



Reunião de 14/02/2024

ATA N.º 03/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM
CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO**

---- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. -----
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira em virtude de ter solicitado a suspensão de mandato e registou-se ainda a ausência do Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de fevereiro de 2024, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.840.607,96 euros (um milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e sete euros e noventa e seis cêntimos); - De operações orçamentais: 1.415.570,51 euros (um milhão quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta euros e cinquenta e um cêntimos); - De operações não orçamentais: 425.037,45 euros (quatrocentos e vinte e cinco mil trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes, a Senhora Vice-Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores. Afirmou que esta é a reunião de 14 de fevereiro de 2024, a reunião ordinária. Dizer que a reunião anterior, no âmbito das reuniões descentralizadas, realizou-se em Canas de Senhorim e a próxima será em Carvalhal Redondo, a de 28 de fevereiro. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que queria dizer só 3, ou 4 pequenos apontamentos, antes, naturalmente, de passar a palavra aos Senhores Vereadores para duas questões. A primeira, naturalmente, sobre o Carnaval. Exultar o trabalho notabilíssimo feito, como habitualmente, pelas Associações Carnavalescas, digamos assim, do nosso território, o Paço e o Rossio, de Canas de Senhorim e o Bairro da Igreja e o Cimo do Povo, de Nelas. E dizer aos Senhores Vereadores, naturalmente, que foram dias de grande promoção territorial, mas também do que é a acessibilidade dos territórios, dos povos, das populações que o compõem, quer sejam as tradições seculares que continuam bem perenes e bem presentes de geração em geração, honrando o que são as tradições, honrando o que é a nossa cultura popular, mas também a nossa forma de organizar a chancela de excelência que nos propõe e que nos projeta para sermos territórios, altamente, visitáveis e com captação de visitantes para questões inolvidáveis. E isso deve-se muito à qualidade e à excelência das nossas Associações, que perpetuam saberes, com a sua criatividade, com a sua inovação, através do

que é uma tradição secular, mais em Canas de Senhorim, com o que é a sua música muito própria também. A Organização, em particular, dos Corsos e dos Marchantes, digamos assim. Em Nelas, com cerca de 50 anos, já com algumas décadas, não com tanta expressividade temporal, com uma aceção, ligeiramente, diferenciada também de muito do que foram algumas tradições carnavalescas populares antigas, que não nesta aceção, mas que as havia, como o Jogo da Cantarinha, entre outras atividades carnavalescas, não mensuráveis no que é o Carnaval hoje, ou não adaptáveis, mas que também resultam daí. E aquele que é o Carnaval, em grande medida, trazido por outros Municípios regressados da Diáspora, que o implementaram no final da década de 70. E o resultado é, no território que nós temos, tem a felicidade de ter, para dizer aos Senhores Vereadores que, em particular, fica esse registo perene do que foram estes dias todos intensos de desfile, mas os meses, para trás, de trabalho árduo e profícuo, dedicado. E, portanto, fica aqui subscrito, ele, Senhor Presidente, está em crer, também depois pelos outros Senhores Vereadores, naquilo que queiram acrescentar, naturalmente. E que fique registado em ata um Voto de Louvor às Associações do nosso Concelho que promovem este Evento maior de promoção territorial, mas também do que é a nossa cultura popular, as nossas tradições e o que é a nossa herança geracional. Um segundo apontamento para falar sobre o que decorreu aí também, muito importante no que é cerca de sete dezenas de pessoas, a esmagadora maioria Jovens Universitários, na Missão País, no segundo e terceiro ano da Missão que têm no nosso território onde, durante uma semana trabalharam em sintonia perfeita com IPSS,s do nosso Concelho, Jovens da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e que têm esta grande ligação ao território, que aprofundaram e que haverá ainda mais um terceiro ano no próximo ano. Resultou em vários momentos inolvidáveis de partilha, quer com as crianças do Pré-Escolar, quer com os nossos Sêniores dos Centros de Dia, das ERPI,s e que estiveram em trabalho profícuo e solidário com as Instituições. Uma última nota para dizer que, já tinham falado nisso aqui há tempos, uma candidatura no âmbito do PRR e das candidaturas do Plano de Recuperação e Resiliência, do Radar Social. Veio hoje, sensivelmente, à hora de almoço, a notificação da aprovação da candidatura do Executivo. A candidatura, como os Senhores Vereadores sabem, tem a ver muito com as Equipas que constituem a Equipa do Radar Social, que tem a ver com dois Técnicos Superiores na Área da Ação Social, uma Educadora Social e um Sociólogo e uma parte de gestão também, que é uma parte da economia e da gestão. Todos eles Funcionários, ou Colaboradores da Autarquia e que, de alguma forma, têm um conjunto de incumbências no que é o Radar Social, com diagnósticos, com trabalho de terreno e de campo para o Apoio Social, para o Apoio Solidário e, em particular, para fazer uma mapeação das questões sociais do Concelho. Dito isto, quer no que concerne à Missão País, o Senhor Vereador Rui Marques, quer no que concerne ao Radar Social, a Senhora Vice-Presidente depois também fará uma intervenção mais avalizada. E, naturalmente, os Senhores Vereadores que queiram associar-se. Perguntou ao Senhor Vereador Rui Marques se, sobre a Missão País, havia mais alguma coisa que seja necessário acrescentar. Deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques cumprimentou o Senhor Presidente. Agradeceu-lhe por lhe ter dado o uso da palavra. Que o permitisse cumprimentar, aos Colegas Vereadores e aos Funcionários da Autarquia. Afirmou que, a talhe de foice, também só para complementar a informação da Missão País, como isto é um projeto a 3 anos e o Executivo vai no segundo. Isto é uma Missão que é desenvolvida em 3 anos, que é para acompanharem e verem o percurso da integração de Jovens Missionários que vêm com uma Missão para integrar na Comunidade. Este ano, o feedback que o Executivo teve de onde esteve inserido que já houve evolução nos comportamentos com a interação dos Missionários com as valências com os Lares e com os Centros de Dia e também com as crianças na participação nas Creches e nos Jardins-de-Infância. Para o próximo ano vão ao último ano e é o ano de encerramento, onde vão, depois, no final apresentar, com o mesmo âmbito, as Peças de Teatro da Missão País, uma reflexão dos 3 anos nessa Peça de Teatro, a evolução que houve também com a integração de pessoas que acompanharam a Missão durante os 3 anos. É só -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente, Elsa Rodrigues. -----



Reunião de 14/02/2024

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Membros do Executivo. Afirmou que não há Público. Pronto, o Radar Social é uma candidatura que o Executivo fez no tempo determinado ao PRR e que pretende fazer o diagnóstico social do Concelho no sentido de apoiar as pessoas a todos os níveis. E, para isso, o Executivo vai ter, então, três Técnicos, como já foi referenciado, um Economista, um Sociólogo e um outro Técnico também, todos os três do Município. E, portanto, irão ser remunerados também com este apoio, o que é uma valência positiva para o Município. E irão executar o seu trabalho de acordo com os parâmetros, depois determinados e os prazos identificados. Agradeceu ao Senhor Presidente. -

---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Perguntou aos Senhores Vereadores se alguém se queria inscrever para fazer alguma intervenção neste Período de Antes da Ordem do Dia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas e os Senhores Funcionários. Afirmou que, como disse a Colega Elsa, hoje não têm Público porque, atendendo que é Quarta-Feira de Cinzas, devia haver tolerância de ponto para a gente ainda queimar o resto que falta do Carnaval, o Entrudo e a Batatada e essas coisas. Mas, pronto. Ia começar aqui a sua intervenção da mesma forma que o Senhor Presidente também começou e muito bem sobre o Carnaval. O Carnaval, portanto, a gente, cada vez mais, é uma realidade a nível municipal. Tem aspetos fundamentais, não só porque promove o território, mas, muitas vezes também é importante, que ele tem alertado o Senhor Presidente, é importante também promover as essências dos Carnavais. E cada vez tem sido uma luta mais contínua, não só para que a realidade do Carnaval de Canas de Senhorim, porque é diferente dos outros Carnavais, portanto, as suas características, ser secular, com tradições, enraizado na população, vivências geracionais. Portanto, tem tudo, como já foi dito, anteriormente, que foi classificado um dos melhores Carnavais do País. Ultimamente, subiu mais dois patamares, que ele, Vereador Aires Santos, acha que isso é muito importante. Em resultado disso, o Carnaval de Canas de Senhorim foi convidado a participar no Carnaval da Bairrada em que envolveram, no fundo, praticamente, em termos imateriais, o expoente máximo dos Carnavais, Torres Vedras, Canas de Senhorim e Podence. E viu-se, mesmo agora neste Carnaval, o Carnaval de Canas de Senhorim esteve na rua no domingo, na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira. Tudo isso mostra o que é a tradição de um Povo, o que é importante para a Região, porque, cada vez mais, fica sedimentado e nós não podemos porque a gente sabe, perfeitamente que, em termos de promoção turística, é importante conhecer não só o Carnaval, mas as suas tradições porque, muitas vezes, as pessoas têm dificuldade em entender como é o Carnaval de Canas de Senhorim. Só se conhece vivendo o Carnaval de Canas de Senhorim. Para vir ao Carnaval de Canas de Senhorim as pessoas têm que estar no lugar e senti-lo. Não é só dizer que as pessoas que vivem o Carnaval, que têm um espírito carnavalesco. Parte da população de Canas de Senhorim é do Rossio e parte da população de Canas de Senhorim é do Paço. E, isso, aí, não muda. Portanto, as pessoas nascem, praticamente. Ele, Vereador Aires Santos, lembra-se e acha uma entrevista engraçada de uma Senhora que levava um menino num carrinho e estava grávida. E disse: Este menino que aqui vai no carrinho é do Paço e este que vem na barriga, para o próximo ano, já vem na Marcha do Paço. Portanto, isto mostra um bocado como é o espírito que move as pessoas porque isso merece também algum estudo e algum tratamento diferenciado porque é uma realidade incontornável. O Município de Nelas, neste momento, tem, continua a ter uma componente fortíssima porque também é o Turismo que faz essa dinâmica, que é Torres Vedras. E, depois, os Carnavais com Património Cultural Imaterial, Podence e Lazarim, que estão no mesmo

patamar porque são os Caretos. Portanto, estão no mesmo patamar. E, Canas de Senhorim, logo, a seguir. Portanto, o Município deve ter o máximo cuidado nisso porque, cada vez mais e este ano notou-se isso, as Agências de Viagens começaram a colocar população nos seus programas de visita de percurso virem visitar o Carnaval, essencialmente, um deles foi o Carnaval de Canas de Senhorim. Ele, Vereador Aires Santos, tomou nota de que algumas Agências tinham Turistas em São Pedro do Sul e colocaram-nos na segunda-feira e na terça-feira em Canas de Senhorim para conhecerem o Carnaval de Canas de Senhorim que é um Carnaval que merece ser, portanto, não é só visitado, mas, entretanto, entendido como expressão cultural de um território. Portanto, compete também não só dar os Parabéns ao Paço e ao Rossio, mas, ao mesmo tempo, a toda a população porque ele, Vereador Aires Santos, em termos particulares, já deu o sangue pelo Carnaval porque já partiu um pé no Paço. Mas, pronto, isso faz parte dos ossos do ofício. Mas é importante que a Autarquia, porque também tem esse motor, por exemplo, de divulgar, levar o mais longe possível o Carnaval, também dar essa dignidade ao nosso Carnaval para que surja, como aconteceu a Dança dos Cús, de Cabanas de Viriato, que circulava nos autocarros em Viseu. No IC 12 dizia: Carnaval de Cabanas de Viriato, Dança dos Cús, Carregal do Sal. Na auto-estrada também. São veículos muito importantes. Ele, Vereador Aires Santos, ouvia na Rádio Renascença, na RFM, a falar sempre desses Carnavais. Ele gostava também de ser, a despertar e a aparecer também essa notícia: Venha ao Carnaval de Canas de Senhorim. Venha ao Carnaval de Nelas. Visite o Concelho. Nós temos estas potencialidades. Estamos integrados na Região em termos de produtos endógenos que são únicos no País. Por exemplo, como é o caso de alguns Concelhos que acabam por se afirmar pelos produtos endógenos. Mas nós vamos muito mais além dos produtos endógenos. Vamos à cultura, às tradições, aos produtos endógenos, ao Património e ao Imaterial, que é o caso do nosso Carnaval, que é único. Não conhecem outro Carnaval, mesmo pesquisando, é único. E era importante que na próxima Edição o nosso Carnaval se afirmasse, mesmo como, em termos de Imaterial, que ele, Vereador Aires Santos, agora está a estudar um pouco os Carnavais de Espanha, nomeadamente de Lalim, que é muito interessante, que tem uma raiz cultural muito forte e outros assim do género, para que seja também classificado como um dos melhores Carnavais Ibéricos. Isto foi o seu pensamento relativamente ao Carnaval. Também valorizar, portanto, porque não perderam um dos motes importantes do Carnaval que também distingue um bocado o Paço e o Rossio. O Rossio, sempre com os seus carros que serviram um bocado a sátira, a crítica e revelam algumas preocupações do sentimento popular. E o Paço pela sua execução de alguns trabalhos mais elaborados, criativos, que deixou muita gente também de boca aberta, que até algumas pessoas que estavam no Público, porque a gente, sem querer, circula aqueles três dias, questionavam como é que era possível fazer aquela dinâmica de alguns carros que se fazem, normalmente, no Paço. Portanto, o Carnaval encerra hoje com duas Batatadas Monumentais que, no fundo, é o culminar de convívios de associados e amigos de cada Bairro com o Enterro do Animal, que chama-se assim, propriamente. E, depois, cá estamos para um Carnaval, que há-de começar-se a levantar, logo no dia seguinte, para o próximo ano. Sobre o Carnaval era, exatamente isto que ele, Vereador Aires Santos, pretendia dizer porque é assim: Eles, no Carnaval, podiam até fazer um trabalho, uma reunião até extraordinária para que se levantasse tudo isto do Carnaval. Mas, em termos de síntese, acha que é importante, aquilo que ele disse e acha que aflorou e o Senhor Presidente entendeu, perfeitamente, a sua ideia e as suas preocupações e, no fundo, aquilo em que ele está empenhado porque também é de Canas de Senhorim. É do Concelho de Nelas. E gostava q ue esta terra se afirmasse ao mais alto nível, como as outras, que tudo o que têm, potenciam ao máximo. Agora, relativamente a outro assunto, também que é muito preocupante, que a gente trás isto aqui quase todos os dias e que tem a ver com a IP. Ele, Vereador Aires Santos, tem alertado e, por acaso, não está o Senhor Vereador Artur Ferreira, que ele tinha a preocupação das Obras, ele, Vereador Aires Santos, sempre se preocupou e disse várias vezes que as obras da IP deviam ser, devidamente, acompanhadas pelo Senhor Vereador das Obras, para que depois não houvesse nenhum constrangimento e alguma dificuldade. Ele, Vereador Aires Santos, levantou várias vezes a situação da água no Viaduto e, de um momento para o outro, a água do Viaduto parou,



Reunião de 14/02/2024

estancou. O que é que acontece? Nas primeiras chuvas tornou-se, o que é que veio provocar? Um rio atmosférico. A Urbanização das Lameiras, aquilo era um rio autêntico de água. Eles desviaram as águas para a Rua das Lameiras. É uma coisa impressionante. Agora, veio-se a entender que todas aquelas águas pluviais não tiveram nenhum estudo, nem nenhum acompanhamento. As águas correm a céu aberto por ali fora. Ainda mais grave: As águas que vêm desde a antiga Passagem de Nível da Urgeiriça até ao Viaduto, é uma zona, totalmente, barrenta, em que aquelas águas que passam, arrastam lamas em que aquelas lamas, ao fim de sedimentadas, ficam cimento. Aquilo está a entrar na tubaria pluvial e vai criar dificuldades mais tarde. Ele, Vereador Aires Santos, hoje foi lá de manhã. Não anda ninguém da IP a tentar regularizar aquelas águas. A água continua a correr com dois regos enormes. Agora, que o Senhor Presidente imaginasse que agora estava a linha em funcionamento e as pessoas a levar com a água em casa. Há ali duas habitações que começam a ter infiltrações dentro em breve porque é assim que as coisas funcionam. É uma questão de tempo. E, quando se faz uma obra também tem que se estudar, porque uma coisa é colocar a Linha e outra coisa é nos comportamentos laterais, fazer os seus acessos das águas, para que lado corre as águas pluviais e como é que são conduzidas, porque isto nunca aconteceu. E, eles, quando começarem a fazer este trabalho, vão ter muito mais dificuldades e vai criar constrangimentos às populações. E as populações, ele sempre disse, que a gente também quer a Linha da Beira Alta a funcionar, mas também não querem prejuízo para as pessoas porque hoje há forma de resolver, praticamente, todas as situações. Mesmo, levantou outra situação, que foi junto à Estação, mesmo junto à Estação eles colocaram manilhas de 60 a mandar a água para o lado de cá e nunca foi nada questionado. E o que é que acontece? Essa saturação de água veio para o lado das Janeiras. O Caminho das Janeiras ficou intransitável. Ele, Vereador Aires Santos, tem uma Quinta, ele, mais outros vizinhos, ele tem, portanto, uma Quinta ali naquelas proximidades. E o que é que acontece? A água encharcou aqueles terrenos, todos. Ele tem lá um poço. Com a pressão da água na terra faz esponja. E o que acontece? Pode-lhe alargar o poço. A Junta de Freguesia tentou compor o caminho e o que é que fez? Pôs tout-venant por cima daquela massa de água que estava ali e daquelas lamas que estavam ali, portanto, naquele período. E o que é que acontece? Não foram estudados os agueiros porque quando se repara um caminho é preciso estudar um agueiro porque o agueiro circula do lado esquerdo, ou do lado direito, abre-se, ou fechasse o agueiro e depois é que se compõe o caminho. E eles viram essas dificuldades. E o que é que aconteceu? Ao passar lá com os tratores, deitaram o seu muro abaixo. E está lá o muro deitado abaixo que ainda não está reconstruído até agora. Portanto, vão ter muitos problemas ali com aquela baixa de água, porque, com a água, o caminho fica intransitável porque é água que vem da Linha da CP e nunca existiu aquela água. E também nota-se o mesmo em frente ao cemitério. Em frente ao cemitério temos lá agora sempre um lençol de água. Portanto, há ali uma saturação de água que vem também, eles podem dizer que ainda estão em obra e ainda não fizeram as condutas da água. Mas as condutas de água têm que ir para algum lado. A água não pode ficar no meio da Linha. Ao sair dali tem que sair para uma Zona mais inferior porque a água vai correr por gravidade. E as pessoas mais afetadas são as dos terrenos, depois, contíguos, junto ao Ribeiro da CUF. Portanto, gostava que o Senhor Presidente visse essa situação e acompanhasse mais de perto porque a obra, praticamente, ainda nem começou. Só repuseram, portanto, os taludes e movimentaram as terras e normalizaram o piso. Portanto, há muito trabalho, ainda a desenvolver. De igual modo, aquele trânsito que vai desde a entrada do Hotel até à Quinta da Vitória, há Moradores. Ele, Vereador Aires Santos, alertou várias vezes que as pessoas têm dificuldades em passar quando chove a água já toca nas embaladeiras. Agora, estão buracos

enormes e cria muita dificuldade ao trânsito. Estiveram uns dias bons, podia-se ter recuperado. Neste momento, ainda há possibilidades porque agora vêm uns dias bons, que se recuperassem porque as viaturas ficam danificadas. E, nós, muitas vezes, quando aparece, por exemplo, aí numa via pública, rebenta um pneu, vêm aqui à Câmara e nós acabamos por suportar isso. Ali, há alguns prejuízos que as pessoas não conseguem justificar os prejuízos. São as molas. São problemas, portanto, mecânicos. É as pessoas que têm que lavar o carro de dois em dois dias e já lhe aconteceu com ele. Cada vez que lá vai também tem que logo passar pela Estação de Serviço. Ele, Vereador Aires Santos, acha que mesmo até a própria empresa SACYR tem ali os meios. Andam ali a operar ao lado, com uma retro e a vontade dos Funcionários, podiam compor aquela situação, que são Famílias e alguns que têm ali crianças e passam ali dezenas de vezes por dia porque são pessoas que saem de manhã e vêm à noite. Portanto, agradecia que o Senhor Presidente também visse essa situação. Dois pormenores também, que depois também queria alertar. Também tinha a ver com a reposição, ou algum cuidado em ver o que é que se passa com a falta de iluminação nos Monumentos. Porque ele, Vereador Aires Santos, reparou que no Monumento ao Mineiro, na Urgeiriça, ficou sem iluminação. Não foi reparada. Depois, na Iluminação de Natal, vão tirar a luz ao Monumento. E nós, cada vez mais, queremos potenciar o Turismo, as pessoas gostam de ver os Monumentos iluminados, cuidados, de toda esta Zona, tudo isso que se possa valorizar. Tanto, o Monumento ao Mineiro, o Monumento do Foral e das lutas de Canas de Senhorim e o Monumento que está à Saúde na USF, que está lá, portanto encostado e ali merecia ser repostado no seu sítio. Porque, por exemplo, ainda não há muitos dias, quando o Grupo Coral Canto e Encanto foi a Quintela atuar, portanto, nas Janeiras, no início do ano e chegaram a Quintela, eles têm dois Monumentos à entrada de Quintela, que é uma Aldeia que também faz parte das Aldeias de Portugal. Têm um Monumento aos Combatentes e ao Calceteiro, limpo, cuidado e iluminado. Dá um aspeto agradável porque nós, cada vez mais, queremos afirmarmo-nos como um território de atração turística. E nós podemos ver, por exemplo, mesmo em termos do que foi levantado ainda há, relativamente, pouco tempo, os efeitos que tem feito em termos de trabalho positivo, que é o caso do Turismo Industrial. Nós estamos a 14 de fevereiro e já visitaram as Minas, até ao dia de ontem, 300 pessoas. E as pessoas também gostam de conhecer outras coisas. Nem só circulam de dia, mas também circulam de noite. Gostam de ter algum cuidado. Chamam a algumas atenções. Porque, às vezes, a atenção de uma pessoa que seja exterior acaba por nos identificar por pequenas coisas que a gente, estando lá todos os dias, não identifica. E acha que isso também é uma questão de valorizar os espaços porque os Monumentos têm História, simbolizam algum muito importante e merecia também, portanto, esse cuidado. Agradeceu ao Senhor Presidente, afirmando que era tudo. ---

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que, então, sobre a questão do Carnaval, do Carnaval e muitos dos que são, antes de mais, ele não sabe se colocava à votação o Voto de Louvor de toda a Câmara. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Restantes Membros da Mesa e os Caros Funcionários. Afirmou que era só para, naturalmente, deixar aqui um Voto, corroborando as palavras do seu Colega, um Voto de Louvor às Associações do Concelho pelo Carnaval que produziram, de Reconhecimento e de Louvor. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se podiam pôr, então, à votação. ---

---- Posto à votação, foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Louvor do Órgão Câmara Municipal de Nelas às Associações de Carnaval do nosso Concelho pela perpetuação do que é a nossa memória coletiva, as nossas tradições, a nossa cultura popular, a promoção que fazem do nosso território, a excelência, a criatividade e o engenho que colocam e com o relevo, em particular, nesta Edição de 2024, ao serviço das nossas populações, do nosso território e da nossa memória enquanto Coração do Dão. Sobre a questão das questões, ou dos assuntos abordados pelo Senhor Vereador Aires Santos, o Carnaval, ele, Senhor Presidente, julga que o nosso Concelho tem uma bênção, que acha que é mesmo isso que se pode dizer. Lembra-se,



Reunião de 14/02/2024

como todos os Senhores Vereadores se lembram, talvez há uma dezena de anos, duas dezenas de anos, havia poucos Carnavais no panorama nacional, generalizado. E, estão a falar há vinte e muitos anos apareciam notícias amiúde, ou reportagens, mesmo televisivas, dos Carnavais, que passavam até com bastante regularidade do Concelho, tanto do de Nelas, como o de Canas de Senhorim. O que aconteceu foi uma duplicação, agora que quase todos os Concelhos têm Carnaval e cada Concelho tem, naturalmente, as suas razões. Não é Património de ninguém. Portanto, quem o quiser celebrar, celebra-o. E, portanto, neste momento, há cada vez mais destinos. Muitos dos Concelhos limítrofes não tinham Carnaval. Passaram a tê-lo. Não só no Concelho, mas em Freguesias até raianas do que é o limite do Concelho. E, portanto, naturalmente, por alguma razão também dispersão dos Públicos. Mas os Carnavais mantiveram-se com qualidade e com excelência. Agora, o que é que é também relevante nisto é também termos a ideia de que é uma bênção para o Concelho ter dois Carnavais, que na sua opinião e é a sua, se complementam porque expressam em si diversas tradições e culturas populares que foram passando. Uma, mais secular, outra de décadas. Mas há aí muita memória coletiva. Há muita cultura popular. Há muito do que é o engenho geracional que foi passando e o apego à localidade, às terras, à sua gente. Ele, Senhor Presidente, não acha que o facto de termos dois Carnavais seja uma parte de somenos importância. Ele acha que se complementam, que é válido, que é os Carnavais serem diferentes. Ele acha que a Câmara tem que apoiar o Carnaval com motona. Há, evidentemente, momentos onde houve mais, ou menos, afluência de Públicos, ao longo destes anos, num e noutro lado. Naturalmente que há no Carnaval de Canas de Senhorim, em particular, uma aposta também muito forte que também tem tido uma repercussão grande das noites do Carnaval. E depois aquela parte que, além do desfile dos cursos tem muito do que é de cultura, a Batatada, o Enterro do Entrudo há nos dois lados. Mas a Segunda-Feira das Velhas é uma coisa inaudita que marca, que é diferenciadora, entre muitas outras coisas que também existem. Ele, Senhor Presidente, julga que se complementam. Ele lembra que há Carnavais que valem por si. Podence e Lazarim nem precisam de fazer nenhuma publicidade porque já tem per si, por aquilo que foi criado. E, agora, neste momento, até por causa de alguma notoriedade que neste momento existe, até mais no Carnaval de Canas de Senhorim em relação ao de Nelas temos o reflexo da própria procura da Comunicação Social. Nós tivemos Comunicação Social mais em Canas de Senhorim e depois em Nelas não esteve. E estava a 6 kms. E isso também tem a ver com a história da afirmação que se vai fazendo. Por mais que se possa fazer em termos de campanha, há Eventos que já valem por si e que têm, naturalmente e que arrastam um outro tipo de visibilidade. E o que é mais importante, na sua opinião, é que os dois Carnavais arrolam sempre à volta uma quantidade grande de pessoas participantes. O de Canas de Senhorim terá tido entre 800 a 1.000 pessoas em termos do que teriam sido os Participantes, Desfilantes. Pelo menos, os números que se veiculavam eram esses. E o de Nelas, por exemplo, ele, Senhor Presidente, já não se lembra de um ano com tanta gente a participar como este ano, com os Grupos também grandes. E essa é talvez uma boa nota para reter. A quantidade crescente de Participantes, de muita Juventude. E de ficarmos com a ideia boa e tranquila de que o Carnaval vai continuar e com essa marca da participação popular, que é aquilo que desejamos. Nós queremos que as pessoas nos visitem, mas este Evento também é um Evento nosso, feito com as nossas gentes, para elas próprias também se divertirem. E, portanto, julga que o facto de haver tanta gente a participar também é uma nota digna de realce. Tem muito a ver com o trabalho muito dedicado das Associações em arranjar forma de ter outros Grupos, seja até de Freguesia e de Associações da própria Freguesia, ou das Freguesias limítrofes. Ele, Senhor Presidente, acha que é nesse sentido que

as coisas fazem sentido e que, portanto, estão a ir bem. Agora, ha sempre mais para fazermos pelo nosso Carnaval. E as próprias Associações e Instituições continuarem o seu trabalho de excelência. A IP, o Executivo, entretanto, o Senhor Vereador Aires Santos andava a falar da água que estava na parte do Viaduto que foi resolvida de um lado e a água foi para outro lado. O Executivo foi lá até mais do que uma vez, tanto ao Viaduto, como depois à parte onde passou ali para a Rua das Lameiras. O Executivo esteve lá mais do que uma vez, ele, Senhor Presidente, o Senhor Vereador das Obras, o Senhor Encarregado Geral de Obras e os Senhores Vereadores. Estiveram lá. Fizeram o acompanhamento Mas, mais do que o acompanhamento de fazer aquilo, foi reportar e expor com quem de direito, para dar resolução. E, portanto, a ideia que fica é que pode ter sido feita a resolução do Viaduto e passar para o outro lado. Ele, Senhor Presidente, julga que, infelizmente, não tem nada a ver uma coisa para a outra. A água deixou de ir para um lado e foi para o outro. Agora, o Executivo conseguiu, há uma reunião que foi marcada, precisamente, para hoje, às 2:30 horas. O Executivo não tem o dom da obliquidade. Tínhamos a nossa reunião de Câmara e para a fazer. Mas, de qualquer maneira, estão os Serviços Técnicos da Câmara, a Junta de Freguesia e Representantes da Autarquia estão lá e depois vão ter que fazer no final do dia um briefings final sobre essa questão, até porque, naturalmente, se o Viaduto estava como estava, a situação que agora está e com as descargas de água que houve, mais complicado se tornaram. E, de facto, há a questão do Executivo ter um problema estrutural, que o tem o Município de Nelas e grande parte dos Municípios, que é as nossas águas pluviais estarem encaminhadas, grosso modo, para os esgotos, para as águas residuais. O que nos faz ter um problema acrescido. Ali, eventualmente, o tipo de lamas que tem merece-lhes uma preocupação acrescida como pode ficar em termos de sedimentação, entre aspas, das próprias condutas. E, portanto, com a empresa SACYR, o Executivo teve uma reunião por videoconferência com a empresa SACYR e foi garantido ao Executivo que iriam resolver isso a breve trecho e que hoje ficariam, então, as soluções apontadas, com a reunião de hoje, para o efeito. Certo é que, independentemente, das posições, dos e-mails, dos telefonemas, das comunicações, das reuniões, resolve-se um problema, mas parece que nasce outro problema, imediatamente, a seguir. Portanto, é nesse acompanhamento que o Executivo está a tentar fazer e que está a tentar fazer a resolução dos problemas, uns detetados e outros que possam vir a ocorrer. Há uma reunião ainda formalizada, agendada, pede desculpa, para o início da próxima semana, com a IP por causa das questões que têm a ver com a pavimentação de ruas, quer seja no que decorreu da empreitada na Lapa do Lobo, para resolver o que está lá instituído no que foi a situação do piso, quer na Rua Eng.º Alberto Vilhena, quer na Rua do Acesso Sul ao cemitério novo, quer em Canas de Senhorim, algumas reparações que foram feitas também. E há um pedido para continuação de obra e o Executivo disse que só o vai assinar a partir do momento em que estas questões estejam, devidamente, consignadas. Sobre a iluminação dos Monumentos fica aqui o Obrigado pelo contributo. O Senhor Vereador Rui Marques já anotou essas questões. Alguns Monumentos, independentemente, de ser da gestão da Câmara, ou da Junta, nomeadamente, o Monumento, é irrelevante. Mas o Executivo vai ver isso, depois também tem a ver com a participação também, à própria E-Redes. E, portanto, o Senhor Vereador Rui Marques tomou conta asizada disso. E, naturalmente, falarão sobre essa matéria. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que era só uma pequena nota ainda sobre o Carnaval. Ele entende, porque até, cada vez mais e até num período recente, todas as pessoas nas aldeias, em todos os lugares procuraram criar uma dinâmica de Carnaval. Até as Escolas. Ele não se lembra, quando andava na Escola não havia Carnaval de Escola. Por exemplo, na sua Escola não havia. Veio mais tarde. Lembra-se de em Carvalhal Redondo haver o Carnaval das carroças nos anos 70, 80. Eram as carroças. Eles, em Canas de Senhorim, já tinham tratores. Eles, eram as carroças com mimosas Portanto, eles, em Canas de Senhorim, já estavam um bocadito mais à frente. Portanto, criou-se esta dinâmica. Mas, por exemplo, aqui ao lado, em Carregal do Sal, eles têm a Dança dos Cús e têm o Carnaval do Carregal do Sal, que são as Folias e as Trásfolias. São dois Carnavais engraçados. Portanto, agora é assim: É como a Páscoa. A Páscoa é em todo o lado. O Carnaval é em todo o lado.



Reunião de 14/02/2024

Agora, temos que também entender que nós não somos dois Carnavais iguais. O de Canas de Senhorim tem mais história, mais tradições, mais cultura. Tem mais poder atrativo de gente de que o de Nelas. Agora, ganham os dois porque muitas pessoas dizem assim: Olhe, não consegui estacionar em Nelas, tive que vir para Canas de Senhorim. Ou: Já não consegui entrar em Canas de Senhorim tive que vir para Nelas. Portanto, estamos aqui a 5 kms. E até podem, por exemplo, quem vem num período até de passar aqui 3 dias, faz um dia em Nelas e outro dia em Canas de Senhorim. E tira, depois, as conclusões. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Aires Santos que até há muita gente que faz no mesmo dia os dois Carnavais. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos continuou: Exato, faz no mesmo dia os dois Carnavais. Deixam, por exemplo, ao pé do Hotel, o carro. Quem já conhece, faz os dois trajetos. Depois, ele, Vereador Aires Santos, não sabe se o Senhor Presidente foi na Segunda-Feira, ou alguém lhe disse se foi na Segunda-Feira das Velhas. A Segunda-Feira das Velhas foi um Carnaval autêntico, onde não se passava nada à Segunda-Feira. Um Carnaval autêntico, de gente, de população, de alegria. Aquilo era já o ensaio para o Despique para Terça-Feira. Foi uma coisa fenomenal. E ainda bem que as coisas funcionaram assim. Ele também diz que o Rossio ganha quando o Paço deixa. Mas, não foi o caso. O Paço é sempre aquela máquina. Ainda bem. Mas, pronto. Sobre a IP, o Senhor Presidente tem que ter sempre em atenção, porque é assim: Ele, Vereador Aires Santos, não fica nada agradado quando vai à Linha e vê dois regos atalhados para, faz lembrar quando a gente temos água num terreno e abrimos uma vala para a água sair dali. Aquilo foi mesmo uma transferência. Olha, nós vamos virar para aqui, a água corre para ali, temos aqui um problema resolvido. Isso não é o correto. O correto é assim: Nós temos um problema aqui de condução de água, que ele, Vereador Aires Santos, nem sabia que á água. Ele até dizia: Se é que acertaram a meter lá aquele escoamento, aqueles barrocos de escoramento, acertaram no poço do vizinho e a água está a remanescer para aqui? Afinal, não. A água é água que vem a jusante desde lá de cima, praticamente, do Hotel. E quando aquilo estiver, totalmente, repostos, obras concluídas, a água corre com mais velocidade, chega cá mais rápido abaixo porque não tem nenhum obstáculo. E o Senhor Presidente, se vir, desde o Cavalete até cá em baixo, aquilo é barro puro. Aquilo é cimento. Antigamente, antes de haver o cimento, era o barro que sustentava as casas e faziam-se as paredes, até aos dias de hoje. O barro era essencial. Agora, aquilo entrar numa linha de água, ai se o tubo tem uma secção de 200, depois passa para 100 e depois fica completamente, tem que se partir aquilo tudo. E mais: Eles que não tentem conduzir as águas da Linha para a condução das águas pluviais. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia porquê? Porque as águas vêm da Linha do Caminho-de-Ferro. E o que é que acontece com as águas que vêm da Linha do Caminho-de-Ferro? Vamos encontrar lá metais, gasóleo, óleos e isso tudo porque o Senhor Presidente vê, por exemplo, quando analisar uma pedra, quando se tira do piso, do balastro e tem lá aquilo tudo que ali passa. E aquilo depois é conduzido para uma Linha de Água que depois vai inquinhar os terrenos todos, portanto, eles que tenham muito cuidado com o que é que querem fazer porque dantes a água era conduzida como deve ser. Ali havia uma Casinha. Era a Passagem de Nível. Nunca houve aquele encharcamento, nem de um lado, nem do outro. Por isso, eles têm que ter algum cuidado e não é só dizer: Nós vamos manilhar, mas vai para ali. Mas vai para ali o quê? Porque, depois é assim: As pessoas só têm responsabilidade quando chove. Quando não chove estão tranquilos. Mas depois vão ver o que é que aquelas águas trazem? O que é que representam, até em termos de problemas e de contaminação ambiental. Portanto, o Senhor Presidente tem que tomar muita atenção: Meus Amigos, isto não está correto. Os Senhores estão a falhar, redondamente com a Autarquia.

Parece que andam a fazer aqui ensaios. Se não, eu digo ao Senhor Eng.º, ou quem é responsável, ou então atalho da água para a sua porta. E o Senhor vai ver como é que o Senhor se sente. Não se sente nada agradado porque agora, ele, Vereador Aires Santos, quando o chamaram para ir lá ver às vivendas, disse: Isto é um rio atmosférico. Isto é uma coisa doida. Isto é só barro. É lama. E o Senhor Presidente foi lá e viu. Esteve presencial. Portanto, não pode deixar agora que este tipo de gente porque eles também querem resolver os problemas e dizerem. Paciência. Não é paciência. Isto não existiu. A Linha não foi feita de novo. Já existia aquele trajeto, exatamente, o mesmo. Não foi nada alterado. Portanto, é manter as mesmas condições, as mesmas linhas de água. E, no fundo, responsabilizar as soluções que lhes são incutidas. E que o Senhor Presidente precisar do seu apoio, que contasse com ele, que ele estará lá sempre presente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que era sempre importante que todos eles consigam pugnar por aquilo que é o bem maior do nosso Concelho, será sempre bem-vindo. Naturalmente que o Executivo faz, era o que ele, Senhor Presidente, estava a dizer, realçar outra vez isto, o acompanhamento é feito, regular. Semanalmente, fazem pontos de situação. Mas as queixas que têm havido são muito grandes a nível nacional. Mesmo, na última reunião da CIM Viseu Dão Lafões, com os territórios que são atravessados, os Concelhos, com a empreitada, particularmente, com o Empreiteiro e depois com a própria IP a apontar para o Empreiteiro, o Empreiteiro a apontar para a IP, o mesmo se passa no que eles falaram em Santa Comba Dão, Carregal do Sal e Mangualde. E está toda a gente a fazer o mesmo que é fazer reuniões sucessivas de acompanhamento de maneira a ir debelando muito do que foi feito. Ainda agora está interrompida outra vez a IP 3 porque houve um erro de planificação outra vez. Mas, pronto, o Executivo vai, naturalmente, fazer o acompanhamento. Pronto, esgotado que têm o Período de Antes da Ordem do Dia, entram, então, no Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

---- O Senhor Presidente afirmou que se houver alguma correção, ou algum apontamento a fazer, que os Senhores Vereadores se sentissem confortáveis quanto a isso. Se não houver, coloca à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 27 de dezembro de 2023. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. -----

1.2.PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR ARTUR JORGE DOS SANTOS FERREIRA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, datado de 05 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

---- “Suspensão do Mandato -----

---- Artur Jorge dos Santos Ferreira, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até, NIF, filho de..... e de, com a profissão de Gestor Tributário e Aduaneiro, residente na, a exercer funções autárquicas, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Nelas, Distrito de Viseu; -----

---- Vem, perante V. Ex.^a e ao Executivo da Câmara Municipal a que preside, nos termos do prescrito no artigo 9.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual, Lei Eleitoral para a Assembleia da República, suspender o mandato para o qual foi eleito, desde a presente data



Reunião de 14/02/2024

até ao dia das eleições legislativas, por motivo de integrar a lista de apresentação de candidatura do PPD/PSD, em coligação com o Partido CDS/PP e com o Partido PPM, com a Aliança Democrática (AD), como cidadão candidato a Deputado à Assembleia da República pelo Circulo Eleitoral de Viseu, cujo ato eleitoral se realizará no dia 10 de março de 2024, agindo em conformidade com a obrigatoriedade a que, legalmente, está sujeito.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria solicitar aos Senhores Vereadores a autorização para fazer uma Ratificação porque deve ser Ratificação e não Aprovação, naturalmente, tendo em conta até no pedido quando foi feito. E é uma Aprovação para passar a Ratificação, não inviabilizando que seja algo de discussão e debate na mesma. Portanto, se os Senhores Vereadores não se opuserem faziam essa Ratificação. Ele, Senhor Presidente, já explana, então melhor a ideia. Esta suspensão do mandato que decorre do Senhor Vereador Artur Ferreira ser também Candidato a Deputado nas Listas da Aliança Democrática ao Parlamento. E a apresentação das Listas decorreu no dia 2 de fevereiro. O pedido é feito no dia útil, imediatamente, a seguir, que é no dia 5 de fevereiro de 2024, segunda-feira, para produzir efeitos, naturalmente, a partir dessa data. E, portanto, o que eles tinham no pedido era, não tinham uma reunião de Câmara para fazer, para fazer a aprovação por causa de um ponto. Para produzir efeitos, no que concerne, no que decorreu também do aconselhamento do Departamento Jurídico da Autarquia, o que se invoca é e m termos de imparcialidade e de transparência, era a Câmara fazer, precisamente, a Ratificação do pedido. E, depois, naturalmente, submetê-la a reunião de Câmara, uma vez que eles não estão, se fosse Aprovação estavam a fazer uma Aprovação hoje a 14 de fevereiro de um pedido de 5 de fevereiro. Decorria desse pedido um fator de retroactividade numa suspensão de mandato. Portanto, o que houve e o que foi dito em termos do que deveria ser o procedimento era eles, uma vez que o pedido é do dia 5 de fevereiro, aplicarem a tipologia da Ratificação e a Ratificação decorre no momento em que foi feito o pedido e as ratificações podem, ou não, ser aprovadas, também como é óbvio. Mas foi a forma como o que decorre do aconselhamento, ou do Parecer que houve também da parte Juridica da Autarquia. Portanto, é esse o ponto que está aí. Se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar, ou quiser colocar alguma questão, ou algum pedido de esclarecimento sintam-se confortável quanto a isso. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, digamos assim, relativamente à figura formal deste pedido da Ratificação à Aprovação ele não é Jurista, mas, daquilo que ele entende, assim à partida, de uma forma empírica, ele, Vereador Fernando Silvério, acha que quem tem a capacidade para aprovar a suspensão, ou a renúncia dos Senhores Vereadores é a Câmara Municipal, é a Câmara Municipal. Se vem na figura da Ratificação significa que já houve um procedimento. Que o Senhor Presidente desculpasse. Se fosse a Ratificação, se vem na figura da Ratificação é porque já foi de alguma forma, ele vai dizer, entre aspas, aprovado e agora vem na figura da Ratificação. Ele, Vereador Fernando Silvério, não sabe se será essa a figura para, realmente, aprovar, ou não, naturalmente, a suspensão do mandato do Senhor Vereador Artur Ferreira porque é competência da Câmara, da Câmara, não é do Senhor Presidente de Câmara, daquilo que ele entende, é competência da Câmara aprovar, ou não. Agora, se vem na figura de Ratificação, que o Senhor Presidente desculpasse, não faz sentido para ele, Vereador Fernando Silvério. Ou seja, estão a falar e não é um caso somenos, como o Senhor Presidente compreende. Estão a falar da suspensão de um Eleito. E, por isso, o Senhor Presidente falou no Parecer, falou aí no aconselhamento jurídico e no Parecer. E a questão, sem entrar, relativamente na questão da substância. Mas isto também é uma questão

importante porque pode ter efeitos para o presente e no futuro, como é óbvio, é se o Senhor Presidente tem algum Parecer Jurídico acerca desta questão porque a ele, parece-lhe, à partida e não se recorda de nunca ter sido feito sob esta figura da Ratificação a questão da suspensão, ou da renúncia de um Vereador. Por isso, acha que o Senhor Presidente, parece-lhe também, das palavras que ele, Vereador Fernando Silvério, depreendeu e da explicação que tentou dar que também, não se sente, totalmente, confortável relativamente e esta decisão. Por isso, ele, Vereador Fernando Silvério, pensa que deveria ser, até porque por aquilo que eles sabem, mas isso já irão discutir a seguir e depois terão outras alturas para discutir isso. Até porque o Senhor Vereador tem vindo à Câmara. Como tem todo o direito de vir qualquer Cidadão. Até porque o Senhor Vereador em questão tem vindo à Câmara. E, bom. Mas já irão a isso. Agora, ele, Vereador Fernando Silvério, está a falar relativamente à questão que lhes é apresentada acerca da discussão deste ponto. E, ele pensa que era importante esclarecer acerca disto porque isto pode ter consequências, naturalmente, quer para o Senhor Vereador, quer para a Câmara. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Pediu à Senhora Dr.^a Marta Bilhota para prestar esclarecimentos sobre este assunto nesta reunião de Câmara. --

---- A Funcionária Dr.^a Marta Bilhota prestou esclarecimentos à Câmara Municipal, mas que não ficaram gravados. -----

---- De seguida, a Câmara continuou a discutir este ponto, mas não ficou gravado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, passariam ao ponto seguinte e no final da Ordem do Dia voltariam a este ponto. -----

---- **No final da Ordem do Dia, voltaram a este assunto.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, voltam ao ponto 1.2 e de acordo com o Parecer que também vem aqui da Senhora Dr.^a Marta Bilhota, que leu: -----

---- “Relativamente à suspensão do mandato, dispõe o n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que “O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.”. -----

---- A comunicação do Senhor Vereador, datada de 5 de fevereiro de 2024, foi efetuada ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, sendo que esta norma estabelece a obrigatoriedade de suspensão do mandato, “Desde a data da apresentação de candidaturas e até ao dia das eleições os candidatos que sejam presidentes de câmaras municipais ou que legalmente os substituam não podem exercer as respetivas funções.” -----

---- Assim sendo, e porque essa obrigatoriedade decorre da lei, e atendendo ao lapso de tempo que decorre entre o dia 5 de fevereiro e o dia da reunião seguinte, dia 14 de fevereiro, ressalva-se o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, pronto, têm aqui a informação do Serviço Jurídico daquela questão da suspensão do mandato e, portanto, na figura da Ratificação, de acordo com o que vem aí fundamentado pelo Serviço Jurídico da Autarquia. Portanto, retomam a discussão aqui, em particular, as considerações que, na altura também o Senhor Vereador Fernando Silvério queria formular, ou quem queira formular, obviamente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que relativamente à suspensão do mandato do Senhor Vereador Artur Ferreira, ele, Vereador Fernando Silvério, já há bocadinho deu algumas opiniões acerca deste assunto e a forma como ele vem aqui a reunião de Câmara. Que o Senhor Presidente deixasse que começasse por lhe dizer, mais uma vez e entre aspas, que isto é uma enorme trapalhada. É uma enorme trapalhada. E, ele, Vereador Fernando Silvério, já vai explicar a sua opinião. Como ele disse, quanto ao aspeto formal, porque o Senhor Presidente disse que em vez de ser Discussão e aprovação, era uma Ratificação. Ou seja, para



Reunião de 14/02/2024

ele, Vereador Fernando Silvério, continua a ser competência da Câmara aprovar, ou não, a renúncia, ou suspensão de um Vereador. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que o que faz aqui a Técnica dos Serviços Jurídicos não é um Parecer. Isto é enquadrar. É um enquadramento que faz. Isto não é um Parecer. É um enquadramento que faz. E é uma trapalhada logo, porquê? Porque ele acha que isto também enferma logo no vício inicial porque o artigo que o Senhor Vereador Artur Ferreira utiliza para pedir a suspensão do mandato, ele, Vereador Fernando Silvério pensa que não está correto. Pensa que não está correto. Se eles forem ver à Lei Eleitoral da Assembleia da República, que é a Lei n.º 14/76, de 16 de maio e está aqui e está aqui: Desde a data da apresentação de candidaturas e até ao dia das eleições, os candidatos que sejam Presidentes de Câmaras Municipais, ou que, legalmente, o substituam, que não é o caso do Vereador, não podem exercer as respetivas funções. Logo à partida, em termos substantivos, enferma logo de um vício: Que utiliza este artigo, na sua opinião, que não serve de respaldo para este Vereador pedir a suspensão do mandato. Primeiro, na sua opinião, não serve. Segundo aspeto: Como estavam há bocadinho a referir, a questão da Ratificação. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que se há uma Ratificação é porque houve um procedimento administrativo anterior que foi o Despacho do Senhor Presidente. Este Vereador fez este requerimento e o Senhor Presidente despachou. Que, realmente, não há Despacho. E depois vinha aqui para ratificar uma decisão já tomada. Ele, Vereador Fernando Silvério, acha que isto está errado. Primeiro, porque ele acha que é a Câmara que tem a competência para aprovar, ou não, a renúncia, ou a suspensão do mandato de um Eleito. E, segundo, naquilo que, eventualmente, pensaria que o tempo que medeia a eleição e o pedido de suspensão, como a Câmara não reúne e é utilizar aquela forma do artigo 35.º, que é um ato inadiável e urgente. Acha que não se enquadra aqui. Então, sabendo isso, se fosse assim, o Senhor Vereador Artur Ferreira tinha pedido a suspensão anteriormente. Ele, Vereador Fernando Silvério, não considera isso um ato inadiável e urgente de um Presidente de Câmara, qualquer um que fosse, como ele já disse ao Senhor Presidente, a corroborar, a aceitar, a despachar, afirmativamente, o pedido de suspensão de um Vereador. E, mais: E depois trazê-lo a reunião de Câmara, como é óbvio, para Ratificação, para Ratificação. Não faz sentido. Por isso é que ele, Vereador Fernando Silvério, diz ao Senhor Presidente, honestamente, que isto é uma trapalhada porque, eventualmente, se calhar, o que o Senhor Vereador Artur Ferreira queria fazer, ou tentou fazer, se calhar, foi até a renúncia. Mas está ele, Vereador Fernando Silvério, a dizer. Está ele a dizer. Se calhar, foi até a renúncia. E, depois, envolveu-se aí numa trapalhada e tentaram arranjar, eventualmente, até o Senhor Presidente, que deixe que lhe diga, na sua modesta opinião, que é o que tem menos. Como é que há-de dizer isto? Se calhar, é o menos responsável por esta trapalhada toda. Mas é um facto que é o Presidente de Câmara. E na sua prespetiva, é uma enorme trapalhada porque o Senhor Vereador Artur Ferreira, sabendo que ia ser candidato, com a toda a legitimidade, como é óbvio, não está em causa isso, com toda a legitimidade, que ia ser candidato, tinha salvaguardado essa situação. Porventura, isto foi à pressa, porque, se calhar, o intuito não era a suspensão, era a renúncia. E, sendo a renúncia, era ele que está a dizer, é óbvio porque é ele, Vereador Fernando Silvério, que o está a dizer, que era o que, eventualmente, queria mesmo o Senhor Vereador Artur Ferreira era a renúncia. E, isto, ainda é mais grave e já não tem a ver com eleições legislativas e com tudo o resto. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que estava a continuar a conjeturar. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: E isto é que é mais grave. Estão a falar do Executivo da Câmara Municipal de Nelas. Que, realmente, na sua opinião,

nos últimos tempos, se tem vindo a degradar porque já disse aqui uma vez ao Senhor Presidente e vai-lhe repetir porque, em termos factuais e em termos de funcionamento deste Executivo, não há nenhuma Coligação, não há nenhuma Coligação. E o Senhor Presidente, com a responsabilidade que tem e acabou por corroborar as suas palavras, é o Presidente. E o Presidente, na sua perspetiva, devia ser o principal Elemento aglutinador deste Executivo. E na sua perspetiva, eventualmente, não o tem sido. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se ele não tem sido o aglutinador. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Não o tem sido. E não podem também escamotear porque ele não gosta de falar nas pessoas quando não estão cá. ----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério se podia concretizar isso, se não se importar. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas não foi ele que trouxe este caso e a questão da suspensão. Não foi ele que trouxe este documento nesta modalidade de Ratificação. E sabem a importância, como toda a gente reconhece, ao Senhor Vereador que pediu a suspensão do mandato. Todos eles sabem essa importância. E, na sua opinião, eventualmente, o que ele, Vereador Artur Ferreira, queria pedir era a renúncia, gerou-se uma série de confusões e daí a tal trapalhada, entre aspas, naturalmente, esta foi a forma, pelo menos de, a curto prazo, tentar minorar a situação. E, como ele, Vereador Fernando Silvério, estava a dizer, o que o preocupa, verdadeiramente, não é esta questão da suspensão porque as pessoas são livres de renunciarem e de suspenderem. Eles podem ter a sua opinião e ele tem e já a manifestou aqui sem reservas nenhuma. Mas isso preocupa porque tem a ver com o funcionamento do próprio Executivo e da própria Câmara. E que, como ele volta a dizer, denota que, eventualmente, porque já disse ao Senhor Presidente que, em termos de Coligação, na sua perspetiva, em termos práticos, no dia-a-dia, nunca existiu Coligação, nunca existiu Coligação. E aquilo que disse há bocadinho ao Senhor Presidente, vai-lhe repetir: Agora, sim. É que o Senhor Presidente fechou-se sobre si próprio, fechou-se sobre si próprio. Eventualmente, devia ouvir mais as opiniões dos seus Pares que, eventualmente, não ouve, eventualmente, não ouve. Com certeza, é óbvio que sim. Eles sabem como são as coisas. E, ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta isso porque, naturalmente, as pessoas foram, legitimamente, eleitas para os cargos que ocupam, como é óbvio e as suas discussões aqui sempre foram discussões, não lhe chamaria políticas, mas de gestão da Câmara. Nunca foram questões pessoais. Nunca, pelo contrário. Nunca coloca essas coisas nesses termos. Ele disse logo numa das primeiras reuniões que ele acha que aqui não tem que haver estados de alma. Não há estados de alma. Eles foram eleitos para desempenhar uma função e está certo que tentam fazê-la da melhor maneira, cada um deles nos seus respetivos lugares. Agora, o que ele, Vereador Fernando Silvério, vê é alguma desagregação deste Executivo. E, isso, depois ter reflexos na estrutura municipal, ter reflexos naquilo que se comunica para o exterior, naquilo que se comunica em termos institucionais. E, isso, é que o preocupa, verdadeiramente. E, mais uma vez, para terminar, esta questão do pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Artur Ferreira é uma enorme trapalhada. E ele não sabe como é que vão resolver isso. Verdadeiramente, ele não sabe como é que vão resolver isso porque ele, Vereador Fernando Silvério e volta-lhe a dizer, ele não é Jurista. E o que a Jurista faz aqui é o enquadramento para tentar justificar o tempo dos 30 dias antes das eleições, que é um ato inadiável e urgente do Senhor Presidente, causa-lhe aqui algumas dúvidas relativamente a esta questão, até porque, convém referir, aquilo que vinha na Ordem de Trabalhos, que lhes foi entregue, foi - Pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira - Discussão e Aprovação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sim e que depois ele fez a correção, ou a proposta de correção. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Que, na sua perspetiva, houve um pedido e vem aqui para Discussão e Aprovação, que faz todo o sentido. Agradeceu ao Senhor Presidente. Mais 30 segundos. Agradeceu ao Senhor Presidente. E referir mais, que em termos formais, o artigo que o Senhor Vereador Artur Ferreira invoca, pens que não tem



Reunião de 14/02/2024

enquadramento porque, sim, há outros artigos na Lei que, se calhar, até davam respaldo a isso. Agora, este, em particular, não lhe parece que tenha cabimento porque ele está bem explícito aqui. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que só queria dizer duas, ou três notas, que ele acha que são importantes. É o seguinte: O Senhor Vereador Fernando Silvério tem todo o direito a fazer, como é óbvio, a sua análise política sobre este e outros assuntos. É a sua, Nem ele, Senhor Presidente, quer mudar a sua opinião, nem tem essa veleidade, sequer. Em abono da verdade, duas, ou três coisas que são importantes. Ele, Senhor Presidente, não ser o Elemento aglutinador da Coligação, ele não sabe quais são as inferências do Senhor Vereador Fernando Silvério, mas são legítimas, mas é uma opinião. Mas, ele, Senhor Presidente, até julga que, nesse contexto, em particular, se alguém é aglutinador nesta questão da Coligação, é ele, Senhor Presidente. Acha que há bocadito o Senhor Vereador Fernando Silvério o acusou de ser arrogante, politicamente. É assim: a arrogância. Se eles têm arrogância em alguma matéria, estão a ser arrogantes. Não vão brincar agora com a semântica. Está na ata, depois pode ver, arrogante, altista e falta de humildade. Altista é inferimento dele, Senhor Presidente. Mas a arrogância está lá. E falou, não disse que era arrogante. É a arrogância de não ouvir as pessoas. E disse isso. Mas que esperasse, que tivesse calma. Não vai mover nenhum processo jurídico. Calma. Não é disso que ele, Senhor Presidente, está a dizer. Ele, Senhor Presidente, está a dizer outra coisa: É que o que ele está a contextualizar é que o que era deixar ir, agora até podia acusar de achar que ele, Senhor Presidente, é um aglutinador. Que o Senhor Vereador Fernando Silvério acreditasse que, se há alguém que ele ache que é um fio condutor e aglutinador do que é a Coligação do PSD e do CDS neste Município, é ele, Senhor Presidente. E, aí, se calhar, é que pode ser aglutinador. Aí é que o Senhor Vereador Fernando Silvério pode dizer que ele, Senhor Presidente, está a ser, ou a ser arrogante, ao pensar dessa maneira. E, em termos práticos, não haver Coligação, não o julga de forma alguma. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que o Senhor Presidente tem toda a razão. Mas não podia deixar passar. Ele, Vereador Fernando Silvério, quando fala, como é óbvio e é isso que lhe importa, quando fala na desagregação da Coligação, está a falar no Senhor Presidente e nos seus Pares. A Coligação, para ele, é que está aqui. É isso que ele se quer referir. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que ele queria dizer, em termos práticos, o nunca existiu Coligação, ele, Senhor Presidente, não é Juiz em causa própria. Não subscreve. Respeita a opinião. Também as opiniões são isso mesmo. E, tanto assim é que, está aqui um Elemento de Coligação do Partido Social Democrata e dois Elementos do CDS. Portanto, se o Senhor Vereador Fernando Silvério quer o que é entrosamento do que é a Coligação, ele, Senhor Presidente, diria que seria essa. Mas, obviamente, ele acha que os Senhores Vereadores não têm que se pronunciar sobre isso. Farão o que entenderem. Mas sobre renúncias e desagregações, muito haveria para falar. Ele, Senhor Presidente, lembra-se do histórico do que são, ou do que foram os Executivos Municipais ao longo destes anos, desde que vem do dealbar deste século/milénio, que foi exonerado, logo no início um Vice-Presidente de Câmara pelo Presidente da Câmara no mandato 2001/2005. Em 2005/2006 foi exonerado, outra vez, mais um Vice-Presidente da Câmara. No Executivo a seguir houve desagregação também do que era o Vereador em consonância com o Executivo. Em 2013/2017, em 2014, se a memória não o atraiçoa, mas acha que é 2014, ou início de 2015, é exonerado um Vice-Presidente da Câmara. Do que era, ou do que achava o que era a estrutura de suporte de um Executivo, é exonerado

um Vice-Presidente da Câmara. Um Vice-Presidente que é, simultaneamente, Presidente da Concelhia retira a confiança política ao Presidente da Câmara, que era da mesma cor e no momento ficou até o próprio Presidente da Câmara a dizer que era só ele e outro Vereador. Ficam 2, com 5, pelo menos, na Oposição. E era do conhecimento generalizado. Sobre o desagregar e sobre as renúncias, no Executivo de 2017 a 2021, uma Vice-Presidente demite-se para um desafio maior, que é ir trabalhar para um Concelho vizinho, para a AIRV, com uma remuneração maior. E é ela própria que invoca isto numa declaração na Assembleia Municipal. E, portanto, há uma desagregação ainda neste mandato com uma Vereadora, com palavras dela, que estava cá, enquanto Vereadora do próprio Partido Socialista. E, depois, chegam a este Executivo onde podem dizer que, por exemplo, desta Coligação, há uma renúncia ao mandato, do Senhor Dr. Manuel Henriques. Sim. É verdade. Mas, do Partido Socialista, há a renúncia ao mandato da Senhora Dr.^a Salomé, do Senhor Dr. Borges da Silva e da Senhora Dr.^a Irene Ligeiro. Agora, o Senhor Vereador Fernando Silvério perguntar-lhe-á: Com os males dos outros posso eu bem? Não. Não é essa a ideia. Mantém a mesma ideia de sempre. Ele, Senhor Presidente, nunca renunciará a um mandato do qual foi eleito. Ele, Senhor Presidente, foi candidato. Não foi obrigado por ninguém. Ninguém lhe apontou uma arma à cabeça. Não está aqui: Ai, tive que ir porque foi uma vaga. Nada disso. Foi, conscientemente, candidato, como foi em 2017, como foi nos outros mandatos anteriores. E a ideia que ele tem é: Nós somos eleitos, ou para exercer o Poder, ou para fazer Oposição e temos que, democraticamente, aceitar o que foi o sufrágio, a determinação, das populações para o efeito. Já foi determinado para ser da Oposição. Foi determinado agora para exercer o desígnio de ser Presidente da Câmara. E, portanto, levará até ao fim. E diz isto, como já o disse num momento anterior quando foi questionado com outro Elemento que pediu a renúncia da Coligação. Ele, Senhor Presidente, pessoalmente, julga que, apesar da renúncia estar tipificada, que não devia ser exercida. As pessoas deveriam exercer o mandato para o que foram eleitas do início até ao final. Seja quem for. Seja António, Maria, ou Manuel. Seja do PSD, do PS, ou do CDS. Foram eleitos, têm que exercer. Se, momentaneamente, não possa exercer na plenitude do mandato em funções de Executivo, tem que exercer enquanto Vereador. E é esse que foi o mandato. Ele, Senhor Presidente, percebe que há questões na vida. Só há uma que lhe parece que é mais exequível. Que são questões que tenham a ver com a Saúde, que não possa ser exercido. Qualquer outra que seja, até a nível profissional, ou, particularmente, a nível profissional, ele não concorda e não se identifica com ele, porque as pessoas, quando vieram e se candidataram, já sabiam ao que vinham, já sabiam qual era o hiato temporal. E, depois, independentemente, de aparecerem oportunidades que não se possam perder, ou não, têm que exercer, na mesma, o mandato porque ele, Senhor Presidente, entretanto, acreditando, ou não acreditando, convites, nós todos temos, e vamos tendo ao longo da vida, paralelamente, até, se calhar, financeiramente, mais vantajosos. E as pessoas têm que, das duas, uma: Ou fazem isso. Mas, ao fazê-lo, julga ele, Senhor Presidente, não se podem, ou não devem, ou não deveriam, sufragar-se outra vez, ou submeter-se ao sufrágio popular, porque, a partir do momento em que alguém invoca uma renúncia, para ele, Senhor Presidente, a renúncia não é desse mandato. É a renúncia de exercer atividades públicas, políticas, no contexto onde se candidatou. Mas essa, conforme foi há pouco a opinião do Senhor Vereador Fernando Silvério, é também a sua. Para terminar, sobre esta questão, não havendo nenhuma que seja, uma forma consensual entre os Elementos da Mesa, dizer que, em abono da verdade, quem substitui, legalmente, um Presidente da Câmara é o Vice-Presidente da Câmara. E está nomeada e é a Senhora Vice-Presidente Elsa Loureiro. Mas também decorre do que é, em última instância, se quisessem ir por aí, extravasar o que possa ser esta aceção, em última instância, se decorresse, se ele, Senhor Presidente, renunciasse ao seu mandato, academicamente, vai deixar claro que não é o que vai acontecer, mas, academicamente, se ele, Senhor Presidente, renunciasse ao seu mandato, quem seria Presidente da Câmara seria o Senhor Vereador Artur Ferreira. Ou quem lhe venha, imediatamente, a seguir. Que decorre do que são os Elementos da Coligação. Pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para o deixar acabar o seu raciocínio. Ele, Senhor Presidente, não está a invocar isso. Ele está a dizer que, em última instância, não, é o espírito da Lei, é a substituição legal. A substituição legal é se, neste momento, o Político, em exercício de funções, Joaquim



Reunião de 14/02/2024

Amaral, renunciasse ao cargo, quem seria Presidente da Câmara seria o Senhor Vereador do Partido Social Democrata imediatamente a seguir. O que os poderia levar, em última instância, se com a renúncia por, academicamente, falando do Senhor Vereador e ia sendo, sucessivamente, isso, dessa maneira. Mas o que o Senhor Vereador fez foi um exercício normal, natural em democracia, de raciocínio, que é legítimo enquanto o pense dessa forma, da mesma forma que todos os raciocínios que ele, Senhor Presidente, fez agora aqui, são raciocínios que a ele lhe assistem. Não quer dizer que se concorde com eles. Ele, Senhor Presidente, não quer a veleidade de ter unanimismo, ou de se concordar 100%. Até, como disse o Senhor Vereador, cada vez mais, as opiniões são cada vez menos convergentes, quer esteja no exterior, quer seja em sede de Executivo, onde, basicamente, do que ele, Senhor Presidente, percebeu do que o Senhor Vereador Fernando Silvério, disse, o pensamento, dele, Senhor Presidente, é unívoco e não colhe em termos de Coligação, genericamente. Mas é um direito que lhe assiste emitir essa opinião, nem ele, Senhor Presidente, a está a colocar em causa. O que ele, Senhor Presidente, está a fazer é, normalmente, o que é em democracia, exprimir ele o seu ponto de vista, que +e diferente do Senhor Vereador Fernando Silvério e ele, Senhor Presidente, respeita. E espera ele que o Senhor Vereador Fernando Silvério, naturalmente, respeite, mesmo discordando do seu ponto de vista. Pronto, ele, Senhor Presidente, julga que é isso que está em questão. E julga que, nesse enquadramento, do que é o enquadramento da justificação da Ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a sua prática, este enquadramento é ajustado. Não é ajustado pela aprovação de um pedido que é feito com a data de 5 de fevereiro porque não tem efeito de retroatividade. Isso é que não lhe parece que faça sentido ter efeitos de retroatividade. E, portanto, a questão do enquadramento, que lhe parece mais adequada nesta questão, com este enquadramento, que lhe parece correta, é esta. E, naturalmente, os Senhores Vereadores têm toda a legitimidade de votar contra, seja esse o motivo que for. E, ele, Senhor Presidente, respeitará isso, naturalmente, de funcionamento em termos de democracia. Isto, como tudo e disse bem o Senhor Vereador Fernando Silvério, é assim, as coisas vão surgindo e eles têm que ir resolvendo. E também é para esse efeito que ele, Senhor Presidente, foi eleito. O que não quer dizer que as suas decisões colham. Está aqui os seus Vereadores ao lado, também podem dizer isso. Ele, Senhor Presidente, não toma as decisões de uma forma solitária. São em sintonia. Agora, obviamente, há outras soluções que serão solitárias? Serão solitárias. É normal que também sejam solitárias. Agora, nesta questão em particular é o entendimento que eles têm, que é respeitável. É a solução. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que ia tentar ser breve. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era só para lhe dizer o seguinte: Só aqui, duas, ou três considerações depois do histórico que o Senhor Presidente aí fez e podem falar acerca dessas situações todas. Ele é uma pessoa muito frontal relativamente a tudo isso. Mas o que ele estava a falar e que lhe importa na posição em que está é falar daquilo que se passa, atualmente, com este Executivo. E também era muito sobre isso que o Senhor Presidente, na sua opinião, se devia preocupar mesmo porque ele, Vereador Fernando Silvério, também não é tão radical como o Senhor Presidente. As pessoas têm todo o direito, ele começou por dizer isso, de pedir a suspensão do mandato, ou renunciar. Eles, depois, têm a sua leitura, como é óbvio, mas têm todo o direito. E depois não poderem voltar mais, também não é tão radical. Agora, naturalmente, cada ação tem uma consequência. Também é favorável a isso. Mas o que ele está a falar e podem falar de todos esses casos e ele não quer falar do que tem acontecido neste particular, desde o início do mandato deste Executivo. E não lhe quer recordar a posição e já lhe disse, olhos nos olhos, o que é que ele

pensava sobre isso. O número 2 da lista do Senhor Presidente ter renunciado. Ele já lhe disse. Ou o Senhor Presidente foi apanhado desprevenido, ou foi cúmplice. Disse-lhe isso na altura e volta-lhe a dizer agora e diz-lho agora, porque, ou sabia e compactou com esse logro que foi feito às populações, ou compactou com isso, ou não sabia e foi também apanhado desprevenido. Admite que sim. Admite que sim. Não está a tirar conclusões. Está-lhe a pôr as coisas em cima da Mesa como ele acha que elas são. Agora, relativamente à questão, volta a dizer, da suspensão do mandato do Senhor Vereador Artur Ferreira, começou-lhe por dizer, mesmo aquilo que ele invoca, na sua opinião, não serve de respaldo ao pedido de suspensão porque o pedido de suspensão tem que vir respaldado em algo que suscite essa suspensão, que leve à avaliação dessa suspensão, ou não. O que está invocado aqui é o artigo 9.º, em que fala nos Presidentes de Câmara, nessa obrigatoriedade. Por exemplo, no artigo 8.º tem lá outros Elementos, Funcionários Públicos e outros. Por isso, mais uma vez, o que aconteceu foi que, o Senhor Presidente deixasse que lhe dissesse e volta a dizer, se calhar é o que tem menos responsabilidade nisto, é uma enorme trapalhada. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, pelo contrário, era o que tinha maior responsabilidade. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: É obvio que sim. Tem-lhe dito isso, mas, às vezes, o Senhor Presidente não aceita muito bem. Foi um aparte. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que ele, há tempos, dizia que ele, Senhor Presidente, até assumia tudo. Ele, Senhor Presidente, está cá para isso. Não faz isso porque é um herói. Faz isto porque é o que tem que o fazer. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, para terminar, porque também já falou. Agora, o Senhor Presidente, para já, não o despachou. Não houve Despacho nenhum. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não era preciso haver Despacho. -----

----- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu desculpa ao Senhor Presidente e perguntou-lhe que, então, vão ratificar o quê. Vão ratificar o pedido de suspensão do Senhor Vereador Artur Ferreira? Eles têm que ratificar é o Despacho do Senhor Presidente. Um ato de procedimento administrativo. Senão, iam discutir e aprovar, ou não, o pedido de suspensão. A figura da Ratificação, salvo melhor entendimento, então. Ou seja, começa logo por aí. Por isso é que ele disse ao Senhor Presidente que enfermava logo de um vício, que é a questão da invocação do artigo 9.º, da Lei Eleitoral à Assembleia da República. E era desnecessário, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que era desnecessário porque o Senhor Vereador Artur Ferreira, eventualmente, já sabia que ia ser candidato, com toda a legitimidade, tinha feito esse pedido anteriormente e não os colocava a todos, sobretudo ao Senhor Presidente, nesta situação, porque, volta-lhe a dizer, porque, porventura, ele queria era a renúncia. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, já disse o que tinha a dizer relativamente a isso. Agora, o que é facto é que são confrontados com isto. Pronto, o Senhor Presidente já disse que se sente confortável com esta figura. Ou seja, o Senhor Presidente vai ficar na História, como é óbvio, como todos eles, mas vai ficar na História em que deferiu solitariamente, utilizando a sua expressão. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não disse isso.

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Quando, às vezes, é preciso. Foi o Senhor Presidente, solitariamente. Foi o Senhor Presidente, solitariamente. Foi o Presidente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não estava a falar deste caso. Estava a dizer que, por vezes, o Presidente também decide, solitariamente.

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que é este o caso em que o Senhor Presidente tem essa faculdade. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que isso é o que o Senhor Vereador Fernando Silvério diz.

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu que é o Senhor Presidente que tem essa responsabilidade porque, senão, está a inverter. Então, para isso, tinha trazido o pedido de suspensão para Discussão e Aprovação no Órgão, porque o que o Senhor



Reunião de 14/02/2024

Presidente fez foi um ato solitário. Foi confirmar o pedido de suspensão, na sua opinião. E agora trás aqui para Ratificação, para ratificar esse procedimento. E, agora, era desnecessário isto tudo, na sua opinião. Não havia necessidade nenhuma porque volta-lhe a dizer, para terminar, as pessoas são livres de suspender, renunciar, como é óbvio. Nunca discute isso. Pode ter a sua opinião e os argumentos. Mas são livres. Agora, o Senhor Presidente coloca-os aqui perante esta situação e quando o Senhor Presidente reafirma que é esta a figura que eles vão votar nesta figura da Ratificação, que não lhe parece o correto. Verdadeiramente, não lhe parece o correto, fruto até do que invoca o Senhor Presidente. Agradeceu ao Senhor Presidente o tempo que lhe concedeu. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que o deixasse só fazer-lhe aqui a questão de que invocou a questão do logro, ele perceber e é sobre isso que ele quer falar. O logro, político, ou não, não deixa de ser um logro. Ou seja, o logro implica dolo. E, portanto, já teve oportunidade de falar com o Senhor Vereador Fernando Silvério, já tiveram oportunidade de dizer isto e disse-lhe, textualmente, o que havia. Havia uma lista. Havia uns candidatos. E, naturalmente, quando eles se candidatam é para exercer o cargo para o qual se candidataram. O que lhe disse na altura foi o que lhe disse agora e tem a ver muito com a aceção do que ele, Senhor Presidente, acabou por lhe dizer. Quando diz, por exemplo, que supusesse que a renúncia até é porque, acha que até era por aí que o Senhor Vereador Fernando Silvério queria ir. Que supusesse que ele, Senhor Presidente, renuncia porque não se identifica por exemplo, com o Executivo e é a renúncia. Mesmo nessa figura, ele, Senhor Presidente, não acha que faça sentido. Mas admite-o. Mas é o que ele lhe está a dizer: Os cargos são para exercer até ao fim. Em última instância, uma pessoa diz: Eu não me identifico, mas fico a exercer a minha função de Vereador. É isso que que ele, Senhor Presidente, lhe está a dizer. E disso, ele não tira. Pede a suspensão, durante cinco minutos, da reunião e já volta aqui. -----

---- **Assim, a reunião foi suspensa durante cerca de 5 minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente afirmou que retomavam a reunião. Agradeceu aos Senhores Vereadores pela sua disponibilidade. Afirmou que, então, no seguimento do que foi a participação e o debate democrático, sentindo que a melhor questão a fazer é conciliar tudo o que foi, entretanto, debatido no pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira – Discussão e aprovação. Portanto, estão as posições tomadas, não invalidando que haja outra declaração que possa ser feita, ou a declaração de voto, ou a votação. Não sabe se podem já colocar à aprovação e, depois, com os considerandos que os Senhores Vereadores julguem necessários, ou que pretendam fazer. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Rui Pedro Silva Marques e duas abstenções dos Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, aprovar o pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, entre os dias 05 de fevereiro de 2024 e 10 de março de 2024, em virtude de ser cidadão candidato a Deputado à Assembleia da República pelo Círculo Eleitoral de Viseu, cujo ato eleitoral se realizará no referido dia 10 de março de 2024. -----

1.3.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – REFORÇO DAS VERBAS A ATRIBUIR A CADA FREGUESIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Transferência de recursos para as Freguesias no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – reforço das verbas a atribuir a cada Freguesia. -----

---- Considerando: -----

---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----

---- III. Que a transferência de atribuições e competências se rege pelos princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto; -----

---- IV. Que, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 13 de dezembro de 2023, foram aprovadas as Propostas de Acordo para Transferência de Recursos para as Freguesias; -----

---- V. Que o montante global aprovado ascende a 90.000,00€ (noventa mil euros), proporcionalmente distribuído por cada Freguesia; -----

---- VI. Que as Assembleias de Freguesia já deliberaram no sentido de aceitar o referido acordo; -----

---- VII. Que a Câmara Municipal, atendendo às dificuldades que os Presidentes das Juntas de Freguesia foram manifestando relativamente às competências a transferir, previu no Orçamento para o ano de 2024 um reforço das verbas a atribuir às Freguesias no âmbito da transferência de competências, ascendendo, assim, ao valor total de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) e não já os previstos 90.000,00€ (noventa mil euros); -----

---- VIII. Que, não obstante as Juntas de Freguesia terem já deliberado no sentido de aceitar a transferência das competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e f) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo por base o valor total de 90.000,00€ (noventa mil euros), a alteração que ora se pretende implementar ao ponto F de cada um dos Acordos para a Transferência de Recursos para as Freguesias não prejudica nenhuma das Freguesias, uma vez que se pretende o aumento da verba a transferir; -----

---- IX. Que os Acordos serão agora submetidos à aprovação da Assembleia Municipal; -----

---- X. Que, após a aprovação dos órgãos deliberativos, estão reunidas as condições para ser assinado o Auto de Transferência com todas as Freguesias. -----

---- PROPÕE-SE o seguinte: -----

---- A. Seja aprovada a alteração do montante das verbas a transferir para cada uma das Freguesias, e consequentemente do ponto F de cada um dos Acordos para a Transferência de Recursos para as Freguesias, nos seguintes termos:

Freguesia de Canas de Senhorim	22.866,20€
Freguesia de Lapa do Lobo	9.509,88€
Freguesia de Nelas	21.926,20€
Freguesia de Senhorim	17.738,96€
Freguesia de Vilar Seco	9.581,84€
União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira	18.357,12€
União de Freguesias de Santar e Moreira	20.019,84€
Total	120.000,04€

B. Que esta alteração seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal para vigorar em todos os acordos.” -----



Reunião de 14/02/2024

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta de deliberação que os Senhores têm aí decorre do que foi a consulta às várias Freguesias do processo todo iniciado em 2023 e depois do que decorreu do ajustamento feito para 2024. Tem a acompanhar as verbas que se propõem transferir na proporção imediata que são as verbas que estavam em vigor. Acompanha também o documento o Protocolo de 2022, ou seja, quais eram as verbas que vinham a ser executadas ao longo destes anos todos. E, portanto, com o Protocolo de 2024 como é que ficam esses montantes, sendo que, naturalmente, a proporção é passar de 60.000,00 euros para 120.000,00 euros. Portanto, é o dobro. E aplica-se essa regra em todas as Juntas de Freguesia. Naturalmente que este documento é para ir à Assembleia Municipal, mas terá que ser aprovado, em primeira instância, em reunião de Câmara. Portanto, deixa, então, à discussão, se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, rapidamente, pensa que eles, ali, aprovaram Protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia para estas transferências no valor global que ascendia, pensa ele, que a 90.000,00 euros. E, ele, até só ontem deu por isso, que houve um incremento nessas transferências. Estavam inscritas até em sede de Orçamento que aprovaram em dezembro do ano passado. Inclusive, aprovaram, na última reunião de Câmara, uma proposta para que essas mesmas transferências tivessem retroativos a partir de janeiro de 2024. E, agora, aparece aqui uma proposta de alteração que aumenta essas transferências de 90.000,00 euros para 120.000,00 euros. Naturalmente, primeiro ponto, saudar mais este aumento das transferências para as Juntas de Freguesia porque, naturalmente, são elas que estão mais próximas das populações, nomeadamente, em questões de limpeza e de pequenas reparações e de pequenas obras. Todos eles reconhecem isso que, digamos, que têm uma maior agilidade, chamemos-lhe assim, na resolução desses problemas. Mas é curioso e na sua perspetiva, é aquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, tem vindo a dizer, que não há, digamos, um planeamento, não há uma visão a médio e longo prazo deste Executivo em vários assuntos e também aqui neste porque, senão, então vejamos, foi aquilo que ele acabou de dizer. Aprovaram o Orçamento, aprovaram e o Senhor Presidente fez várias vezes essas afirmações que houve reuniões com as Juntas de Freguesia para que algumas obras, algumas situações fossem acomodadas no Orçamento. Fez referência a estes Protocolos também. Aprovaram esses Protocolos. Aprovaram, como ele disse, na última reunião de Câmara, a retroatividade desses Protocolos. E, agora, passam para 120.000,00 euros. Era isso que ele lhe queria dizer. Mais uma vez denota que não há um planeamento. Não há um planeamento. Não há uma estratégia. E, depois, já irão falar um bocadinho acerca disso relativamente à Revisão Orçamental, à segunda Revisão Orçamental. Vem no seguimento daquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, tem referido aqui e não diz isso, mais uma vez vai dizer isto, não diz isso com gosto. Pelo contrário. Mas é um facto. E eles falam com as pessoas e falam também com as Juntas de Freguesia. E denota isso mesmo. Às vezes, de uma forma desgarrada, sem qualquer planeamento, mais uma vez, que a Câmara tenta suprir algumas dificuldades das pessoas, naturalmente, até de uma certa forma, utilizando as Juntas de Freguesia porque, mais uma vez, mais uma vez e eles, basta dar uma volta ao Concelho e verem qual tem sido a influência da Câmara Municipal nessas Freguesias em termos de limpeza, pequenas obras e tudo o resto. E, realmente, se não forem as Juntas de Freguesia neste Quadro que ele acabou de falar, seria muito difícil. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que lhe dizia que as reuniões com as Juntas de Freguesia e os contactos são assíduos. E muito do que

são algumas execuções que o Executivo faz nas Freguesias são feitas em consonância com a Autarquia, nomeadamente, com o fornecimento de materiais da Autarquia, seja betuminoso, seja cimento, seja pavê, seja lancil, mão-de-obra e maquinaria também. E dir-lhe-á que, se não forem todas, a esmagadora maioria, são feitas dessa maneira. Mesmo a limpeza e afins. A ideia que havia e que há, cada um tem a sua narrativa, ele, Senhor Presidente, respeita-a, a política é feita, precisamente, dessas questões, mas, ele, Senhor Presidente, dir-lhe-á que respeita a opinião do Senhor Vereador Fernando Silvério, é a sua. Não a quer mudar. Também não consegue mudá-la. Portanto, continuará a tê-la. Mas, ao contrário do que estava a dizer, aqui o que houve foi planeamento na questão das transferências para as Juntas. E, porquê? Porque a ideia que havia era ser feito um aumento faseado do que eram os 60.000,00 euros habituais, falaram nisso na altura, para 90.000,00 euros em 2023 e os 120.000,00 euros para 2024. Qual era o objetivo? Assumir a duplicação do valor. E a duplicação de valor era feita no sentido, não só do politicamente correto ou do que ficaria bem, ou ficaria bonito na fotografia, mas porque também estava subjacente, no que foi negociado com as Juntas, a conservação do mobiliário urbano das Freguesias e, particularmente, no que concerne à limpeza urbana. Deixar isso, perfeitamente, instituído de forma a suprir uma das grandes questões que se colocam a todas as Câmaras e às Freguesias e às Autarquias no sentido lato, Câmaras e Freguesias, tudo o que tem a ver com as limpezas urbanas e com a preservação dos seus bens de mobiliário urbano. O processo de 2023 implica as votações todas em todas as Assembleias de Freguesia. Houve um das Freguesias que não conseguiu agendar, atempadamente. Podiam ter avançado, de facto, com as outras Freguesias subjantes, mas acharam que fazia sentido avançar com as Freguesias na sua totalidade. E, uma vez que já tinham feito e tinham deixado isso também tipificado do aumento em 50% em 2023 e, conforme aqui já falaram e que também referenciou, está consignado no Orçamento Municipal para 2024, precisamente, esta rubrica de 120.000,00 euros, o que eles têm aqui é a conclusão de todo o processo de autorização e de validação processual, em sede própria, em primeira instância, nas Assembleias de Freguesia, agora em Câmara Municipal e na próxima Assembleia Municipal de fevereiro com os efeitos retroativos a partir de janeiro. Este procedimento implicava que todas as Freguesias se pronunciassem e uma das Freguesias pronunciou-se numa outra altura. E o entendimento do Executivo foi ser quando fosse feita esta aprovação, esta submissão deste Parecer fosse com as Freguesias na sua totalidade. E, daí, o Executivo ter apresentado isto agora desta forma. E, portanto, no que concerne à transferência de recursos para as Freguesias é esta a metodologia usada, agora que estão reunidos os Pareceres de todas as Assembleias de Freguesia do Município. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, atrás descrita, referente ao reforço das verbas a transferir para as Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como autorizou o seu pagamento depois de aprovada em sessão da Assembleia Municipal. -----

2 – SUBSÍDIOS

2.1. PROPOSTA DE APOIO DE BENS ALIMENTARES “MISSÃO PAÍS” - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Apoio de Bens Alimentares “Missão País”, datada de 01 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE APOIO DE BENS ALIMENTARES “MISSÃO PAÍS” -----

---- A Missão País, leva a efeito o 2º ano de voluntariado no concelho de Nelas. -----

---- Os chefes responsáveis pela Missão País, que promovem esta ação de voluntariado, de cariz social, envolvendo crianças e idosos, solicitaram apoio ao Município, em especial no que diz respeito à alimentação. -----

---- Assim, depois de analisado o pedido e o solicitado pelos promotores em reunião tida para o efeito, e considerando: -----

---- - Que a atividade prossegue fins de interesse público municipal; -----

---- - Que é habitual o município associar-se a este tipo de eventos; -----



Reunião de 14/02/2024

---- - Que competência para decidir sobre o assunto é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nas alíneas: ----

---- - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

---- - p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----

---- - u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

---- Proponho, por forma a fazer face às despesas do 2º ano de voluntariado da Missão País, que se atribua um apoio até 150,00 € (cento e cinquenta euros), a ser utilizado no Roger Pedrais Unipessoal Lda.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a presença destes Jovens no nosso território não tem custos associados. Eles deslocam-se por meios próprios. Eles vêm e vão pelos seus orçamentos com os apoios que solicitam. Ficam instalados em edificado do Município e das IPSS,s, com os sacos-cama, de uma forma, perfeitamente, descontraída. A solicitação que fizeram ao Executivo este ano foi de um apoio para a confeção das suas refeições. E o Executivo tem, no que é uma política instituída pela Autarquia e mesmo atrás, a atribuição de apoios quando se justifica, uma vez que esta iniciativa é uma iniciativa levada a efeito em conjugação, digamos assim, com a própria Câmara Municipal de Nelas. E, portanto, o que o Executivo propõe é esse Apoio de Bens Alimentares “Missão País”. Aqui a Discussão e Ratificação faz sentido porque o pedido foi feito quando chegaram porque não conseguiram também ter, se calhar, todos os apoios que necessitariam e fizeram esta proposta, ou esta solicitação de apoio. E foi entendido pelo Executivo facultar o Apoio de Bens Alimentares na ordem dos 150,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o assunto. Está aqui a proposta a acompanhar o pedido e foi na documentação também. A proposta é a proposta da deliberação. De seguida, o Senhor Presidente leu: “Proponho, por forma a fazer face às despesas do 2.º ano de voluntariado da Missão País, que se atribua um apoio até 150,00 € (cento e cinquenta euros), a ser utilizado nesta instalação. Portanto, está cá. A proposta está cá. Ou seja, eles vão ratificar uma coisa que já está autorizada. A proposta é esta: Propõe que. E depois assina. Se ele, Senhor Presidente, propõe isso é porque está atribuído. O Despacho tem um propor que seja feita esta despesa, que é uma autorização da despesa. Depois remete para reunião de Câmara para Ratificação. Portanto, isto é a proposta para Ratificação. Aqui é Ratificação. Tem uma Despesa Financeira. Se ele, Senhor Presidente, pôs: À reunião de Câmara para Ratificação, é porque está aprovado. Falta cá o Concordo? Pronto. Ok. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Proposta de Apoio de Bens Alimentares “Missão País”, datada de 01 de fevereiro de 2024, atrás descrita, bem como ratificou o pagamento da participação financeira de 150,00 euros à empresa Roger Pedrais, Unipessoal, Ld.ª. -----

2.2.ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO CIMO DO POVO, DE NELAS – PEDIDO DE EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE APOIO ÀS ATIVIDADES 2021 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 15 de janeiro de 2024, da Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo, de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Extensão do prazo de vigência do protocolo de apoio às atividades 2021 -----

---- De acordo com o Protocolo celebrado entre a ADRC Cimo do Povo Nelas e o Município de Nelas, no âmbito do Apoio às Associações Culturais/Apoio ao Plano de Atividades do ano 2021, vimos por este meio solicitar uma alteração/adaptação ao mesmo, conforme previsto na Cláusula 5.^a - Revisão do Protocolo. Esta cláusula prevê alterações e adaptações, que carecem de acordo prévio de ambas as partes, e devem ser prestadas por escrito. -----

---- Assim, solicitamos a extensão do prazo de Vigência do Protocolo – Cláusula 6.^a, a qual afirma que o protocolo vigora até 31 de dezembro de 2021, para uma data a acordar durante o ano de 2024. -----

---- Este prolongamento do prazo do Protocolo permitirá à Associação criar condições para receber o apoio ao investimento, previsto na Cláusula 2.^a – Formas de Apoio, a qual prevê a atribuição de 6.250,00 euros para aquisição de equipamentos e/ou obras na sede, mediante a apresentação das respetivas faturas. -----

---- Na esperança que o nosso pedido seja avaliado positivamente. -----

---- Com elevada estima.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo, de Nelas, decorre de um Protocolo que foi feito num contexto particular, mais, especificamente, dentro do que é o que decorre do período da pandemia, da COVID-19. E foi solicitado ao Executivo pela Associação uma prorrogação de prazo para conseguir usufruir do que foi deliberado em reunião de Câmara. Têm vindo a aprovar isso. Voltou, uma vez mais, a Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo a solicitar à Câmara mais uma prorrogação. E, naturalmente, que essa prorrogação tem que ser aprovada, ou não, em reunião de Câmara. Portanto, é isto que têm aqui. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores, antes de colocar a votação, se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério.-----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, primeiro, denotar, naturalmente, que é uma Associação que está interessada, de alguma forma, em não perder essa condição de ter acesso a esse apoio eventual, como é óbvio. Mas a questão aqui também, daquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, se recorda, pensa que já houve esse pedido em dezembro de 2022, logo em dezembro de 2022. E, agora, estamos em fevereiro de 2024. E não sabe e, por isso a sua primeira questão é essa, se tem havido conversações e se a Câmara tem acompanhado essa Associação, quer, naturalmente, nas suas atividades, mas também neste caso, em particular, neste assunto, em particular, uma vez que estão a falar de um eventual apoio referente a 2021 e estão em 2024. Naturalmente, a Associação, pelo menos, quer manter essa porta aberta. Mas, se de alguma forma, durante este tempo que mediou esse pedido em dezembro de 2022 até agora, se tem havido alguma, nas conversas que o Executivo tem tido com essa Associação, o que é que está perspetivado? A curto prazo? A médio prazo? Estão a falar de obras na Sede? Compra de equipamentos? Porque, realmente, há aqui um hiato temporal e se replicassem isso a todas as Associações talvez fosse, era difícil ser exequível, nomeadamente, por parte da Câmara a prestação do apoio. E a sua questão é nesse sentido, se, das conversações que o Executivo tem tido com a Associação se há alguma coisa em vista a médio prazo. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. Ele, depois, tenta esclarecer naquilo que for possível. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que também concorda com este reforço com este apoio financeiro. É significativo. São 6.250,00 euros. Pronto, é um apoio. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Aires Santos que era um apoio que já foi concedido em 2021, só que não foi usufruído. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos continuou: Exato, anteriormente. Mas quando se fala, acha que seria mais completo, quando se fala, por exemplo, em aquisição de



Reunião de 14/02/2024

equipamentos, estarem especificados. E as obras, para quantos dias. E uma nota que lhe escapou há bocadinho, que ele tinha aqui salientado e depois pôs os papéis aqui em cima e tapou. Os 150,00 euros, naquele ponto que falaram, naquela rúbrica, portanto, normalmente, quando vêm assim estes subsídios que aparecem, ou assim, estes apoios para géneros, normalmente diz-se que é ali no Ecomarché. Diz: Empresa Roger Pedrais, Unipessoal, Ld.^a. Perguntou se é aqui do Concelho. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Aires Santos que era de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos continuou: É a Feira 3, de Santa Comba Dão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou, entretanto, o que era feito até agora em termos de apoio, que era do fornecimento contínuo. E, portanto, o que estava nessa Instituição referenciada, havia um valor para fornecimento contínuo, que é feito com um concurso anual. Como o concurso ainda não está a produzir ter efeitos, teve que se recorrer a uma outra Instituição, até para conseguir suprir, de alguma forma, esta solicitação e dar atendimento a ela. No que concerne ao Protocolo que estava a falar o Senhor Vereador, é assim: O Protocolo transitou do Executivo anterior para este Executivo. Foi feito com os condicionalismos que havia no tempo da pandemia, onde, para se manter o apoio, os Senhores Vereadores também se recordam disso. Também participaram nessa discussão. Estavam era em papéis diferentes. Mas era manter o apoio por causa de reforçar, digamos assim, estas Instituições e no sentir e no acreditar nas Associações, para aproveitar, inclusivé, até para fazerem pequenas intervenções. E, na altura, o que foi feito, foi dividir metade do apoio para obras e a outra metade para o funcionamento da própria Instituição, digamos assim. O que acontece é que isso era para vigorar no Protocolo de 2021, com a possibilidade de 2022. Só que, entretanto, não foi concretizado. O Executivo já reuniu com a Associação do Cimo do Povo, não só, exclusivamente, sobre essa matéria, mas também com esta matéria, entre outras questões. E, de facto, havia, da parte da própria Câmara, o acompanhamento e esse entendimento, que era para executar o que a Câmara tinha aprovado no ano anterior, da prorrogação do prazo para ser executado em 2023. Havia uma situação bem encaminhada para que isso acontecesse, em particular, com a questão de um orçamento com intervenções que eram para ser feitas que, com problemas de última hora, de acordo com a Associação, não foi possível ser feito. Portanto, há duas formas de eles resolverem isto: Ou, apesar de, naturalmente, chegarem a esse entendimento. Estão a falar de um apoio que já foi atribuído, que está cativo para ser utilizado. Portanto, é natural que possa ser feito dessa maneira. A outra solução que eles podem ter aqui é, eventualmente, serem, chegar a um ponto de dizerem que já passou muito tempo e não aprovar. Não lhe parece. Agora, obviamente, que também foi isso que foi dito à Associação, ele, Senhor Presidente, julga que já na prorrogação anterior já havia um entendimento bem lato do que seria a aplicação do subsídio, entretanto, instituído e parece-lhe claro que já estão, provavelmente, até a ultrapassar o que possa ser o espírito do que foi atribuído no subsídio, do hiato temporal que decorreu. Mas, tendo em consideração que é um apoio que já foi concedido e que se direciona, não para gasto corrente, mas para equipamentos e infraestruturas, julga ele, Senhor Presidente, que, pelo menos, com alguma bonomia por parte da Autarquia, deles todos, possa ser estendido o prazo, digamos assim, até ao final do ano em curso. Embora lhe pareça que, depois também foi essa a informação que fizeram à Associação, julga que depois não haverá, se calhar, um entendimento tão grande se não for executado durante o decorrer deste ano. Portanto, é esse o entendimento. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério.-----

----- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que concordava com o Senhor Presidente porque, naturalmente, o que eles querem é que a Associação invista este dinheiro. Acha que ficarão todos contentes com isso, até porque ele já foi e daí este pedido de prorrogação deste apoio. O que eles queriam era que, realmente, a Associação utilizasse, digamos assim, de alguma forma, este apoio que a Câmara lhe prestou. E, daí, naturalmente, eles também votarem favoravelmente a prorrogação, digamos assim, mas, na perspetiva que a Associação o utilize, como é óbvio, que seria bom para o Movimento Associativo e para a Associação e para os seus Sócios e para a Comunidade. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que colocava, então, à aprovação o pedido de extensão do prazo de vigência do Protocolo de apoio às atividades 2021 da Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo, de Nelas, que foi prorrogado anteriormente e surgiu outro pedido de prorrogação, naturalmente com a recomendação da Autarquia para a Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo, de Nelas, para conseguir cumprir o apoio, atribuído em 2021, no decorrer de 2024. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a extensão do prazo de vigência do Protocolo, celebrado entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Recreativa do Cimo do Povo, de Nelas, o qual afirma na sua Cláusula 6.^a que vigora até 31 de dezembro de 2021, para uma data a acordar durante o ano de 2024. -----

3 – DIVERSOS

3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: FILIPE JORGE RAMOS SOARES E ELIZABETE RODRIGUES AMARAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Filipe Jorge Ramos Soares e Elizabete Rodrigues Amaral solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de outubro de 2023. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma solicitação, como é habitual, no âmbito do que é o incentivo à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Filipe Jorge Ramos Soares e Elizabete Rodrigues Amaral referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de outubro de 2023. -----

3.2.COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NELAS – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023 – CONHECIMENTO

---- Presente o Relatório de Atividades referente ao ano de 2023 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto, geralmente, costuma ir à Assembleia Municipal. Com estão com a Assembleia Municipal também agendada para sexta-feira, 23, se calhar, pelo menos, também eles, em termos de Câmara, ficam, previamente, com o conhecimento do documento até para, depois, quando for debatido em Assembleia Municipal os Elementos da Câmara Municipal já tenham conhecimento dele. Não sabia se, eventualmente, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este Relatório uma vez que eles nunca se pronunciam porque é em sede da Assembleia Municipal, se assim o acharem, com alguma recomendação, com alguma sugestão, ou algum comentário. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era só um comentário. Naturalmente, enaltecer e pensa que, pelo menos está a falar aqui pelo seu Colega, enaltecer, naturalmente, o papel e a ação desta Comissão que prossegue os seus objetivos, naturalmente e que terá sempre, como é óbvio, o seu apoio e presume que o apoio de toda a Câmara. Agradeceu ao Senhor Presidente.-----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que, naturalmente, dizer-lhe que a Agenda até está aqui, quem já participou, quer em contexto de



Reunião de 14/02/2024

nomeação política, ou designação, ou Associativa, nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que já vem de há alguns anos bastante significativos e não só os Técnicos que trabalham, diariamente, nisto, mas muito também do que é o Voluntariado que existe no que compõe a Comissão Alargada da CPCJ e o trabalho notabilíssimo que desenvolvem. Portanto, naturalmente, deixar esta Nota e associarem-se todos ao trabalho de grande relevância que é feito pela Comissão, esta e as anteriores e no trabalho que tem desenvolvido na proteção das Crianças e Jovens do nosso Concelho de Nelas. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Atividades referente ao ano de 2023 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas. -----

3.3. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Prof. António Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste projeto todos os Jardins de Infância do “AGRUPAMENTO DE CANAS DE SENHORIM”. -----

---- Cláusula 4.^a -----
---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, alternadamente de acordo com a calendarização geral definida. -----
---- Cláusula 5.^a - Compete ao “AGRUPAMENTO”:
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação;
---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares;
---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. -----
---- Cláusula 6.^a - Compete ao “MUNICÍPIO”:
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.^a -----
---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. ---
---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 8.^a -----
---- O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que ponto 3.3 ao ponto 3.8 é o mesmo Protocolo. Tem a ver com o âmbito do Projeto Crianças em Movimento, que tem a ver com a adaptação ao Meio Aquático, com as primeiras adaptações, os primeiros contactos com a Piscina, a sensibilização para o efeito e também para aprenderem, dar as suas primeiras braçadas para aprenderem a nadar também. Naturalmente que estas questões, com a adesão, cada vez maior, torna-se, começa a ficar com um calendário muito apertado no que é a atividade das Piscinas, quer o que são as atividades dos Municípios, quer o que é esta generalizada prática às nossas crianças do Concelho. Mas também aos Sêniores do que se proporciona também em atividade. Portanto, estão a falar de uma quantidade grande de utilizadores e de frequentadores que, naturalmente, também têm depois as outras questões associadas, quer os constrangimentos, quer um maior número de Técnicos, quer, depois, o esforço também acrescido, agora com a aquisição, que já está em funcionamento, do equipamento que são as misturadoras, de forma também a evitar o que é, com tanta frequência. Eles têm aqui uma questão que é tudo o que são as análises são, devidamente, publicitadas e implementadas quando há análises das águas das Piscinas que não têm os modelos satisfatórios. E o reporte que há, geralmente, remete para questões que têm a ver com o número de Utilizadores e a tipologia dos Utilizadores. Têm a ver com a tipologia dos Utilizadores que, nomeadamente, como é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, a Câmara tem, quer nos Utilizadores Sêniores, quer nas Crianças, situações específicas e particulares, que implica que tenham que utilizar a fralda, por exemplo, para o equipamento. Naturalmente, que, se calhar, os Serviços dizem que poderia ser, ou não, utilizado, pode potenciar. Mas aquilo é um processo de frequência universal. O Executivo não pode, julga ele, Senhor Presidente, estigmatizar ninguém. E, portanto, digamos que é um risco que se corre, mas é um risco calculado porque faz sentido que as crianças, quando vão todas, participem todas e que não fique ninguém de fora, que o Executivo inclua os Alunos Sêniores da Universidade Sénior, a nossa população Sénior, porque, de facto, há ali uma parte até no que concerne à Saúde, mesmo no que havia antes com a parte desportiva, que ainda há e também Piscinas dos Diabetes, mas não só. E, portanto, com esta quantidade e o número de frequentadores e utilizadores aumentou exponencialmente. E, obviamente, que os riscos, naturalmente, aumentam e são maiores. Tentam ser mitigados ao máximo. Obviamente que depois há análises com esta frequência e com esta tipologia de frequentadores destas especificidades. Mas o Executivo acha que é um equipamento público e



Reunião de 14/02/2024

universal no que é a sua frequência e julgam que, agora, com este equipamento que está instituído, possa também ajudar a, de alguma forma, evitar que tenham situações de, durante um tempo, ter que se fazer a interrupção da atividade. Portanto, mas aqui é um Protocolo habitual. Não é um Protocolo novo. Já se arrasta de há alguns anos a esta parte e que faz sentido. Julga que é a opinião deles todos. E que se aplica aos Agrupamentos e às Instituições Privadas porque é para as crianças todas, quer estejam no Sistema Público, ou no Sistema Privado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Então, coloca à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -----

3.4. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Prof. Olga Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste projeto todos os Jardins de Infância do “AGRUPAMENTO DE NELAS”. -----

---- Cláusula 4.^a -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, alternadamente de acordo com a calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.^a - Compete ao “AGRUPAMENTO”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. -----

---- Cláusula 6.^a - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---

---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ----

---- Cláusula 7.^a -----

---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. ---

---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a -----

---- O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -----

3.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Vilar Seco, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO”, com sede em Largo da Igreja, 3520-225 Vilar Seco, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por “CP VILAR SECO”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito



Reunião de 14/02/2024

da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a -----

---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.^a -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.^a -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância do “CP VILAR SECO”. -----

---- Cláusula 4.^a -----

---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à terça-feira das 10h00 às 10h40, de acordo com a calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.^a -----

---- Compete ao “CP VILAR SECO”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho. -----

---- Cláusula 6.^a - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---

---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ----

--- Cláusula 7.^a -----

---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --

---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a -----

---- O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Vilar Seco, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -----

3.6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM DE INFÂNCIA “GIRASSOL”, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim – Jardim de Infância “Girassol”, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM DE INFÂNCIA “GIRASSOL”, com sede na Avenida da Igreja, n.º 13, 3525-023 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Marco José Pais Cabral, como Segundo Outorgante e adiante designado por “GIRASSOL”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância “GIRASSOL”. -----

---- Cláusula 4.ª -----

---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à terça-feira das 10h40 às 11h20 e à quarta-feira das 10h00 às 11h20, de acordo com a calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.ª - Compete ao “GIRASSOL”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. -----

---- Cláusula 6.ª - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---

---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---

---- Cláusula 7.ª -----

---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. ---

---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.ª - O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim –



Reunião de 14/02/2024

Jardim de Infância “Girassol”, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -----

3.7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Jardim Escola João de Deus, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS”, com sede em Rua do Freixieiro, 3525-308 Urgeiriça – Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora Maria José Brites Branco, como Segundo Outorgante e adiante designado por “JOÃO DE DEUS”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância do “JOÃO DE DEUS”. -----

---- Cláusula 4.ª -----

---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à quinta-feira das 10h10 às 11h30, de acordo com a calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.ª - Compete ao “JOÃO DE DEUS”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. -----

---- Cláusula 6.ª - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---

---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---

---- Cláusula 7.ª -----

---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. ---

---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.ª -----

---- O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Jardim Escola João de Deus, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -----

3.8.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM DE INFÂNCIA “MALMEQUER”, NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO PROJETO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO...” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas - Jardim de Infância “Malmequer”, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM DE INFÂNCIA “MALMEQUER”, com sede na Avenida António Monteiro, 3520-036 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por “MALMEQUER”, -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- 3- Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

--- Cláusula 1.ª -----

---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.ª -----



Reunião de 14/02/2024

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.^a -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância “MALMEQUER”. -----

---- Cláusula 4.^a -----

---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à segunda-feira das 10h10 às 11h30, de acordo com a calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.^a - Compete ao “MALMEQUER”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. -----

---- Cláusula 6.^a - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---

---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ----

---- Cláusula 7.^a -----

---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --

---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a -----

---- O presente Protocolo vigora de 16 de outubro de 2023 a 14 de junho 2024, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas - Jardim de Infância “Malmequer”, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento...”, atrás descrita. -

3.9. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS, NO ÂMBITO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS BÁSICOS DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito dos recursos pedagógicos básicos das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representada, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado

“Agrupamento”; -----
---- Considerando: -----
---- 1- Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º); -----
---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”; -----
---- 3- Que como decorre do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da mesma Lei, compete à câmara municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”; -----
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.ª – Objeto -----
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no sentido de se dotar as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dos recursos pedagógicos básicos para assegurar o pleno funcionamento de acordo com as atividades estabelecidas no seu projeto educativo bem como das atividades paralelas daí resultantes. -----
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
---- 1- O “Município” compromete-se a atribuir um apoio financeiro no montante de 13.530,00€ para o ano letivo 23/24, para execução da finalidade referida na Cláusula Primeira. -----
---- 2- O montante do apoio financeiro referido no número anterior será pago da seguinte forma: -----
---- 1ª tranche - 6.765,00 € até 29 de fevereiro de 2024; -----
---- 2ª tranche - 6.675,00€ até 31 de maio de 2024. -----
---- Cláusula 3.ª -----
---- Obrigações do Município de Nelas -----
---- No âmbito do presente protocolo, o “Município”, obriga-se a: -----
---- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; --
---- b) Aprovar o relatório final de acompanhamento a apresentar pelo “Agrupamento”. -----
---- Cláusula 4.ª - Obrigações do Agrupamento -----
---- 1- No âmbito do presente protocolo, o “Agrupamento” fica obrigado a: -----
---- a) Envidar todos os esforços para garantir que as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dispõem de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento; -----
---- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -
---- c) Entregar ao “Município” os relatórios a que se refere a alínea b) da cláusula 3.ª. -----
---- Cláusula 5.ª -----
---- Obrigações adicionais -----
---- Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário. -----
---- Cláusula 6.ª -----
---- Colaboração entre as partes -----
---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira. -----
---- Cláusula 7.ª -----
---- Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----
---- 1- O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando visitas, ou pedindo informações que considere necessárias. -----
---- 2- As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento



Reunião de 14/02/2024

deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam o “Agrupamento”, devendo este proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- Cláusula 8.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 9.^a - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do protocolo, as partes outorgantes podem resolver o presente quando se verifique: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- Cláusula 10.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, não sendo passível de renovação automática. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham aí o ponto 3.9 que é para o Agrupamento de Escolas de Nelas. O ponto 3.10 é para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. É um apoio que é dado no âmbito do que são as nossas crianças, jovens alunos, do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo. A tipologia que já está enraizada era a atribuição de um apoio de 30,00 euros por cada aluno. E, portanto, o valor apurado é o valor que decorre do número de alunos inscritos na altura, que é sempre variável. E, daí, terem esses valores diferentes. Estão a falar, por exemplo, no Agrupamento de Escolas de Nelas são 451 alunos do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo, que corresponde a 30,00 euros por cada aluno o apoio no valor de 13.530,00 euros. O mesmo princípio se aplica ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, 207 alunos, num total de 6.210,00 euros, com o apoio dos 30,00 euros por cada aluno. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria fazer alguma intervenção. Coloca à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito dos recursos pedagógicos básicos das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância, atrás descrita, bem como autorizou o pagamento da comparticipação financeira de 13.530,00 euros. -----

3.10.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS BÁSICOS DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito dos recursos pedagógicos básicos das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais,

pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”;

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º2 do artigo 23.º); -----

---- 2- Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”; -----

---- 3- Que como decorre do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da mesma Lei, compete à câmara municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no sentido de se dotar as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento de acordo com as atividades estabelecidas no seu projeto educativo bem como das atividades paralelas daí resultantes. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a atribuir um apoio financeiro no montante 6.210,00€ para o ano letivo 23/24 para execução da finalidade referida na Cláusula Primeira. -----

---- 2- O montante do apoio financeiro referido no número anterior será pago da seguinte forma: -----

---- 1ª tranche - 3.105,00€ até 29 de fevereiro de 2024; -----

---- 2ª tranche - 3.105,00€ até 30 de maio de 2024. -----

---- Cláusula 3.ª - Obrigações do Município de Nelas -----

---- No âmbito do presente protocolo, o “Município”, obriga-se a: -----

---- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; --

---- b) Aprovar os relatórios trimestrais de acompanhamento a apresentar pelo “Agrupamento”. -----

---- Cláusula 4.ª - Obrigações do Agrupamento -----

---- 1- No âmbito do presente protocolo, o “Agrupamento” fica obrigado a: -----

---- a) Envidar todos os esforços para garantir que as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dispõem de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento; -----

---- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -

---- c) Entregar ao “Município” os relatórios a que se refere a alínea b) da cláusula 3.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Obrigações adicionais -----

---- Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário. -----

---- Cláusula 6.ª - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira. -----

---- Cláusula 7.ª - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- 1- O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando vistorias, efectuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- 2- As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam o “Agrupamento”, devendo este proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- Cláusula 8.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas



Reunião de 14/02/2024

as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 9.^a - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do protocolo, as partes outorgantes podem resolver o presente quando se verificar: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- Cláusula 10.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, não sendo passível de renovação automática. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito dos recursos pedagógicos básicos das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância, atrás descrita, bem como autorizou o pagamento da comparticipação financeira de 6.210,00 euros. -----

3.11. PROPOSTA DE CANDIDATURA APRESENTADA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – ENTIDADE: PALADARES DO CONDADO, HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E TURISMO, LD.^a – PROMOTORA: AMÉLIA MARIA ABRANTES COELHO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1272, datada de 25/01/2024, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Proposta de candidatura apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Entidade: Paladares do Condado, Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.^a – Promotora: Amélia Maria Abrantes Coelho -----

---- No âmbito da apresentação da candidatura pelos promotores Amélia Maria Abrantes Coelho e João António Catarino Pinto Coelho, ao regulamento supra citado, apresentamos a seguinte análise/parecer: -----

---- FICHA DE ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA / ENTIDADE: Nome: Paladares do Condado, Hotelaria, Restauração e Turismo, Lda; Promotora: Amélia Maria Abrantes Coelho; Gerência: Amélia Maria Abrantes Coelho e João António Catarino Pinto Coelho; Data de entrada da candidatura: 07 de novembro de 2023 -----

---- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Todos os documentos foram entregues. -----

---- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: -----

---- - Apoio à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado (Apoio mensal a fundo perdido de 5,00€/m² de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data de instalação) (Art.º 1º, n.º 2, al. a) e Art.º 4º, n.º 1); -----

---- - Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: -----

---- Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; Investimento em equipamentos; Ações materiais de promoção e marketing; Apoio de carácter não reembolsável para fazer face à componente não financiada de programas comunitários de apoio á modernização de comércio tradicional (apoio é concedido uma única vez e não poderá ultrapassar os 1.000.00€). -----

---- CRITÉRIOS DE ANÁLISE -----

---- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----

---- B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; -----

---- C) Horário de funcionamento – 15 pontos; -----

---- D) Abertura durante os fins-de-semana – 15 pontos; -----

---- E) Inovação comercial – 15 pontos; -----

---- F) Marketing comercial – 15 pontos. -----

---- Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos. -----

---- Critério B -----

---- Considerando que o comércio tradicional não abrange, por norma, a contratação de elevado número de postos de trabalho consideramos, os seguintes sub - critérios de análise: --

---- >ou = a 4 postos de trabalho – 20 pontos; -----

---- = a 3 postos de trabalho – 15 pontos; -----

---- < ou = a 2 postos de trabalho – 10 pontos. -----

---- Critério C -----

---- Considerando que o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, se o mesmo estiver aberto no horário de almoço e após as 19 horas há lugar a atribuição da pontuação máxima de 20 pontos; se estiver aberto à hora de almoço ou após as 19 horas haverá lugar a atribuição de 15 pontos; sem horário alargado serão atribuídos 10 pontos. -----

---- Critério E -----

---- Considerando que a entidade desenvolve na sua atividade comercial um produto diferente daquele que os demais estabelecimentos oferecem, podemos considerar a existência de inovação comercial, havendo lugar à atribuição dos 15 pontos. -----

---- Critério F -----

---- Considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste critério passa pela avaliação das estratégias pensadas para cada “P”: (Produtor/serviço; _ Place-Distribuição; Promoção – estratégia de comunicação; Preço; Pessoas – Recursos humanos; Processo – Método/estratégia adaptada para a prestação do serviço; Provas físicas – experiência que o promotor já tem na atividade comercial, distribuindo da seguinte forma os 15 pontos. -----

---- 1. Produtos/serviços – 3 pontos; 2. Place – 2 pontos; 3. Promoção – 2 pontos; 4. Preço – 2 pontos; 5. Pessoas – 2 pontos; 6. Processo – 2 pontos; 7. Provas Físicas – 2 pontos. -----

---- (Critério F= Soma da pontuação dos sub-critérios) -----

---- PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- Depois de analisada a candidatura da promotora Amélia Maria Abrantes Coelho, ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----

---- A promotora iniciou a sua atividade na comercialização de produtos alimentares regionais a 03 de novembro de 2023, com os seguintes CAE associados: 47293 – Outro Comércio a Retalho Produtos Alimentares NE; 56101 – Restaurantes Tradicionais; entre outros. O estabelecimento localiza-se no Largo do Correio Velho, N.º 14, 3520-062 na localidade de Nelas, concelho de Nelas. -----

---- Os promotores identificam a realização de obras de reformulação do espaço, onde a Paladares do Condado desenvolve a sua atividade, com o objetivo de tornar o espaço do restaurante mais confortável, moderno, mas sem esquecer o seu traço tradicional. Para além de restaurante o espaço pretende ainda apostar numa outra vertente, com a criação da possibilidade de comercialização de produtos tradicionais e endógenos da região, não apenas para os clientes que vêm ao restaurante, mas sobretudo para esses. Assim, comercializa-se produtos como o pão tradicional e regional; queijos, como o queijo da serra; requeijão,



Reunião de 14/02/2024

compotas e doces e o mel e vinhos do Dão. -----

---- A promoção destes produtos passa pela organização de eventos variados, como a organização de roteiros turísticos com caminhadas e degustação destes produtos; eventos musicais com música ao vivo no restaurante, decoração de todo o espaço com elementos típicos da região. -----

---- A promotora apresenta ainda um novo projeto que está já em desenvolvimento, a criação de um “Wine Bar”, um espaço social de convívio, com música ao vivo onde os clientes poderão apreciar todos estes produtos endógenos da região, bem como adquirir no espaço dedicado à sua comercialização. -----

---- Para além de todas as estratégias já referidas como principal forma de captar clientes e divulgar um conceito diferente e particular de apresentar a nossa região, os seus produtos, bem como a sua comercialização, outra forma de captar e fidelizar clientes passa, segundo o descrito na candidatura pela promotora, pela forma como é feito o acolhimento ao cliente pelos funcionários, condizente com o receber beirão, quer na simpatia, quer na receção à mesa. -----

---- Será no âmbito deste projeto e da modernização das atuais instalações para o receber que se candidata a este incentivo. -----

---- A nível de emprego, atualmente a entidade tem 4 funcionários a tempo inteiro, mas pretende a contratação de mais um funcionário, a curto/médio prazo. -----

---- A criação do “Wine Bar” é a concretização de um objetivo pessoal e profissional, numa área que conhece e pela qual sempre demonstrou aptidão, pois a sua longa experiência na organização de eventos, em alojamento local, permitiu-lhe adquirir competências que certamente ajudarão neste novo projeto. -----

---- O horário de funcionamento atual do estabelecimento é de 4ª feira a domingo, das 12.00h às 15.00h e das 19.00h às 22.00h. Está encerrando à 2ª e 3ª feiras. -----

---- No que respeita ao marketing digital, o promotor identifica que a sua estratégia de divulgação e promoção do negócio passa pelo marketing digital, através da internet e redes sociais que já tem criado, onde publicita e divulga os seus eventos. Pretende captar novos clientes por via da abertura do “Wine Bar”, bem como a realização de eventos musicais ao vivo, especialmente aos fins-de-semana. Ao conquistar a confiança do cliente, o promotor acredita que no seio da rede de conhecimentos os seus serviços serão comentados e recomendados. A abertura do projeto está prevista, segundo a promotora, para o início do mês de março de 2024. -----

---- Atualmente e, de acordo com as informações prestadas na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, consideramos que estão verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura, constantes no Art.2 do Regulamento n.º 460/2016, a entidade reúne os pressupostos para que a iniciativa possa ser apoiada no âmbito do referido regulamento. -----

---- Tendo-se comprovado a condição de acesso no que se refere a iniciativas que contribuam para a criação de novos postos de trabalho, neste caso, associado à implementação do projeto “Wine Bar”, de mais um funcionário e para a diversificação do tecido comercial tradicional. Perfaz, ainda, a condição da empresa ser sedeadada no concelho de Nelas. -----

---- Verifica-se ainda que os promotores têm idade superior a 18 anos, não se encontram em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas, não se encontram em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e está devidamente licenciado para o exercício da atividade, tendo apresentado todos os documentos comprovativos juntamente com o formulário de candidatura. -----

---- Após análise e ponderação de todos os critérios definidos para a graduação das candidaturas, foi concedida a seguinte pontuação: -----

---- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----

---- B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; -----

---- C) Horário de funcionamento – 15 pontos; -----

---- D) Abertura durante os fins-de-semana – 15 pontos; -----

---- E) Inovação comercial – 15 pontos; -----

---- F) Marketing comercial – 9 pontos. -----

---- Pontuação obtida de 99 pontos. -----

---- Os promotores solicitam os apoios previstos como uma ajuda à criação do novo projeto e aos investimentos que pretende realizar para que o mesmo se concretize. Deste modo, profere-se o seguinte parecer: -----

---- - Não elegibilidade do apoio solicitado na candidatura, e de acordo com o art. 4º, n.º 1, isto é, a não atribuição de Apoio mensal a fundo perdido relativo à Renda do Estabelecimento, tendo por base o contrato de arrendamento apresentado, pelo facto dos proprietários do imóvel arrendado ao Paladares do Condado, e os sócios-gerentes desta entidade serem os mesmos, e serem os requerentes do presente apoio. Não podemos considerar elegível que os promotores e requerentes do apoio sejam também os proprietários do imóvel pelo qual o apoio é solicitado. -----

---- Propõe-se ainda e de acordo com o art. 4º, n.º 2, al a), b), c) e d), a atribuição de Apoios à Modernização e requalificação de espaços existentes, no montante máximo de 2.500,00€ e que poderão incidir sobre: -----

---- - Estudos e apoio na elaboração de candidaturas (art.4º, n.º 2, al a)); -----

---- - Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação (art.4º, n.º 2, al b)); -----

---- - Investimento em equipamentos (art.4º, n.º 2, al c)); -----

---- - Ações materiais de promoção e marketing (art.4º, n.º 2, al d)); -----

---- É, ainda, proposto o apoio de carácter não reembolsável para fazer face à componente não financiada de programas comunitários de apoio à modernização do comércio tradicional (apoio é concedido uma única vez e não poderá ultrapassar os 1.000.00€). -----

---- Assim, o apoio total que se propõe atribuir é no valor de 3.500,00€. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma empresária e que faz sentido que seja invocado tudo o que é em relação à candidatura. E tem a ver com uma proposta para um Wine Bar que tem a ver com a diferenciação de um Projeto que prevê funcionar de 4ª feira a domingo, das 12.00h às 15.00h e das 19.00h às 22.00h, estando encerrando às 2ª e 3ª feiras. E um Wine Bar para promover também o que é um produto endógeno de excelência, o Vinho do Dão. E, em abono da verdade, há outros Projetos que lhes foram fazendo chegar, que poderão estar também a nascer nesse segmento em outros estabelecimentos comerciais. Para já, é só um processo de intenções. Este é uma realidade. Fez a candidatura. Os Serviços da Autarquia formalizaram o que é o Regulamento que está em vigor. E, portanto, do que decorre do Regulamento em vigor e da avaliação, o apoio que se propõe atribuir é no valor de 3.500,00 euros, baseado no acima elencado. Portanto, antes de pôr à votação. É em Nelas. É com a utilização do espaço interno contíguo, mas também com utilização do espaço exterior. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria colocar mais alguma questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de candidatura apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, em que é requerente a Entidade: Paladares do Condado, Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.ª e Promotora: Amélia Maria Abrantes Coelho, atribuindo um apoio de 3.500,00 euros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1272, datada de 25/01/2024, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde - Unidade Empreende, atrás descrita.

3.12.COMPENSAÇÃO POR CADUCIDADE DOS CONTRATOS DE TRABALHO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CLDS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO



Reunião de 14/02/2024

---- Presente a informação interna n.º 1497, datada de 31/01/2024, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Compensação por caducidade dos Contratos de Trabalho celebrados no âmbito do Programa CLDS -----

---- I- Dos factos: -----

---- De acordo com o Aviso POISE-32-2019-09 (3.10 – Contratos Locais de Desenvolvimento Social), as compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho, constituem despesas não elegíveis, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 9 e n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação. -----

---- Assim, por acordo celebrado, em 22 de janeiro de 2019, entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas, ficou estabelecido no ponto 6 o seguinte: -----

---- “A Câmara Municipal suportará todos os custos com ações obrigatórias ou facultativas não elegíveis ou não recuperáveis pelo Centro Paroquial, ou ações não financiadas pelo Programa mas com ele relacionadas e aceites pelas partes, nomeadamente compensações por caducidade dos contratos de trabalho, despesas judiciais ou encargos bancários de qualquer natureza”. -----

---- O referido acordo foi objeto de ratificação em reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de janeiro de 2019. -----

---- Os contratos a termo incerto celebrados com os técnicos afetos ao Programa CLDS 4G tinham a duração do Plano de Ação, prevendo-se o seu término para o dia 15 de julho de 2023. -----

---- No entanto, por deliberação do Conselho Local de Ação Social de Nelas, datada de 11 de julho de 2023, foi aprovado o pedido de prorrogação da operação CLDS Nelas 4YOU até ao dia 30 de setembro de 2023. -----

---- II- Do Direito: -----

---- O contrato de trabalho a termo incerto (artigos 139.º e seguintes do Código do Trabalho), é o contrato celebrado entre empregador e trabalhador em que é estabelecida uma duração temporária, mas que por não ser possível determinar com exatidão essa duração, não estipulam um prazo determinado, ou de outra forma: “É o contrato de trabalho para o qual as partes estabelecem uma duração temporária, mas que, por desconhecem com exatidão quanto tempo vai durar, não estipulam um prazo determinado”. -----

---- Neste caso específico, o contrato a termo incerto não se renova e como tal caduca com a verificação do termo, no entanto o empregador terá sempre de comunicar que o facto que levará ao termo do contrato irá acontecer. Esta comunicação terá de seguir algumas formalidades, existindo prazos que tem de ser cumpridos. -----

---- Por sua vez o n.º 4 do artigo 345.º do Código do Trabalho, estabelece que se o trabalhador sujeito ao contrato de trabalho a termo incerto vir o mesmo caducar, terá direito a uma compensação, nos seguintes termos: -----

---- “Em caso de caducidade de contrato de trabalho a termo incerto, o trabalhador tem direito a compensação correspondente a 24 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade.” -----

---- III- Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto, e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, conclui-se o seguinte: -----

---- - Os técnicos contratados a termo incerto pelo Centro Paroquial de Nelas no âmbito da

operação CLDS Nelas 4YOU têm direito à compensação pela caducidade do contrato prevista no n.º 4 do artigo 345.º do Código do Trabalho; -----

---- - Considerando o acordo celebrado entre o Município e o Centro Paroquial de Nelas, será o Município a suportar os custos referentes às compensações por caducidade dos contratos de trabalho no âmbito da operação CLDS Nelas 4YOU; -----

---- - Da tabela enviada pelo Centro Paroquial de Nelas resulta uma despesa a cargo do Município no montante de 19.778,22€ (dezanove mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos). No entanto, efetuados os cálculos, o Gabinete Jurídico apurou um valor total de 19.307,55€ (dezanove mil trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), individualizado nos documentos em anexo; -----

---- - Esta divergência nos valores apurados prende-se com o facto de o Centro Paroquial, em dois casos, ter calculado a compensação tendo por base a data de final do contrato no dia 6 de dezembro de 2023 e a data de início, em cinco dos seis técnicos, estar definida no dia 15 de julho de 2020 e não no dia 16 de julho de 2020, conforme consta dos contratos outorgados. ---

---- Assim sendo, fica a cargo do Município o pagamento total de 19.307,55€ (dezanove mil trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) a título de compensações por caducidade dos contratos de trabalho no âmbito da operação CLDS Nelas 4YOU, conforme estabelecido no Acordo outorgado em 22 de janeiro de 2019 entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas, acordo este ratificado em reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de janeiro de 2019. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no que foi o Programa CLDS, foi assinado um Protocolo, ainda decorrente do Executivo anterior, porque isto foi a candidatura feita e que decorreu nesse sentido, onde, no próprio Protocolo, a Autarquia assume a compensação da caducidade dos Contratos de Trabalho celebrados. Houve Municípios que o fizeram. Outros que não o fizeram. Isso não é relevante, se calhar, para o caso, uma vez que há um Protocolo. O Protocolo foi sufragado, foi aprovado. Mas o que o Executivo também solicitou nesse sentido foi, naturalmente, que fosse acompanhado do Parecer dos Serviços Jurídicos, como está aí. E, pronto: “Assim sendo, fica a cargo do Município o pagamento total de 19.307,55 euros (dezanove mil trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) a título de compensações por caducidade dos contratos de trabalho no âmbito da operação CLDS Nelas 4YOU, conforme estabelecido no Acordo outorgado em 22 de janeiro de 2019 entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas, acordo este ratificado em reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de janeiro de 2019.” Portanto, naturalmente, o que eles também falaram com o Centro Paroquial era que haveria necessidade de vir a reunião de Câmara porque era isso também que fazia sentido e com o fundamento do Parecer do próprio Serviço Jurídico. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. Este Projeto do CLDS tem um hiato temporal para decorrer. Há vários projetos de CLDS. Neste momento está em cima da Mesa a possibilidade de haver um novo CLDS de Quinta Geração. E esse Projeto está com a abertura de procedimento e de concurso. Mas os projetos vão sendo diferenciados. Este projeto era desenvolvido pelo Centro Paroquial e o Centro Paroquial, o retorno que deu ao Executivo, foi que houve um problema grande com a parte do que é o financiamento. E o Centro Paroquial não se mostrou muito disponível para continuar, uma vez que o financiamento é feito, em princípio, o Centro Paroquial honra o que é a prestação das remunerações e só mais tarde é que vem o retorno. E, portanto, houve ali um hiato de Tesouraria e foi também solicitado ao Executivo se podia também agilizar isso de alguma forma. Os CLDS,s têm essa vantagem. Agora, muito do que é esse tipo de trabalho está, inclusivé, numa coisa que falaram hoje também, ou que pode ser aproveitado, no que é o Radar Social. O Radar Social faz muito da intervenção também social, no que é o diagnóstico, no que é o acompanhamento. E já é feito com Técnicos da própria Autarquia. Estão a falar de Técnicos da própria Autarquia, um, porque é o Programa que assim também o determina. Solicita que seja com a afetação de recursos das Autarquias. O que também faz sentido. Segundo, o que é também positivo, é que o próprio Programa custeia o vencimento desses



Reunião de 14/02/2024

Profissionais. Sendo certo que mantêm o vínculo também na mesma à Autarquia. E, de alguma forma, ao fazerem o trabalho de Radar Social com a Organização do Serviço, fazem já o seu trabalho pelo Município e, de alguma forma, desoneram o que é a folha salarial também do próprio Município E, tendo em atenção a isso, o facto de terem a Equipa do RSI que, neste momento, só está com um concurso, como eles falaram na última reunião, da Assistente Social, que assegura o que é o funcionamento do RSI ao longo destes anos, já desde o tempo da Associação do Folhadal, pode também ter a possibilidade de, nessa Equipa, ter um Assistente Social, um Psicólogo, alguém que faça também iniciativa na Ação Social, sendo que a vantagem que tem é que o seu financiamento é mensal e evita aqui algum constrangimento de funcionamento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compensação por caducidade dos Contratos de Trabalho celebrados no âmbito do Programa CLDS, autorizando o pagamento de 19.307,55 euros aos Técnicos contratados a Termo Incerto, no âmbito do respetivo Programa, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1497, datada de 31/01/2024, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

3.13.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O TURISMO DE PORTUGAL, I.P. - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Nelas e o Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do Programa Formação + Próxima. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vice-Presidente, Elsa Rodrigues. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que este Protocolo já foi assinado devido aos prazos também da candidatura do Turismo do Centro. Surge no âmbito de um Plano do Governo que é Reativar o Turismo e Construir o Futuro, que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a Atividade Turística e a Economia do Território. E propõem-se criar um Programa designado de Formação + Próxima que consiste, então e que está descrito neste Contrato, cujas Clausulas também estão aqui inerentes em que pretendem capacitar e dar formação aos Empresários e Gestores Locais, devidamente, diagnosticados e identificados. Portanto, eles é que elaboram esse diagnóstico. Asseguram a contratação e os Formadores que vêm dar formação. E da parte do Município pretendem colaboração na Formação e na constituição desse diagnóstico e também na divulgação do Programa Formação + Próxima. E, depois, na cedência de espaços, salas, equipamentos de som, se for preciso, projetores e essas coisas. A Formação, depois também há vários módulos de Formação que serão elencados pelo Turismo do Centro. E, de acordo com o diagnóstico feito pelo Executivo também contacta depois as suas Entidades Locais que estejam interessadas nesta Formação, os nossos Parceiros. E que irão depois também escolher as Formações dentro do que eles proporcionarem. E este será, então, o trabalho do Executivo.

---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que queria fazer uma intervenção muito breve. Portanto, é muito importante toda esta colaboração estreita, envolvendo a Autarquia e o Turismo de Portugal porque, o que é que acontece? O Turismo do Centro é o maior veículo que nós temos de colaboração de Turismo. E, ao mesmo tempo, estamos de mãos dadas em todas as áreas que eles queiram potenciar e apoiar porque o Universo do País não é todo semelhante. E, dadas as nossas potencialidades, nós temos muitos campos por onde podemos avançar e criar um trabalho sério. Já viu que aqui há várias

Instituições que também estão envolvidas em várias áreas. Portanto, nós, só ficamos a ganhar com este Protocolo. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos pelo seu contributo. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Nelas e o Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do Programa Formação + Próxima. -----

3.14.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA AV.^a VISCONDESSA DE TAVEIRO, EM SANTAR. REQUERENTE: ANA RAQUEL PAIS DOS SANTOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1741, datada de 06/02/2024, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na Av.^a Viscondessa de Taveiro, em Santar. Requerente: Ana Raquel Pais dos Santos -----

---- I- Dos factos: -----

---- A requerente Ana Raquel Pais dos Santos, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 36-IE-59, em que solicita o pagamento das despesas inerentes à reparação da mesma, no montante total de 160,00€ - IVA incluído (cento e sessenta euros), conforme faturas/recibo que junta ao pedido. -----

---- De acordo com a petição apresentada e dos factos relatados no auto de declarações da GNR, o sinistro ocorreu no dia 26 de dezembro de 2023, pelas 19h20, na Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, e consubstanciou-se no seguinte: -----

---- Quando o requerente se deslocava na Av. Viscondessa Taveiro, entre Santar e Carvalhal Redondo, embateu num buraco que se encontrava na via, em frente ao número de polícia 38 e, em consequência desse embate, danificou o pneu e jante da frente do lado direito. Refere ainda que não existia sinalização. -----

---- Juntamente com a petição, apresenta os seguintes elementos: - Fotografias do local; Declaração/informação de acidente de viação; Fatura/recibo referente à substituição do pneu, no valor de 100,00€ (cem euros) – FR VD23/8829; Fatura/recibo referente à reparação da jante, no valor de 60,00€ (sessenta euros) – FR VD23/9164. -----

---- II - Do Direito: -----

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações,



Reunião de 14/02/2024

quer em omissões (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”.

No caso sub judice existe um comportamento omissivo, de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos, o pavimento da Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, encontrava-se em mau estado, apresentando um buraco, e sem qualquer sinalização. -----

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. -----

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação de tal “obstáculo”, ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade da reclamante sobre a sua viatura. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível ao Município, que ele podia e devia ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ---

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no pneu e na jante da viatura. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade

adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. -----

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º360/77, de 1 de setembro, nos termos do qual se estabelece que “é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”, sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º1 da referida lei, “os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor”. -----

---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

---- Assim sendo, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- III-Parecer dos Serviços: -----

---- Demonstrado que o pavimento da Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, se encontrava em mau estado, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa da sinalização à autarquia se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de sinalização não pôde ser cumprido. -----

---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura da requerente, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil). Atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que era no montante de 160,00 euros de comparticipação do Município. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 160,00 euros à Munícipe Ana Raquel Pais dos Santos, referente aos danos sofridos na sua viatura, com a matrícula 36-IE-59, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1741, datada de 06/02/2024, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

3.15.PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM E DE NELAS – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – CONHECIMENTO



Reunião de 14/02/2024

---- O Senhor Presidente afirmou que o documento veio aqui só para também dar conhecimento que vai à Assembleia Municipal, como tem que ir, em 23 de fevereiro. Esta é a última reunião antes da Assembleia Municipal. E é para dar conhecimento aos Senhores Vereadores que terminou na passada sexta-feira, dia 9, o período de consulta pública. Não houve nenhuma proposta. Não houve nenhum comentário. E, portanto, decorrido que é o período de consulta pública, produz efeito o documento que o Executivo submeteu. Era para dar conhecimento dessa informação aos Senhores Vereadores que este Projeto de Regulamento agora segue para aprovação em Assembleia Municipal. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam fazer algum comentário. Portanto, esse conhecimento está feito. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do decorrer do Período de Discussão Pública referente ao Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas, não se tendo verificado qualquer alteração e devendo este assunto ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JANEIRO DE 2024 - CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Não obstante que se algum dos Senhores Vereadores, naturalmente, se quiser alguma informação sobre algum dos pagamentos específicos de que houve do mês de janeiro, que se sentissem, naturalmente, confortáveis para o colocar, para os fazer e para solicitarem a informação que, assim, o entenda. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de janeiro de 2024, no total de 919.013,34 euros (novecentos e dezanove mil treze euros e trinta e quatro cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 10.702,17 euros (dez mil setecentos e dois euros e dezassete cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

4.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 3 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3, DO ANO DE 2024 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2024, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer aos Senhores Vereadores que esta alteração ao Orçamento, a alteração orçamental n.º 3, radica em duas, ou três questões essenciais que gostaria de, naturalmente, dizer aos Senhores Vereadores. Portanto, o que eles têm aqui, tiveram, nas alterações orçamentais, a número um, que foi no dia 2 de janeiro, que serviu para transitar a dívida do ano anterior, que é um procedimento habitual. A número dois teve muito a ver com a aquisição de serviços de recolhas de lamas e degradados e candidaturas financiadas, em sede da ADD, que tiveram que ser contempladas também. E esta alteração número três foi necessária, essencialmente, para reforçar rubricas que têm a ver com, entre outras e podem falar aqui na renovação da subscrição de software de Autodesk de Arquitetura do Serviço de Obras da Autarquia, no valor de 2.969,71 euros, na manutenção e condução de Sistema AVAC, painéis solares, desumificadores e caldeiras existentes em edifícios públicos no valor de 15.498,00 euros, no pagamento também de encargos com prestações de serviços, Consultores, nomeadamente, neste caso, do Elétrico, de Engenharia Eletrotécnica, pede desculpa. Depois, também o que lhes aparece do que decorre do Web Site e da Proteção de

Dados, quer seja para o espaço de armazenamento do Web Site e Serviço de E-mail, 2.375,77 euros, do Web Site de 6.106,83 euros, em particular, porque há necessidade imperiosa de fazer uma nova Página do Município porque o que o Executivo tem está muito pesada e está a atingir o limite e precisa de ser renovada a própria Página do Município. Quer seja na questão de um aspeto bastante positivo para eles, mas estas são as estimativas para o que são os apoios aos Protocolos para os incentivos à natalidade. Quer sejam os subsídios de refeições dos Programas Ocupacionais, 3.500,00 euros. O que sejam as Despesas de Representação, de 30.000,00 euros, que tem a ver com a parte das atualizações de Autarcas, na sua diversidade, quer seja Câmara, quer seja Assembleia. E com processos judiciais, também aqui de regularização de processos judiciais que decorreu do que eram Despesas também Contingentes, por um lado. E, noutro no que decorreu da atualização de alguns processos judiciais. Da aquisição que foi feita, numa necessidade de serviços, que apareceu também na altura, da Placa Vibratória, de 5.965,00 euros. No fornecimento contínuo de inertes em pedra de granito rijo, 17.100,00 euros. E no que é o reforço dos Eventos Culturais do Carnaval, de 2.500,00 euros. Portanto, esta é a questão, são os valores e as rubricas da alteração orçamental. O reforço dos Eventos Culturais do Carnaval não tem a ver com o subsídio porque esse está tipificado em Orçamento, mas tem a ver com as despesas associadas que a Autarquia assume, com o Pass Music, com o Audiogest, com a questão dos Direitos de Autor, do Policiamento, que, naturalmente, ou a promoção de outdoors e afins que, com as atualizações, passou, as atualizações com Policiamento e Patrulhamentos, estão a falar de valores bastante significativos E o que tem a ver com o apoio, por exemplo, às Noites Carnavalescas tem apoios grandes porque, ainda por cima, com Dj,s, com a publicidade das músicas a passar, também tem ali uma despesa também acrescida. E, portanto era este dado que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores em termos do que é a alteração do Orçamento Municipal. Naturalmente, dava a palavra aos Senhores Vereadores para alguma intervenção, ou alguma questão que queiram colocar, ou algum esclarecimento que o Executivo possa fazer. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

--- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, rapidamente, também já lhe tem falado da sua opinião acerca das sucessivas alterações orçamentais, mas, concretamente, esta, só dois, ou três pontos. Verificar aqui o que foi o incremento, como o Senhor Presidente disse, em Representação, de 30.000,00 euros. Mas, gostaria, se possível, que lhe explicasse um aumento aqui da verba de 4.500,00 euros para Seminários, Exposições e Similares, até porque na última alteração orçamental já tinha vindo um incremento nesta rubrica. Perguntou o que é que justifica isso. E também, na rubrica logo a seguir, Outros Trabalhos Especializados, um incremento de 26.200,00 euros. Há outros reforços, muitos reforços para Despesa Corrente, mas, esses, depois, a seu tempo, falarão nas Contas de 2023. Agradeceu ao Senhor Presidente.

--- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que, então, só para dizer duas, ou três coisas, que são importantes. Aqui o reforço das despesas com o Pessoal, como as despesas de Representação dos Eleitos Locais, é fruto da alteração da Lei. Surgiu no final do ano, com efeitos retroativos. Aliás, alguns, nem foram ainda regularizados com o Executivo, em particular. Mas esta despesa não estava consignada porque decorreu da Lei que apareceu no final do ano, julga, ele, Senhor Presidente, em dezembro. A Lei é logo do início de dezembro, quando veio dos retroativos. Por isso é que não está em Orçamento. A Lei aparece depois com efeitos retroativos ao início do ano de 2023. Ou seja, a Lei veio em 2023 e obrigou o Executivo a fazer o pagamento desde janeiro desse ano de 2023. Daí, esta necessidade. E o subsídio familiar a Jovens também, inclusivé, as questões que falaram dos protocolos de incentivo à natalidade. E, portanto, a explicação é esta e somente esta. Há aqui a outra questão que tem a ver, já falaram, da renovação das licenças para os computadores software da Autarquia, que são obrigatórias. E as despesas correntes têm, nesta parte, em particular, tem a ver com os procedimentos jurídicos em curso, como eles falaram, por um lado. E, por outro, na obrigatoriedade e falam nos Estudos e Pareceres, do que decorre também da Lei que surgiu em finais de agosto também e que agora foi permitido, com a Revisão e já lá vão depois, que é outra questão, cabimentar, que faz com que todos os



Reunião de 14/02/2024

projetos que sejam feitos que tenham um valor acima de 400.000,00 euros são obrigatórios ser alvo de revisão de projeto. O que é que isto faz? Produz efeitos em termos da duplicação da despesa em termos da Autarquia. O Executivo, por exemplo, está a falar nesta questão em particular, da Requalificação dos Centros de Saúde. A Requalificação dos Centros de Saúde, o Executivo fez o Projeto de Requalificação. Já havia um anterior. Depois teve que ser feito um novo Projeto para a nova Candidatura da Eficiência Energética e o Executivo teve que custear esse Projeto Depois, a própria ARS pediu ao Executivo, no próprio Projeto, para fazer um Aditamento na questão dos AVAC, na questão do que é a higienização e a Autarquia continuou a custear o Aditamento ao Projeto. E depois disso apareceu-lhes uma Lei em final de agosto de 2023, que já existe, que é uma Lei de 2008, se a memória não atraiçoa, mas que produz efeitos obrigatórios e é reforçada essa questão de todos os projetos que existam no que é as Autarquias e a Administração Central, em valores acima de 400.000,00 euros, além do Projeto, tenham que ter a Revisão do Projeto. E, portanto, o montante de que estão aqui a falar foi, precisamente, isso. O Executivo teve que fazer a Revisão do Projeto. Está, inclusivé, no Portal. Teve que ser feita a Revisão do Projeto. A ideia em si tem uma vantagem que faz com que o Revisor do Projeto tenha alguma responsabilidade de forma a evitar que apareça a figura dos Trabalhos a Mais, por teoria, que é o que está lá na Portaria. Mas, não foi ele, Senhor Presidente, que fez essa Lei. A Lei é feita pelo Estado Português. Não é feita por ele. O que ele, Senhor Presidente, está a dizer é o seguinte: Não há nenhuma Autarquia, diz ele, não fala pelas outras, mas fala pela nossa, ele preferia não ter, porque é uma despesa que vai ter porque qualquer investimento que faça, não dirá todos, mas grande parte deles, os que sejam de Fundos Estruturas do PT 2030, ou do PRR, obriga, além do Projeto, de pagarem ao Projetistas, têm que pagar a outro Projetista diferente para fazer a Revisão do Projeto feito pelo Projetista inicial, digamos assim, o que elaborou o Projeto. E é este o valor que está aqui a falar. É a Revisão do Projeto. A forma como funcionará, ou não, é a tipificação da Lei diz, ou impute a responsabilidade à Equipa Revisora do Projeto. Daí, o Revisor do Projeto, para os Senhores Vereadores ficarem com uma ideia, já estava tudo para ser lançado. A obrigatoriedade foi no lançamento depois da autorização da ARS para que houvesse, não podia ser feito antes porque teve que haver a atualização da ARS. A ARS teve aqui um processo de desintegração. Ainda existe até concluir o Ciclo até meados deste ano. Mas a figura da ARS já não tem procedimentos novos, assim como a ACES Dão Lafões. Agora, o que há é a ULS, como eles já têm vindo a falar sobre isso. E o que acontece aqui é que é um Projeto agora de Reavaliação do próprio Projeto. Ele, Senhor Presidente, não sabe se, no que concerne à alteração orçamental, se há mais alguma coisa que ele possa dizer sobre ela. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, relativamente só aqui a um aparte, à questão dos Trabalhos a Mais e espera bem que, se o Senhor Presidente lançar as obras e conseguir fazer as obras, cá estarão depois para discutir todas essas questões. Mas, pegando nas palavras do Senhor Presidente e foi o Senhor Presidente que referiu, que falou na regularização de processos judiciais. E, ele, Vereador Fernando Silvério, pedia ao Senhor Presidente se, verbalmente, ou numa listagem, pudesse dizer quais foram esses processos em que houve já, digamos assim, o Acordo entre a Câmara e esses Proponentes. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, no que decorre de uma informação com um Processo Judicial que decorreu, que envolvia. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, se achar mais confortável e para ele é-lhe indiferente, se lhes quiser enviar uma listagem

porque a única questão é: Naturalmente, essas empresas e os valores, como é óbvio. Um dos montantes, como o Senhor Vereador Fernando Silvério viu, ascende a 13.684,50 euros e o outro a 10.393,50 euros e reporta-se a um Processo Contencioso com os Serviços Jurídicos do Senhor Dr. Ricardo Avelãs Nunes, num Processo que envolveu um Vereador na altura e a Câmara Municipal. E outro que tem a ver com uns serviços prestados por outro Serviço Jurídico, neste caso da Senhora Dr.^a Maria José Larcher, com processos que fez de acompanhamento desde 2014 e que há uns meses, sensivelmente, apresentou os honorários, no que concerne aos Serviços Jurídicos. Aquilo da Placa Vibratória é do fornecedor que fez o concurso. Não sabe se o Senhor Vereador Fernando Silvério quer algum esclarecimento mais. Deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não, que era só para lhe agradecer que, face àquilo que lhe mostrou e lhe indicou, ficou, totalmente, esclarecido. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério pela atenção. Afirmou que, portanto, no que concerne a este ponto da alteração ao Orçamento Municipal n.º 3, está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2024. -----

4.3.DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta - Aprovação Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31/12/2023 e aprovação 2º Revisão Orçamental Modificativa ao Orçamento de 2024 e Grandes Opções do Plano 2024/2029 -----

---- Considerando: -----

---- 1- O ponto 8.3.1.4 do POCAL que prevê que “... na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

---- a) Saldo apurado; -----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; ---

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -----

---- 2- O valor do saldo de gerência da execução orçamental totalizada 1.338.131,29€; -----

---- 3- Que o artigo 77º do Orçamento do Estado para o ano de 2024 aprovado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, prevê que “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

---- 4- Que nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, para efeitos do equilíbrio orçamental”. No momento da revisão orçamental para integração do saldo de gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.”; -----

---- 5- Que conforme o nº2 do artigo 46ºB, aditado à Lei nº73/2013, de 3 de setembro, pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto “As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”; -----

---- 6- A necessidade de dar entrada ao saldo de gerência da execução orçamental relativo ao ano de 2023; -----

---- Propomos que a Câmara: -----

---- 1- Aprove o Mapa de demonstração de desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023; -----

---- 2- Submeta a presente Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano 2024/2029, à aprovação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no SNC-AP (Sistema Normalização Contabilística Administração Pública), mais



Reunião de 14/02/2024

precisamente na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (alínea a) do nº1 do artigo 25º).” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que é um documento que é a síntese das modificações orçamentais de 2024. Não sabe se os Senhores Vereadores têm o documento impresso. Mas, se não tiverem, terá todo o gosto em facultá-lo. Decorre do que é uma obrigatoriedade da Lei no que é a Revisão Orçamental e já lá vão. Acha que pode dizer isto, que é assim: Esta Revisão Orçamental é, de facto, a nº 2, mas é a Revisão Orçamental nº 1. Quer isto dizer o quê? A Revisão Orçamental nº 1 teve que ser feita porque, conforme falaram na pretérita reunião onde levaram lá o assunto, mas sem problema, absolutamente, nenhum, conforme foi feito na informação, não foi introduzida Despesa, nem Receita nova nessa Revisão. A única questão que foi feita teve que ser feita a retificação do lapso do carregamento do Orçamento para o Programa na parte da Despesa com Pessoal. Ou seja, houve uma requalificação numérica da Despesa com Pessoal, mantendo-se, no entanto, o Orçamento inicial. Quer isto dizer o quê? Que não houve, uma Revisão Orçamental é feita como esta, que será uma Revisão Orçamental. Mas houve, previamente, uma, nº 1, porque teve que ser feita porque houve um lapso de carregamento. O lapso de carregamento não mudou valores, nem rubricas, mas houve a necessidade de uma requalificação e houve um carregamento que não foi, devidamente, formulado com a desformatação do próprio Programa, de acordo com os custos que os Serviços também disseram ao Executivo. Portanto, tiveram, naturalmente, que assumir isso. E, portanto, esta Revisão Orçamental é a nº 2, sim, porque já teve que ser feita esta, nº 1. Mas, em essência, é a Revisão Orçamental nº 1, que o Executivo fá-la no âmbito do que é, geralmente, o que é na Prestação de Contas. Mas decorre do que é o Orçamento de Estado de 2024 que seja feita numa outra altura, desde que seja acompanhado, que é isso que o define, numa provação Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31/12/2023 para produzir efeito na 2.ª Revisão Orçamental Modificativa ao Orçamento de 2024 e Grandes Opções do Plano. Assim, como aí diz que: -----

---- Considerando: -----

---- 1- O ponto 8.3.1.4 do POCAL que prevê que “... na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

---- a) Saldo apurado; -----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; ---

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

---- 2- O valor do saldo de gerência da execução orçamental totalizada 1.338.131,29 euros. --

---- Sendo que o saldo de gerência da execução não é o resultado do Exercício, mas é o saldo de gerência de Execução Orçamental que transita para efeitos de Revisão Orçamental. E, portanto, é isso que o Executivo trás do que é no ponto 4.4, que é a 2.ª Revisão do Orçamento. E, ao explaná-lo, dizer também aos Senhores Vereadores que, no que concerne à Revisão do Orçamento nº 2, grande parte da tipologia foi, entre outras questões, a necessidade do Executivo regularizar, por exemplo, uma aquisição de um terreno, para um artigo matricial rústico, na Zona Industrial de Canas de Senhorim. Tem a ver com a contratação também dos Terapeutas da Fala, do que decorre do Projeto da Promoção do Sucesso Educativo. E, ainda neste, do Protocolo com a APPDA. Dizer que tanto numa, como noutra questão, falaram há pouco na CLDS, mantém-se o mesmo. O Projeto da Promoção do Sucesso Educativo vai funcionar. O Executivo só terá participação do Projeto a partir de junho deste ano. Tem efeito a partir de junho deste ano. Mas o Executivo julgou, já trouxe isso a reunião de Câmara, que fazia sentido, tendo em consideração as solicitações dos Agrupamentos e o sucesso que

foi esta Equipa e o seu trabalho nos Agrupamentos, assumir o Executivo esta responsabilidade e o Projeto estar a funcionar durante todo o ano letivo. Começar o Projeto em junho, quando o ano letivo terminou, não fazia sentido. Naturalmente que isso obriga a que tenha o Executivo que andar à frente, a fazer, naturalmente, esses pagamentos. E o que estava instituído na Promoção do Sucesso Educativo era que estivesse concluído até dezembro de 2023. O que não se veio a apurar. Foi-se prorrogando porque está incluído no Portugal 2030, que ainda não está aprovado e que tem criado alguns constrangimentos no que são os Programas nesta Gestão. Na última reunião que decorreu da CIM Viseu Dão Lafões, da passada terça-feira, ficou a informação que será este mês, esperam para ver, mas que será este mês assinado o Acordo do PACTO, portanto, com a libertação das verbas que já estão instituídas a todos os Municípios que constituem a CIM Viseu Dão Lafões e que estão englobadas na CCDR, que é a Entidade Gestora dos Fundos Estruturais deste Quadro Comunitário. E, portanto, é natural que muitas destas questões serão, naturalmente, com efeitos retroativos. Irão, naturalmente, ter esse retorno. Mas, até lá, têm, naturalmente, que fazer o pagamento dessas questões. A talhe de foice, o Executivo tornou a comunicar, outra vez, aquela questão do hiato, daquele diferencial que existe na Delegação de Competências. O Executivo, por exemplo, há ali nos valores para este ano umas atualizações que ele, Senhor Presidente, julga positivas, nomeadamente, no que é no edificado para pequenas intervenções e requalificações. Há um aumento de 50%, se a memória não o atraiçoa. No que é nos equipamentos e no que é na manutenção dos espaços também há um reforço. O Executivo, entretanto, o leite escolar, no que era transitado, agora já é feito pela Autarquia, até porque, com isso, consegue escala e ter um custo menor porque os Agrupamentos até tinham fornecimentos diferentes com valores diferenciados. O Executivo está com as refeições, excetuando no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim que tem refeitório próprio. Mas dizer aos Senhores Vereadores que o Executivo vai em 488.000,00 euros no diferencial que a Contabilidade, com o Conselheiro Financeiro, com os Recursos Humanos e com o Departamento Administrativo e Financeiro na contabilidade que fez e reportou e estamos, em abono da verdade, com o retorno da DGAL que disse que ia atentar, ou à disposição e que comunicaria ao Executivo. Dizer ainda que decorre, em Despesas de Capital, de 20.000,00 e Despesas Correntes, de 30.000,00 euros, da CIM Viseu Dão Lafões. Isto de pertencermos às Comunidades tem aspetos bons, acha que são maioritários, mas decorre depois de tudo o que também tem a ver com os projetos. Seja, por exemplo, aqui está contemplado, entre outros, a Ecovia, a ligação velocípede pelo território todo. Já temos a do Dão. Já temos a do Vouga. E vai ser estendível desde Santa Comba Dão a Carregal do Sal, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Sátão, Aguiar da Beira e Castro Daire, com a ligação a ser feita por todo o território. Está aqui o Projeto do Megalitismo que é parte que já está a funcionar da sinalética, mas o Estudo que está a ser feito para a candidatura também ao Património da UNESCO. E, portanto, entre outros projetos, há o Projetos, por exemplo, da Meteorologia, o Projeto RIR para as Bibliotecas Municipais. Há um conjunto de coisas que vão surgindo e as despesas, vão aparecendo novas despesas. Há aí um outro que tem a ver com a delimitação obrigatória da Reserva Ecológica Nacional, que tem uma consulta prévia e que tem uma Prestação de Consultadoria também no âmbito do Ciber Espaço. Tudo o que tem a ver com o Ciber Espaço. Estão a falar aqui em 37.900,00 euros. Estão a falar do valor que também deixaram consignado para a manutenção obrigatória do Reservatório novo de Nelas. De um fornecimento software para cumprimento da Lei n.º 93/2021, que é do Regime e Proteção de Denunciantes Infrações. Estão a falar da Prestação de Serviços de Implementação de Proteção de Dados do RGPD. Estão a falar da necessidade crescente dos veículos municipais, da reparação, de peças. Estão a falar da APA que, com o valor que aumentou, significativamente, das taxas dos Recursos Hídricos. Estão a falar de 40.000,00 euros. E estão a falar dos fornecimentos contínuos de inertes e pedra de granito rijo no valor de 12.100,00 euros. Também, ainda, no que é a Revisão Orçamental, está consignado um reforço nas rubricas que foram identificadas como as mais necessárias porque obriga à Revisão depois do que é o saldo a ser incorporado nas rubricas. E nas limpezas de caminhos houve um reforço de 50.000,00 euros. Nas faixas de proteção, de 21.000,00 euros. Nos Trabalhos Especializados, de 100.000,00 euros. Nos Trabalhos Especializados, entre uns que



Reunião de 14/02/2024

foram aqui falando, quer na questão do Web Site, na Transição Digital, na Ciber Segurança, na questão da delimitação obrigatória da Reserva Ecológica Nacional, só aí são quase 40.000,00 euros. Portanto, estes valores, do que tem a ver com a Ciber Segurança, com a delimitação obrigatória da Reserva Ecológica Nacional, inclusivé, com a Revisão do PDM, tudo do que decorre com reforços obrigatórios, são esses que estão aí consignados nos Trabalhos Especializados. Nos Estudos e Pareceres foi deixado ficar o valor também de 100.000,00 euros com aquela questão que eles falaram e admitem que este valor, provavelmente, não será suficiente porque obriga, por exemplo, a que projetos que o Executivo agora lance no âmbito do que é o PT 2030 depois de aprovado. É obrigatório ter projeto. É obrigatório pagar ao Projetista. E, depois, é obrigatório fazer a Revisão do próprio Projeto. A aquisição de imóveis para integrar na via pública, 10.000,00 euros. Em particular, para as construções de edificado que não está a ser realizado. No Reservatório, os 10.000,00 euros já tinha falado aos Senhores Vereadores. Têm uma rubrica daquelas que o Executivo acrescentou agora, que estiveram ali a falar, que diminuíram, precisamente, nos Estudos e Pareceres, para reforçarem a questão da aquisição de viaturas. E a questão das viaturas, na Aquisição de Bens e Serviços. Pede desculpa. Na aquisição de viaturas, o Executivo tem a necessidade imperiosa, como os Senhores Vereadores sabem, de fazer a atualização do Parque Automóvel que se encontra há tempo significativo a necessitar de atualização. Não há candidaturas para o Executivo poder fazer, ou uma reaquisição, ou uma aquisição de novas viaturas, um reequipamento de viaturas municipais, como se impunha. O Executivo, neste momento, tem uma informação também dos Serviços para abate de 32 viaturas. Tem a questão dos nossos autocarros em final de linha. Mas para os Municípios, tem uma incumbência, mas se for uma transportadora já pode. Mas é o que é a Lei e não há muito a fazer sobre isso. E, naturalmente, como também sabem os Senhores Vereadores, quer os seus Colegas de Executivo, quer os Senhores Vereadores do Partido Socialista que, no que concerne a equipamentos para caminhos florestais, limpeza e abertura de caminhos, há necessidade de adquirir algumas viaturas, negociá-las, não viaturas novas, mas viaturas em bom estado, que possam dar uma resposta imediata, uma vez que não há disponibilidade financeira para isso. E há aqui uma ambição, já aqui o partilharam do que é o pensamento do Executivo, do que é o sentir dos Serviços e os pedidos dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e até da Proteção Civil e os Senhores Vereadores comungarão essa opinião, que é a possibilidade, em aberto, de se adquirir uma motoniveladora, que seria um desejo que é transversal a toda a gente. Sendo que é um equipamento, manifestamente, oneroso. Novo, está, naturalmente, fora de questão por causa do valor que tem. Portanto, isto, o mercado, as oportunidades vão surgindo. E, naturalmente, que o Executivo tem que se acautelar. Há aí um reforço para Seminários, Exposições e Similares, não sabe se o Senhor Vereador Fernando Silvério também tinha falado nisso. Acha que falou nisso na primeira intervenção. Ele, Senhor Presidente, não sabe se o Senhor Vereador Fernando Silvério estava a falar nisso também, de 60.000,00 euros, que têm a ver com os Eventos Municipais, os que não estão tipificados, seja a Feira Medieval, seja a Semana do Município, seja a Feira do Vinho do Dão. Os outros remanescentes, como por exemplo, os que acabaram de falar na questão do Carnaval, o que não é subsidiado às Instituições, mas tem despesas associadas. O que tenha a ver com os apoios às Associações, ou iniciativas que sejam levadas de promoção territorial, seja, eventualmente, no Termalismo, seja como associar ao Turismo do Centro iniciativas que sejam feitas. Mas também, por exemplo, na BTL, tudo o que não está tipificado e tudo o que tem a ver com as despesas na BTL, a parte da logística, a parte da promoção territorial. O lançamento, aproveita para falar de BTL, para, ainda têm tempo para falar nisso na última

reunião deste mês, mas para convidar os Senhores Vereadores a irem com o Executivo. É no dia 1 de março de 2024, obviamente, é sexta-feira. E no que é a distribuição dos horários, este ano saiu ao Município de Nelas a parte da manhã, o que implica, com uma gestão de uma saída precoce e bastante matinal da saída para Lisboa, para a BTL, onde têm, naturalmente, do que é o desdobramento do Plano Estratégico do Turismo, seja À Mesa do Coração do Dão, com os nossos Chefs a apresentarem alguns projetos que o Executivo já lançou com aquela iniciativa da Gastronomia associada ao míscolo, quer, agora, a que vai ser associada ao azeite, os Senhores Vereadores recordar-se-ão, que foi indicação até do Executivo anterior, daquele Projeto da ADD, dos Sabores à Mesa, dos Cinco Sabores e dos Cinco Sentidos, do Dão Emoções. Não sendo o Vinho porque não podia estar, o que foi indicado pelo Município e que o Executivo manteve, é o azeite. E, portanto, a próxima iniciativa da À Mesa do Coração do Dão é sobre o azeite. E será lançado o que é uma novidade que decorre do Plano Estratégico e do que é a promoção territorial numa metodologia e num instrumento que está a ser trabalhado já desde o ano passado e que o Executivo irá apresentá-lo na BTL. Portanto, grosso modo, era isto que ele, Senhor Presidente, falou de demonstração, a ser aprovado, obviamente e da Revisão ao Orçamento Municipal. Os Senhores Vereadores, se quiserem falar dos pontos 4.3 e 4.4, porque um está, intimamente, ligado ao outro, que dispusessem e que se sentissem, perfeitamente, confortáveis com esse efeito. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que até tinha pensado fazer uma intervenção mais prolongada acerca destes dois pontos, mas vai abreviar, vai abreviar. A parte, digamos assim, formal do ponto 4.3, este documento. Naturalmente, este documento, ainda é um documento solto no sentido que, para avaliarem melhor as Contas da Autarquia, farão depois na Prestação de Contas de 2023. Naturalmente que este é um documento somatório de algumas partes. Mas, naturalmente, não é indissociável de todos os restantes documentos que depois serão analisados. E ele falará do ponto 4.3 e ponto 4.4, como disse, também em conjunto. Bom, como o Senhor Presidente disse, esta não é a 1.ª Revisão, é a 2.ª Revisão Orçamental. A primeira que não vale, esta é que é a primeira porque a outra não vale. De uma forma lata, digamos assim. Foi mais, ou menos isso que o Senhor Presidente quis transparecer. Foi. Eles sabem que foi e pelo menos, eles sabem que foi. E o Senhor Presidente, quando fala aí de 20.000,00 euros por causa da CIM Viseu Dão Lafões, alguns Projetos, o Senhor Presidente está a falar aqui de uma Revisão de 1.338.131,29 euros. E, normalmente, este Saldo é integrado, pensa ele, Vereador Fernando Silvério, após a Prestação das Contas. E o Senhor Presidente, ao ter esta necessidade, isto é uma leitura que ele, Vereador Fernando Silvério, faz, como é óbvio e que vem no seguimento daquilo que ele tem verificado e tem dito em várias reuniões de Câmara que é a falta de estratégia, de objetivos e a forma de lá chegar. É isso que evidencia, digamos assim, o desempenho deste Executivo, na sua opinião. E, daí, a necessidade urgente de integrar este Saldo no Orçamento de 2024. E eles já viram, fruto até do que falaram até há bocadinho acerca das Freguesias e outras, de um Orçamento que foi aprovado em dezembro do ano transacto e todas as alterações e modificações que já ocorreram, posteriormente. E, gostaria de começar por isso. Ou seja, a necessidade que o Senhor Presidente sente, urgente, de integrar, de tentar integrar, ou de integrar este Saldo de Gerência já neste momento no Orçamento de 2024. Denota, mais uma vez, aquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, tem vindo a dizer. E, como disse, não vai analisar, individualmente, este documento. Mas denota, naturalmente, a questão da Despesa Corrente, da execução das Receitas e Despesas de Capital, que depois, em seu devido tempo, irão analisar. Mas denota esta necessidade urgente porque o Senhor Presidente não está a conseguir controlar a Despesa. A Tesouraria, não tem Tesouraria. E, então, em termos contabilísticos, o Senhor Presidente precisa de integrar este Saldo o mais rápido possível, o mais rápido possível. Ponto prévio. Depois, concretamente, à Revisão Orçamental e às Grandes Opções do Plano, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que se não fosse, além de aspetos específicos da Revisão, uma leitura mais global deixar-nos-ia, como já deixou, quando foi na aprovação e na integração do Saldo de 2022 no Orçamento de 2023. E é um



Reunião de 14/02/2024

facto que, mais de 70% deste Saldo é utilizado para Despesa Corrente. Mais de 70% deste Saldo é utilizado para Despesa Corrente. Mostra logo, à partida, o rumo, que, para ele, Vereador Fernando Silvério, já não é, digamos, surpresa nenhuma, que este Executivo tem vindo a adotar relativamente à gestão financeira. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério por o interromper, mas que gosta de o ouvir falar em gestão da Despesa Corrente. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: à gestão orçamental. Este rumo, ou seja, aumentar a Despesa Corrente, as alterações do ano transacto, grande parte delas foi para retirar dinheiro às rubricas de Despesas de Investimento para Despesa Corrente. Grosso modo, foi isso que aconteceu. E, agora, na integração do Saldo de 2023, de cerca de 1.400.000,00 euros, mais de 70% é para Despesa Corrente. Ora, pensa que isto é um mau indício, é um mau presságio, ele, Vereador Fernando Silvério, diria até mais, que vem, infelizmente, confirmar a realidade que ele tem trazido às reuniões de Câmara. Relativamente a algumas rubricas: Reforçar, mais uma vez, a questão do documento e também a necessidade e a urgência da sua integração neste momento. Porque depois, fala, por exemplo, aqui em Seminários, Exposições e Similares. Tem aqui um incremento de 60.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Presidente se lhe podia dizer para que eram, de 60.000,00 euros. Tem aqui um incremento para Outros Trabalhos Especializados de 303.750,00 euros. E outros. Se eles fossem percorrer aqui, podia-lhe referir aqui várias rubricas. Mas, falando no global, porque como ele, Vereador Fernando Silvério, disse, ele vai abreviar esta intervenção, o que nós temos é: Mais de 70% do Saldo que transita da Gerência de 2023 para Despesa Corrente. Pensa que é um mau indício. É um mau indicador que se dá para o futuro e, neste caso, em particular, para o ano de 2024, que a ele, infelizmente, diz ele, já não fica surpreendido porque tem sido assim, ou seja, o descontrolo da Despesa Corrente. Naturalmente, o que faz isso é que o Senhor Presidente não tem depois capacidade para os investimentos, para realizar os investimentos, nem sequer de acompanhar os investimentos que têm Financiamento Comunitário e outros. E esta Câmara fica assoberbada em Despesa Corrente. Basicamente, é isto que se refere. E, depois, estão a falar, também como disse ao Senhor Presidente e reforçar que é a 2.^a Revisão Orçamental. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que ele nunca disse que não era a 2.^a. Ela até vem referenciada como sendo a 2.^a Revisão e será sempre a 2.^a Revisão. Não é a 1.^a. Uma coisa é a 1.^a e outra coisa é a 2.^a. O que ele, Senhor Presidente, estava a dizer e não tem problemas. Não está a tentar desviar o assunto de nada. É a 2.^a Revisão. Ponto. O que ele está a dizer é que esta Revisão é a Revisão que é, habitualmente, a 1.^a Revisão Orçamental, que tem a ver com a incorporação do Saldo. O que ele, Senhor Presidente, também está a dizer é que o que aconteceu foi que, no carregar do saldo, podemos aceitar isso, ou não, mas, no carregar do Programa houve um problema de desformatação que os Serviços invocaram e dos valores. O que obrigou a que para estar, devidamente, formulada, tivesse que ser feito isso. Agora, sim, conta como 1.^a. Pronto. Mas, formalmente, não é a 1.^a, mas a 2.^a. É um lapso. Mas ele, Senhor Presidente, vive bem com ele. Os Serviços, o que acontece aqui é que nem houve, uma Revisão Orçamental, geralmente, tem mudança de valores e de rubricas. Não foi o caso. O que eles ali falaram foi só de corrigir um carregamento que não foi correto. Mais nada. E que essa Revisão não contou porque uma Revisão implica mudar rubricas, implica criar novas GOP,s se for necessidade porque elas não existem porque há novas candidaturas e novos Programas, ou mudar de verbas, ou alocar de um lado para o outro. Mas não é caso. Ali não houve nem mais Receita, nem mais Despesa. Houve a correção de uma disfuncionalidade, para lhe dar um nome que não

comprometa ninguém. E, portanto, ele, Senhor Presidente, assume essa disfuncionalidade. Percebe-a. Não implica nada do que é em termos de gestão porque não houve mexidas. Agora, esta é diferente. Esta, de facto, implica mexidas. E implica mexidas e era aquilo que ele estava a falar logo no início que tem a ver com a implementação do que é o Saldo e do que é permitido pelo Orçamento que estão, a maior parte dos Executivos, a fazer o mesmo porque o que tem a ver é com a incorporação e a execução do Orçamento. Ele, Senhor Presidente, acha que é ao contrário. Mas respeita. Ele acha que planificar é isso. É ver o que é o funcionamento do ano todo e deixar as rubricas preparadas para o que vem aí também até de candidaturas. Sendo certo que ele gostou muito e gosta muito do Senhor Vereador Fernando Silvério falar em Despesa Corrente porque o que se foi falando e que se foi criando em Despesa Corrente, tem a ver muito com o avolumar que houve, sistematizado, do Executivo anterior que, neste momento, levou o caudal para onde levou, seja ele com o que concerne aos Recursos Humanos, seja ele com aquela prestação que ainda falou há pouco ao Senhor Vereador Fernando Silvério que decorre de um incumprimento da Administração Central, do Estado, do Governo, que tem um hiato, um diferencial de 488.000,00 euros para o que é. Ele, Senhor Presidente, não sabe qual é a ideia que o Senhor Vereador Fernando Silvério tem. Mas têm duas opções: Ou pagam isso recorrendo ao erário municipal, ou deixam de pagar. Se o Senhor Vereador Fernando Silvério tiver outra solução, ele, Senhor Presidente, agradece. Mas, é assim: Não lhes parece justo também que os Funcionários, que não eram da Câmara, mas eram da Administração Central, alocados ao Ministério da Educação, que trabalham, que tinham o seu vencimento, que tenham que ficar sem ele, com o Executivo a invocar a dizer que não recebeu o que deva ter recebido das transferências do Estado para lhes fazer o pagamento. O que fazem? Não lhes pagam? Têm que lhes pagar. Isso cria desequilíbrio? Cria na Tesouraria, 500.000,00 euros. Em qualquer Autarquia é muito dinheiro. Nesta, é muitíssimo dinheiro. São 500.000,00 euros, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, 500.000,00 euros quase, ou mais, concretamente, se quiser, 488.000,00 euros. E, isso, cria constrangimentos? Cria constrangimentos. Assim como aquele Programa que eles falaram até de Promoção do Sucesso Educativo que anda com o dinheiro à frente? Sim, cria. Mas, o Executivo não pode deixar de fazer isso. As duas últimas alterações orçamentais de 2023 são para fazer o complemento do pagamento aos Funcionários da Delegação de Competências do dinheiro que o Executivo não recebeu. São mais duas últimas alterações. Mesmo a de junho, que não tem o reforço do subsídio, o Senhor Vereador Fernando Silvério há-de reparar que aparece lá uma e é outra vez o reforço por causa de conseguirem ter o enquadramento para fazer o pagamento de uma verba que o Executivo não recebeu da delegação de competência do Estado, da Administração Central, do Governo. E é disso que estão a falar. Essa Revisão n.º 2 é essa. A integração do Saldo é uma questão de conseguir fazer isto desta maneira e evitar fazer uma alteração orçamental em fevereiro, ou em março, mais uma, para fazer, uma vez mais, os vencimentos, até estar resolvido, da Administração Central, da delegação de competências. Que o Senhor Vereador Fernando Silvério deixasse que lhe dissesse outra coisa: Este valor, ele, Senhor Presidente, esqueceu-se, não lho referenciou há pouco, mas, naturalmente, também o tem aqui. Isto, naturalmente, iria suscitar debate, expetavelmente e natural. É assim feita a Democracia. Mas ele tinha dito ao Senhor Vereador Fernando Silvério onde é que o Executivo foi buscar os valores do que foram, por exemplo, os Trabalhos Especializados, 129.000,00 euros, 29.000,00 euros são logo cabimentados para o Serviço de Implementação da Proteção dos Dados do RGPD, que é obrigatório. São 29.100,00 euros. Os outros 100.000,00 euros, como lhe tinha falado, têm a ver tudo com a criação, quer do Web Site, quer da Transição Digital, quer das outras questões da Ciber Segurança e da Informática. Quase tudo, na sua plenitude. E, inclusivé na delimitação obrigatória da Reserva Ecológica Nacional, como falaram há pouco. Portanto, os valores estão aqui todos. Até há, nem é um exagero dos valores, os valores estão aqui identificados para o que, entretanto, tem que ser feito do que decorre do Exercício e dos enquadramentos legais que o Executivo tem que cumprir. A eletricidade e a iluminação pública têm aqui um reforço de 230.000,00 euros. O Executivo, neste momento, os contratos que faz de iluminação pública são, a E-Redes não disponibiliza fazer um contrato superior a 3



Reunião de 14/02/2024

meses. Não é ao Executivo. É a toda a gente. Por alguma razão é. E tem havido uma fatura muito elevada nesse sentido. O Executivo tem, no que decorre da substituição da luminária para luminária led, que tem uma implicação grande no que é a fatura energética, o Executivo tem uma taxa de execução de 58%, se a memória não o atraiçoa. Portanto, ainda falta quase outro tanto para depois ter algum retorno do que é, mas já há caminho feito, em abono da verdade e bem. E, eventualmente, ser, está na candidatura PT 2030 a parte da Eficiência Energética, nomeadamente, do fotovoltaico, porque estão em crer que os custos grandes que o Executivo tem em infraestruturas, que têm que existir. Mas tem que ser pensada essa maneira de não ter um impacto tão grande, seja da ETAR de Nelas III, seja do funcionamento das ETAR,s todas em consonância, quer do Reservatório da Água, quer de tudo que tem a ver com os grandes, a Piscina Municipal, que tem custos também muito grandes, energéticos e os outros estabelecimentos, como a Biblioteca, até as Escolas, mas isso já está contemplado no projeto, o Executivo consiga, de alguma forma, o Edifício Central, os edifícios públicos, o Pavilhão, o Estádio, que o Executivo consiga, de alguma maneira, ter uma diminuição da fatura energética porque a fatura energética tem um valor enorme atualmente. São 230.000,00 euros que estão aí também nesta Revisão Orçamental, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério tem. Nos Estudos, Pareceres e Consultadorias, já lhes disse, por exemplo, estes 40.000,00 euros, o que é dos Estudos e Pareceres que possam ser feitos para a Revisão de Projetos e para novos Projetos, são, de facto, valores enormes que decorrem do que é a Lei. Da Lei que foi feita e que foi apresentada pelo Governo do Partido Socialista agora em agosto. Portanto, ele, Senhor Presidente, se fosse opcional, se calhar, não a faria. Mas decorre do que é um imperativo da Lei, não podem fazer nada. Outra questão, só os Protocolos da CIM Viseu Dão Lafões têm uma implicância, além destes, dos que possam estar projetados, de 80.000,00 euros. É coisa muito grande, mas que decorre do que são os Programas do PRR, dos Programas do PT 2030, onde há Estudos, onde há Sinaléticas. Já falaram há pouco até das novas Sinaléticas, nas últimas reuniões do Percurso do nosso Património Megalítico. E deixar aqui uma última nota que tiveram que ser criadas 6 novas GOP,s. Uma delas tem a ver com o Jardim-de-Infância de Canas de Senhorim, que tinha só despesas correntes associadas e o Executivo teve que também meter a questão das despesas de capital, precisamente, por causa da questão da aprovação do PT 2030, de fazer a Requalificação. Têm ainda na Requalificação de Edifícios Escolares, os Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, as despesas de capital por causa das candidaturas, porque só havia as correntes, que são normais e naturais, todos os anos. E, depois, de Projetos novos que apareceram, que tiveram que ser feitos, quer dos Condomínios de Aldeia, quer dos Ecopontos Florestais. E o que tem a ver com o Ciclo Urbano da Água, ficar aberto não só para o Projeto que será apresentado na próxima Assembleia Municipal do dia 23 de fevereiro, conforme o compromisso da nova conduta da Requalificação que vai desde o Depósito até à Rotunda da Fonte Luminosa, que atravessa a Rua das Flores, a Rua Sacadura Cabral, a Rua Luis de Camões e parte também da Rua D. Afonso Henriques, que vai fazer com que grande parte do Concelho no que é o abastecimento seja, já há uma parte intervencionada ali junto, quando foi a Requalificação das Quatro Esquinas, mas, a montante e a jusante, concluir. O que vai fazer com que o Executivo tire o fibrocimento do que é a Saúde Pública, faça uma reparação que já vem de uma instalação do final da década de 60 e que proporcione que cerca de 4/5 da população seja servida com água numa conduta, devidamente, adequada. E, naturalmente, por um constrangimento grande com as ruturas sucessivas que existem também por causa também do equipamento que existe. Portanto, estas rubricas estão lá e decorrem do que são de candidaturas e de candidaturas novas que apareceram. A candidatura Condomínio de Aldeia

apareceu. Estão a aparecer agora. E até é natural que aparecem, que o Senhor Vereador Fernando Silvério suponha que aparece aqui, ele, Senhor Presidente, não tem problemas em trazê-lo cá. Era um bom motivo. Abre no PRR uma nova candidatura, como apareceu agora, dos Ecopontos Florestais. Se o Executivo vir que tem uma participação de 85% e 100% não vai lá? Se for muito relevante para o Município. Vai. Como não há uma GOP tem que haver uma Revisão, tem que vir cá? Vem. E, portanto, se tiver que vir cá, virá cá, naturalmente, sem problemas, sejam as Revisões que forem necessárias, embora com, naturalmente, todas as leituras que possam ser feitas. E o debate político é feito disso mesmo. E faziam-no e fazem-no e é natural que ele seja feito. E, portanto, é assim que funciona a Democracia. E bem, quanto a isso. Não há problema, absolutamente, nenhum. Posto isto, não sabe se o Senhor Vereador Fernando Silvério quer mais algum esclarecimento que lhe possa fazer. Se põem à votação e depois declaração de voto? Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que ia tentar ser breve, mas o Senhor Presidente abre aí várias portas e depois alguém tem que as tentar fechar. O facto é que, nesta Revisão Orçamental, mais de 70% é para Despesa Corrente, mais de 70%. E também já fica algo, não diria, incomodado, mas quando o Senhor Presidente utiliza sempre os Funcionários das transferências de competências como bode expiatório. Utiliza sempre a mesma coisa, os Funcionários das transferências de competências como bode expiatório para a despesa, aquela despesa enorme que tem com esses Funcionários. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se achava que quase 500.000,00 euros era coisa de pequena monta. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que era óbvio que não. E que não acene, não venha acenar com esse papão que vamos deixar de pagar, vamos deixar de pagar. Isso, para ele, não é discussão séria. Que desculpasse lá. Isso, para ele, não é discussão séria, como é óbvio. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério por o interromper, mas ele não disse isso. Que tivesse paciência. O Senhor Vereador Fernando Silvério estava a dizer que ele, Senhor Presidente, pôs esse cenário em cima da Mesa. Ele disse que as opções eram uma, ou outra. Mas esta não é equacionável, como é óbvio. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Que o Senhor Presidente deixasse de utilizar os Funcionários das transferências de competências como um bode expiatório para a eventual falta de gestão, ou capacidade de gestão porque nem tudo é fácil, como é óbvio. Como é óbvio, nem tudo é fácil. Tem que resolver problemas. E mais do que resolver problemas, também criar soluções e perspetivar o futuro, como é óbvio, que não é o que tem acontecido com este Executivo, na sua opinião. Não tem acontecido isso. Lamentavelmente, não é isso que tem acontecido. E vêm isso todos os dias. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse isso. As pessoas também lá fora fazem o seu juízo e bem e ainda bem que é assim. Mas que o Senhor Presidente deixasse de utilizar esse papão dos Funcionários das transferências de competências. E, depois, é interessante ouvi-lo falar que vamos deixar as rubricas bem preparadas. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, deixar as rubricas bem preparadas quando o Senhor Presidente, no último ano, fez não sabe quantas alterações orçamentais e vão ver a natureza das alterações orçamentais de rubrica para rubrica e depois vem dizer: Deixar as rubricas bem preparadas? Que o Senhor Presidente desculpasse mas não podia dizer isso considerando o seu histórico. E depois pensar que ninguém lhe vai dizer isso. Que desculpasse. Ele volta a dizer ao Senhor Presidente cria essa narrativa e admite que o Senhor Presidente pense que está a fazer as coisas bem. Mas também tem que ter a humildade suficiente para, eventualmente, reconhecer que não. E, se calhar, até, às vezes, ouvir os seus Pares. Mas a isso já lá vão. Por isso, também, às vezes, um bocadinho mais de humildade também não lhe ficava mal. Mais uma vez, para terminar, essa questão da Revisão Orçamental. Quando o Senhor Presidente vem falar de despesa corrente, ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse, se não está em erro, em 2021 eram cerca de 10 milhões de euros. Sabe que de 2022 para 2024, o que está perspetivado é um aumento de 4 milhões de



Reunião de 14/02/2024

euros. E, ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse, que nem tudo se justifica pela transferência de competências. E depois vão desagregar as rubricas. Por isso, quando o Senhor Presidente fala em despesa corrente lá chegará a Prestação de Contas de 2023. Cá estarão para discutir. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, ele, Vereador Fernando Silvério, afirmou que, relativamente a esta questão do Saldo de Gerência, é interessante. Ele vai-lhe já dizer que vai-se abster. E adianta já que enviará depois declaração de voto, mas não fará como o Senhor Presidente que, em 2021, votou sempre contra a Conta de 2020, só para que essa Conta não fosse incorporada no Orçamento de 2021 para que não fosse efectuada despesa. Perguntou ao Senhor Presidente se estava a perceber. Por isso, o Senhor Presidente, às vezes, quando fala aqui, que era o Senhor Presidente fazia, que o Senhor Presidente fez, sobretudo, no ano de 2020, relativamente à Conta de Gerência de 2020, no ano de 2021. Votou contra e falava aqui e elogiou imenso a Conta e basta ir ver as atas. Mas, depois, na hora da votação, votou contra. Votou contra que era para esse Saldo não fosse integrado no Orçamento de 2021 para que não fosse executada obra. Que o Senhor Presidente desculpasse, mas isso é que ele, Vereador Fernando Silvério, acha que é prejudicar o Concelho. Que o Senhor Presidente desculpasse. Isso é que é prejudicar o Concelho. Por isso, quando lhe dizem as coisas, o Senhor Presidente também tem que ter a capacidade e é certo que tem, também, pelo menos, aceitar algumas coisas. Porque existe o mundo do Senhor Presidente e depois existe o mundo real. Ele, Vereador Fernando Silvério, tem verificado o mundo real de que fala com as pessoas. Fala com as pessoas, com os empresários e um dia destes hão-de falar acerca disso, de alguns assuntos que ele trará aqui para discussão. Como é óbvio, como é óbvio, como é óbvio. Mas esse é o mundo real. Que fala com as pessoas, com os empresários, com as Associações, que não recebem apoios durante o ano todo, como aconteceu ainda na última reunião de Câmara que aprovaram apoios referentes a 2023, que não tinham sido pagos. Que o Senhor Presidente desculpasse. Existem outras coisas. É excecionalmente, ou é a regra. Ele está-lhe a dizer e já lhe disse mais do que uma vez que é para tentar ajudar o Município. Colaborar. Mais isso, colaborar. E ele já reparou que quando ao Senhor Presidente lhe mostram o reverso da medalha, tem sempre este tipo de atitude, que ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta porque não lhe conhecia essa faceta no sentido que nunca deixa terminar as intervenções. Nunca deixa terminar o raciocínio. E que escutasse: Eles estão aqui e o Senhor Presidente também gosta muito de usar a palavra e ainda bem, e estão aqui a ouvi-lo. E, às vezes, que escurasse: É como todos nós. Há dias melhores e outros não tão bons. Agora quando lhe mostram outra realidade não só, se calhar, só eles, mas também alguns dos seus Pares, o Senhor Presidente, mas já há muito tempo, isolou-se. E, ele, Vereador Fernando Silvério, pensa e vai-lhe dizer isto com toda a sinceridade e que não levasse em mal intenção. O Senhor Presidente deslumbrou-se, provavelmente e deixou de ouvir as pessoas. Deixou de ouvir as pessoas. Deixou de ouvir as pessoas. E, pessoas, se calhar, que, eventualmente, até, realmente, lhe querem bem para o Município. Por isso, dirigindo-se ao Senhor Presidente, mais uma vez e para terminar, por vezes também tem que ter mais alguma humildade no sentido também de escutar porque também ele, Vereador Fernando Silvério, conhece-o e sabe quais foram as posições nos últimos 4 anos que o Senhor Presidente aqui esteve como Vereador da Oposição. E sabe que aquilo que o Senhor Presidente está a fazer. E como está a fazer. Todos eles veem. Falam com as pessoas. Por isso também é preciso ter alguma humildade para reconhecer que, por vezes, nem fazemos tudo bem, nem tudo está correto. E, por vezes, ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse, uma coisa é estar de Vereador da Oposição e outra coisa é ter a responsabilidade de gerir. E, por vezes, somos surpreendidos e temos que fazer decisões, porque gerir é tomar decisões. Agora, o Senhor Presidente não pode

é chegar aqui e estar sempre com esse tipo de discurso, que ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe chamou um discurso redondo, aquele discurso redondo, em que, pronto, está tudo. A questão da despesa corrente são os Funcionários das transferências de competências. Há sempre uma, ele não diria, desculpa, mas há um argumento para tentar evitar a realidade e que todos eles, no dia-a-dia, vão observando com quem falam. Era isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente, Elsa Rodrigues. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que queria dizer o seguinte: O que o Senhor Presidente apresenta aqui não é camuflar a realidade. É mesmo a realidade. Mas pensa que ela também já está um bocado cansada desta questão da incompetência, desta questão de não planificar. O que é que acontece, Senhores Vereadores? É pôr 72.270,00 euros de despesa numa candidatura da Cultura do Dão, quando apenas eram elegíveis 6.866,00 euros? E, agora, Senhor Vereador Fernando Silvério, deixar os subsídios das Associações em atraso, como acusa o Executivo, como o de 2023, que vão pagar agora no primeiro trimestre de 2024? É competência como fizeram com a Amarelo Silvestre, que lhe ficaram a dever e foi este Executivo que pagou, depois de 4 anos? Isto é que é competência, Senhor Vereador Fernando Silvério? Isto é que é programar o futuro? É tudo aquilo que, por exemplo, foi para Sindicância? Que estão aqui estes valores todos, da Áudioglobo, da Cultura do Dão, das outras empresas que estão aqui e que foram para Sindicância? Isto é que é gerir o Executivo com competência? É isto? Então, se é assim, acha que o Senhor Vereador Fernando Silvério tem razão quando diz que este Executivo está a gerir desta forma. É só. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretende fazer alguma intervenção. Não. Pronto. Muito bem. Então, só dois apontamentos mesmo finais. Para que fique bem claro porque a interrupção da sua parte, Senhor Presidente, teve a ver com isso. Ele acha que a intervenção foi clara e concisa. O que eles disseram é: Ninguém falou aqui em bodes expiatórios. Eles estão aqui a falar da realidade das coisas. O que ele, Senhor Presidente, está a dizer é que: O Senhor Vereador Fernando Silvério está sempre a falar em que o Executivo está a fazer alterações para dar respostas a despesas correntes. Ele, Senhor Presidente, diz: Sim. É verdade. Mas está a dar despesas correntes e explica-lhe e diz-lhe porquê, onde é que está. Eles estão a falar num hiato temporal, de menos de dois anos, de 500.000,00 euros, quase. E o que ele, Senhor Presidente, lhe estava a dizer, é o seguinte: Só há duas coisas: Ou se paga, ou não se paga. Foi isso que foi dito. Ou aqui, ou em qualquer outra situação. A outra opção não se coloca. Têm que pagar. E cria desequilíbrio, naturalmente, na Tesouraria. São 500.000,00 euros. É muito dinheiro. E a responsabilidade é de quem? É da Administração Central. Ponto. Cria, garroteia-os aqui, cria-lhes muitos constrangimentos e o Executivo tem que dar resposta. Ao contrário do que diz o Senhor Vereador Fernando Silvério, este Executivo arranja soluções. E arranjar soluções é fazer isto. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que se o Governo do Partido Socialista não devesse, através da delegação de competências, quase 500.000,00 euros a este Executivo, à Câmara Municipal, se calhar, não era preciso isso. Convida o Senhor Vereador Fernando Silvério a ir ver as alterações orçamentais de 2023 e ver a razão das alterações orçamentais. E dessas alterações orçamentais, que ficam aquém do número de alterações orçamentais do Executivo do Partido Socialista, são, grosso modo, para resolver estas questões criadas pelo garrote e pelos constrangimentos da Administração Central, do Estado, neste momento, liderado pelo Partido Socialista. Pura e simplesmente, é isso que acontece. E é essa dívida de 500.000,00 euros que custa ao Executivo, constrangimentos? Custa. São 500.000,00 euros. O Senhor Vereador Fernando Silvério falou aí, por exemplo, dos 100.000,00 euros nos Estudos e Pareceres e o Executivo está a falar em 500.000,00 euros que devem ao Município. Agora, que imaginasse o esforço financeiro que tem que ser feito nesse sentido. Esse aumento que o Senhor Vereador Fernando Silvério falou, só se esqueceu de um dado: O que é a transferência do Estado através do FEF, os valores, o Executivo, durante dois anos, foi valor inferior ao ano anterior. O que o Executivo recebeu em



Reunião de 14/02/2024

2022 e 2023 foi valor referencial menor do que era em 2021. E o Executivo teve que viver com isso também no que é a gestão do quotidiano. O Estado, apesar de tudo, faz um acelerador de carreiras, faz atualizações. O Executivo, só em atualizações sucessivas nestes anos, não é arranjar bodes expiatórios, é o que é a realidade. Na aceleração do que foi feito também, que teve uma implicância, no que foram as consolidações, de 400.000,00 euros. Isto tudo, o Senhor Vereador Fernando Silvério fala dos 4 milhões de euros. E ele, Senhor Presidente, está-lhe a dar a razão de onde é que aparecem estes 4 milhões de euros. E aparecem daí e aparecem da fatura brutal que o Executivo tem de energia, que está-se a tentar resolver isso dessa maneira, quer com a E-Redes, quer com a constituição, só há duas soluções para isto: Ou aceleram a E-Redes através da luminária led, que não é suficiente, ou vai-se por onde o Executivo quer ir com milhares de energéticos, ou painéis fotovoltaicos. E, aqui, o Senhor Vereador Fernando Silvério consegue mitigar, à vontade, para aí, 40% da despesa energética que o Executivo tem. E passá-la de mais de um milhão e tal de euros para 400.000,00 euros, 500.000,00 euros e poupar 500.000,00 euros, 600.000,00 euros. Aí, mais os 400.000,00 euros, quase 500.000,00 euros a menos daqui é 1.100.000,00 euros. Se juntar as progressões de carreiras e tudo isso, as consolidações foram 400.000,00 euros, a dívida, aqui, são 500.000,00 euros, a progressão de carreiras que o Executivo fez, está aí a Senhora Dr.^a Ana, que é Responsável pela Unidade Administrativa e Financeira e ela sabe os Quadros que ele, Senhor Presidente, lhe pede, constantemente, para fazerem a atualização. As atualizações disto, se quiser e está até na Prestação de Contas, está lá tudo o que é a implicância que houve com isso. O Executivo não é contra. Decorre do que é a Lei. Decorre do que é o funcionamento dos Recursos Humanos de uma Instituição. Agora, todos estes aumentos, esta aceleração de carreiras, estes aumentos todos feitos neste ano eleitoralista permitiu que houvesse também um aumento exponencial. Que o Senhor Vereador Fernando Silvério olhasse: Os anos eleitoralistas têm servido, sobretudo para aqui, quer o que o aconteceu a nível autárquico em 2021, quer o que aconteceu agora a nível nacional no legislativo em 2024. Apareceu toda a necessidade de fazer os retroativos em dezembro e em janeiro de 2023 com este impacto enorme que teve aqui. Houve a necessidade, agora, em 2024, para fazer os aceleradores de carreira também e com efeitos retroativos também e teve uma implicação enorme. E, portanto, se o Senhor Vereador Fernando Silvério quer falar: Onde é que isso está? Antigamente, se calhar, não se falava onde é que isso, ou de onde é que isso era. Deixava-se a discussão. Não havia explicação. Ele, Senhor Presidente, deu-lhe a explicação de todos os valores onde é e como. Agora, o Senhor Vereador Fernando Silvério concorda, ou não concorda. Agora que deixe que lhe fale, ele, Senhor Presidente, sabe que o Senhor Vereador Fernando Silvério gosta de figuras geométricas. Que deixe que lhe diga porque ele, Senhor Presidente, acha que faz sentido. Se acha que o seu discurso e o do Executivo é redondo, que permita que lhe diga que o discurso do Partido Socialista é quadrado. E, portanto, se calhar, ficam em figuras geométricas. Ele, Senhor Presidente, não sabe se o redondo, ou o quadrado, ou a Quadratura do Circulo, depois se adequam uns com os outros. Mas, é verdade. Nem tudo está correto. Mas falta de humildade, o Senhor Vereador Fernando Silvério tem direito a pensar dessa maneira. Ele, Senhor Presidente, tem defeitos como toda a gente que está aqui, virtudes, defeitos, virtudes, muitos, poucos. Mas arrogante não é, propriamente, um assunto que ele, Senhor Presidente, seja muito versado. Mas admite que, em abono da verdade, às vezes possa ter inferido isso. E se essa é a opinião do Senhor Vereador Fernando Silvério, respeita-a. Teria, naturalmente, que dizer que não é perceção. Mas, obviamente, o Senhor Vereador Fernando Silvério tem toda a legitimidade do mundo para pensar e fazer as coisas de uma forma diferente. Posto isto, pôs à votação o ponto

4.3.Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023 – Discussão e aprovação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Rui Pedro da Silva Marques e duas abstenções dos Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, aprovar o Mapa de demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023, devendo este assunto ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista irão entregar declaração de voto no que é que decorre do estipulado na Lei. -----

4.4.2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO DE 2024 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2024, a qual fica anexa a ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Rui Pedro da Silva Marques e duas abstenções dos Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, aprovar a proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2024, a qual deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou será apresentada uma declaração de voto, posteriormente, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista do que decorre do que está estipulado na Lei. Afirmou que ia avançar e que depois retomariam ao assunto inicial para encerrar. E, portanto, vai avançando. Se os Senhores Vereadores acharem que é necessário intervirem, que intervissem. -----

5 – OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 24 de janeiro de 2024 e 06 de fevereiro de 2024, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento de acordo com os documentos que foram distribuídos pelos Senhores Vereadores. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 22 de janeiro de 2024 e 06 de fevereiro de 2024, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na



Reunião de 14/02/2024

referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 24 de janeiro de 2024 e 06 de fevereiro de 2024, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ---

5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 24 de janeiro de 2024 e 06 de fevereiro de 2024, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

6 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÕES DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto tem muito a ver com as despesas associadas, além do que são os apoios financeiros e os subsídios concedidos do que decorre dos protocolos, as despesas municipais com utilizações, elétricas e de equipamentos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara durante o ano de 2023, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 1378, datada de 29/01/2024, da Responsável pelo Serviço de Desporto, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

6.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CARRIÇAL, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: AIRES DA COSTA REIS – CABEÇA CASAL HERANÇA - COMPROPRIETÁRIOS: 1 – FERNANDO MENDES REIS; 2 – MARIA CLARA MENDES DA COSTA REIS DOS SANTOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1656, datada de 05/02/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Carriçal, em Canas de Senhorim. Requerente: Aires da Costa Reis – Cabeça Casal Herança - Comproprietários: 1 – Fernando Mendes Reis; 2 – Maria Clara Mendes da Costa Reis dos Santos -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou

dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

----1. Os requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Carriçal”, artigo n.º 7245, localizado na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que os nomes dos requerentes estão na posse dos Senhores Vereadores na informação prestada pelos Serviços. Dizem os Serviços que não obstam no que está em causa. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Fernando Mendes Reis e Maria Clara Mendes da Costa Reis dos Santos, do terreno rústico, sito ao “Carriçal”, artigo n.º 7245, localizado na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1656, datada de 05/02/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.3.TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO RUA DAS RIGUEIRAS, EM VILAR SECO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1210, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Toponímia - Atribuição de denominação Rua das Rigueiras, em Vilar Seco -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada a 21 de setembro de 2023, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, o seguinte topónimo para arruamentos na localidade de Vilar Seco: Rua das Rigueiras. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia: -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia propôs o topónimo “Rua das Rigueiras” para o arruamento compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, 40°33'33.0"N



Reunião de 14/02/2024

7°51'12.6"W e 40°33'49.0"N 7°51'10.9"W, na freguesia e localidade de Vilar Seco, que se inicia na Rua Coronel Serpa e termina na Rua de São Salvador. -----

---- 1. Assim sendo, propõe-se a aprovação do seguinte topónimo: Rua das Rigueiras -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com o que decorre da Comissão de Toponímia e da consulta que foi feita com as Assembleias de Freguesia. Portanto, atribuição de Rua das Rigueira, em Vilar Seco. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: “Rua das Rigueiras”, em Vilar Seco, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1210, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.4.TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO RUA DO PINHAL GRANDE, EM PÓVOA DE LUZIANES, FREGUESIA DE SENHORIM – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1214, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Toponímia - Atribuição de denominação Rua do Pinhal Grande, em Póvoa de Luzianes, Freguesia de Senhorim -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada a 21 de setembro de 2023, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, o seguinte topónimo para arruamentos na localidade de Póvoa de Luzianes: Rua do Pinhal Grande a das Rigueiras. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas -

Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017: -----

---- CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

--- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia propôs o topónimo “Rua do Pinhal Grande” para o arruamento compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, 40º30'45.6"N 7º48'52.5"W e 40º30'51.0"N 7º48'44.2"W, na localidade de Póvoa de Luzianes, freguesia de Senhorim, que se inicia na Rua das Flores. -----

---- 1. Assim sendo, propõe-se a aprovação do seguinte topónimo: Rua do Pinhal Grande
NotaO: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: “Rua do Pinhal Grande”, em Póvoa de Luzianes, Freguesia de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1214, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.5.TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO RUA DA ZEBRA, EM VILAR SECO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1212, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Toponímia - Atribuição de denominação Rua da Zebra, em Vilar Seco -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada a 21 de setembro de 2023, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, o seguinte topónimo para arruamentos na localidade de Vilar Seco: Rua da Zebra -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----



Reunião de 14/02/2024

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 - CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia propôs o topónimo “Rua da Zebra” para o arruamento compreendido entre as coordenadas 40°33'32.2"N 7°51'07.9"W e 40°33'13.3"N 7°50'44.5"W, na freguesia de Vilar Seco, que se inicia na Rua Coronel Serpa e termina na Zona Industrial de Nelas. -----

---- 1. Assim sendo, propõe-se a aprovação do seguinte topónimo: Rua da Zebra. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal; -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações: -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: “Rua da Zebra”, em Vilar Seco, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1212, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.6.TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO ESTRADA MARGINAL DO MONDEGO, EM CALDAS DA FELGUEIRA, FREGUESIA DE NELAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1216, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Toponímia - Atribuição de denominação Estrada Marginal do Mondego, em Caldas da Felgueira, Freguesia de Nelas -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada a 21 de setembro de 2023, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, o seguinte

topónimo para arruamentos na localidade de Caldas da Felgueira: Estrada Marginal do Mondego. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 - CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia: -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia propôs o topónimo “Estrada Marginal do Mondego” para o arruamento compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, 40°29'22.8"N 7°51'35.0"W e 40°30'02.2"N 7°49'36.4, na localidade de Caldas da Felgueira e freguesia de Nelas, que se estende entre a Rua António Marques e a EN231 sob Jurisdição das Infraestruturas de Portugal, Caminho Municipal 1475. -----

---- 1. Assim sendo, propõe-se a aprovação do seguinte topónimo: Estrada Marginal do Mondego. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal; -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º - Publicitação das deliberações: -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial; -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: “Estrada Marginal do Mondego”, em Caldas da Felgueira, Freguesia de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1216, datada de 24/01/2024, da Unidade Orgânica de Projetos - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- No Período da Intervenção do Público, o Senhor Presidente perguntou ao Senhor Dr. Manuel Marques se queria fazer alguma intervenção. Deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques cumpriu todos os presentes.



Reunião de 14/02/2024

Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe permitir o uso da palavra. E, na sua pessoa, cumprimenta todo o Executivo. Eventualmente, a sua pergunta pode cair na inutilidade. Mas, ele tem reparado, cada vez que vem aqui assistir às reuniões de Câmara que por sufrágio eleitoral de 2021, o Executivo Municipal foi composto por dois Vereadores do CDS, por um Cabeça de Lista do PSD e outro Senhor Vereador do PSD. E três Senhores Vereadores do Partido Socialista. Pensa que até era uma Senhora. Acontece que ao longo dos tempos vê sempre daquele lado dali, do seu lado direito, vê sempre apenas duas pessoas, o Senhor Vereador Fernando Silvério e o Senhor Vereador Aires Santos. A pergunta que ele fazia ao Senhor Presidente da Câmara é se e daí a sua tal questão da inutilidade da sua intervenção, é, se, de facto, neste período de tempo o terceiro Vereador do Partido Socialista tem vindo às reuniões. Se não o tem feito, em que situação é que está a situação política e autárquica da pessoa que deveria ter substituído a terceira pessoa, ou a quarta pessoa. Portanto, gostava que fosse esclarecido nessa matéria. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que há aqui uma coisa que o deixa triste. Não sabe se foi o Senhor Presidente da Câmara, ou o Executivo que preside, que vai estar na BTL, o azeite, dado que o vinho já não pode estar. Ele recorda-lhe um documentário que passou numa das televisões generalistas do nosso País, até pública, presume ele, que dizia que ainda há Pastores na Serra da Estrela. Um documentário que foi conhecido, mundialmente. Ele queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ainda há Pastores e queijo no Concelho de Nelas. E fica triste quando lhe dizem que apenas vai o azeite, ou, pelo menos, foi isso que ele entendeu. Se não foi esse o seu entendimento, o Senhor Presidente da Câmara saberá esclarecê-lo completamente. Ainda aqui há bocadinho travou aqui uma discussão e o Senhor Presidente da Câmara, certamente, não vai responsabilizar, disciplinarmente, o Funcionário, por causa da Intervenção, ou não, dos assuntos da Ordem da Ordem do Dia. Ele, Dr. Manuel Marques, tem uma interpretação. O Senhor Fernando terá outra interpretação. A Senhora Jurista poderá ter outra interpretação. Na sua modesta opinião, enquanto Jurista, enquanto do Foro, é, não pode é aplaudir, discutir, contrariar, ou pronunciar-se sobre a votação, ou discussão, de qualquer dos Senhores que está sentado aí à Mesa. Já em tempos ele, Dr. Manuel Marques, pediu ao Senhor Presidente da Câmara para pedir um parecer à CCDR e não sabe se esse Parecer já veio, ou se não veio, para poderem, de uma vez, de uma forma cabal, esclarecerem esta matéria. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Dr. Manuel Marques afirmou que tinha avisado disto na qualidade de Presidente da Comissão Política do CDS/PP, Partido que também sustenta o Executivo Municipal, disse isso várias vezes, que eles, eles, os Partidos, mas mais o Executivo, porque os Senhores é que dominam a matéria e têm conhecimento de facto, dela. Ele poderá ter apenas mera especulação, ou de mero ditado popular, ditado popular não é o termo que se aplica aqui, ou de mera opinião pública, melhor dito, em que situações é que estavam as finanças da Autarquia quando os Senhores tomaram posse. Não disseram nada. E com o devido respeito pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Passaram dois, quase três anos, pelos pingos da chuva e em que a opinião pública ainda hoje não sabe qual é a situação financeira da Autarquia em que foi encontrada em setembro, ou outubro, de 2021. O que, na sua modesta opinião, já aqui anda há uns anitos nesta vida, é que os Senhores é que governam mal porque estava cheio de dinheiro quando os Senhores cá chegaram. Ele, Dr. Manuel Marques, diz que não. Mas nada melhor do que, noutra dia trouxe ao Senhor Presidente da Câmara um Boletim Informativo de um Concelho vizinho. E, ele queria perguntar aos Senhores quando é que pensam, se calhar, já um bocado atrasado, porque a opinião pública agora já não é aquela que era logo a seguir às eleições de 2021, qual é a opinião do Senhor Presidente da Câmara, exatamente, sobre essa matéria.

Porque basta recordar e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, que assistiram a isso, basta recordar quantos anos é que ele foi trucidado, trucidado, literalmente, mais ele e até a própria Senhora Dr.^a Isaura Pedro, até dos processos de incidência acessória aos processos que correm, acha que só falta um, aos processos que correm no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, que foi por causa da dívida que eles cá deixaram em 2013 no valor de 750.000,00 euros e, ele, Dr. Manuel Marques, sabe, através da Inspeção-Geral de Finanças, que essa dívida foi dobrada em outubro, ou em setembro de 2021, passou para 1.400.000,00 euros. Na rua ninguém sabe disto. Na rua ninguém sabe disto. Os Senhores fecharam-se num casulo em que, por razões, se calhar, ele até conhece algumas. O que não estava aqui em causa era o Joaquim Amaral, não estava aqui em causa a Elsa Loureiro, não estava aqui em causa o Rui Marques e não estava aqui em causa o Manuel Henriques. E quem estava aqui em causa era o Manuel Marques e a Isaura Pedro. E, com o devido respeito que tem para lhe dizer isto, com a sua frontalidade que lhe conhece. Se calhar, havia pessoas interessadas que o nome do Manuel Marques e de Isaura Pedro continuasse a ser trucidado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que era a verdade dos factos. E contra a verdade dos factos não vale a pena estar aqui a esgrimir argumentos que não vão a lado nenhum. Há alguém do Povo, a não ser o Manuel Marques e, se calhar, o Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Vereador Aires Santos, a Senhora Vereadora Elsa Loureiro, o Senhor Presidente Joaquim Amaral, o Senhor Vereador Rui Marques e o Senhor Vereador Artur Ferreira, sabe quanto é que o Senhor Dr. Borges da Silva cá deixou, em 2021, de dívidas a Fornecedores? Ninguém sabe, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. Não sabem. Não sabem. Ele diz-lhe já. Se o Senhor Presidente quiser, ele liga para as pessoas do Concelho, põe em alta voz e vamos ver se alguém sabe. Ninguém sabe. Porque os Senhores esconderam. Falta-lhe saber, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, se esse esconder foi intencional. Se foi intencional, está muito magoado. Portanto, não se vai alongar muito mais. E só dizer o seguinte: E o Fernando vai-lhe bater, não aquele Fernando, mas este Fernando aqui, vai-lhe bater quando ele for ali a sair a porta. A sua relação com o Senhor Presidente da Câmara é excelente. Não quer dizer que ela não possa vir a ser alterada se houver razões de facto. E, se calhar, às vezes, também de Direito, Direito, no sentido verdadeiro da palavra, Direito Jurídico, se é Direito também já é Jurídico. Portanto, a sua relação com o Senhor Presidente da Câmara continua a ser melhor. Tem um grande respeito por ele e uma grande amizade. Há pessoas aí que continuam, na opinião pública, a dizer coisas que ele, Dr. Manuel Marques, não diz. E convém dizer que ele nunca disse, ele nunca disse e quer isto, publicamente, em ata. Ele nunca disse que a um Vereador, aos Vereadores e ao Executivo, não tinha amor à terra. Nunca disse isto. Por isso, qualquer vez que volte a aparecer, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que é uma calúnia que lhe estão a fazer. Por isso, vai terminar porque, dado o alongado da hora, certamente, teria mais coisas para dizer. Mas, por respeito aqui ao Fernando, da interpretação dele quanto ao poder, ou não intervir, na reunião da Câmara, ele cala-se e fica por aqui. Agradeceu ao Senhor Presidente. --

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Dr. Manuel Marques. Afirmou que, começando pela parte do poder, no Período de Intervenção do Público, fazer intervenções sobre os assuntos da Ordem de Trabalhos, há várias interpretações. Ele, Senhor Presidente, conhece a interpretação do Senhor Dr. Manuel Marques, que é particular. Tem sido, noutra Órgão, a interpretação diferente. O que tem vigorado, digamos assim, em termos do que são as reuniões de Câmara, é que o Público não se pronuncie sobre os assuntos da Ordem do Dia. Se é correto, ou não é correto, não sabe, mas é a interpretação. O que eles têm pedido, o que tem acontecido. Ele, Senhor Presidente, não está a dizer com isto que seja correto, ou não seja correto. É o que tem sido o procedimento habitual. É o que é o entendimento do que é o Serviço Jurídico da Câmara. No que tem vindo a acontecer com algumas posições de não concordância há uma solicitação de Parecer sobre essa questão. Mas não é uma coisa que, a ele, Senhor Presidente, pessoalmente, se lhe perguntar, ele não vê o problema que há no Público intervir nos assuntos da Ordem do Dia pela simples razão que também se parte do pressuposto que o Público até vem às reuniões para debater, ou esclarecer algum assunto que esteja na Ordem do Dia. Mas o que está instituído até agora não quer dizer que seja regra. Vão



Reunião de 14/02/2024

esperar, aguardar, que haja um Parecer que, de alguma forma, veicule isso. Agora, a ele, Senhor Presidente, pessoalmente, faz sentido, sabendo, ou tendo ouvido que haja um certo e determinado assunto do seu interesse em que ele esteja presente, ele se tiver que colocar uma questão sobre o assunto, gostaria de ser elucidado. Pela lógica, era assim que funcionaria. Há uma praxis que tem funcionado de outra forma. A ele, Senhor Presidente, se vier algum Parecer no seguimento de dizer que nada a obstar, da sua parte, nada a obstar. Até lá, pronto, recomenda alguma prudência que, se de alguma forma, funcione com o que está instituído porque, de facto, as coisas não perdem perenidade e na próxima reunião, em Carvalhal Redondo, terão oportunidade de recuperar algumas questões. Pessoalmente, não vê nada contra. Mas vão, então, aguardar. Mas, pronto, não intervir o Público, já exprimi a sua opinião. Mas há uma coisa que estava instituída que ele, Senhor Presidente, respeita o que estava instituído. E, portanto, se há dúvidas, que haja um Parecer. Sobre a questão do terceiro Vereador, não ter vindo às reuniões, ele vem a umas, não vem a outras. Ele invoca as razões de que o Regimento vai autorizando, que é as pessoas invocarem motivos para não estarem presentes. Na reunião de hoje, em particular, ele, Senhor Presidente, pelo menos, estavam a falar nisso, não tem nada que sopesse. Não invalida que o Senhor Vereador não envie a informação a dizer, precisamente, essa questão. Lembra-se também até do que eram as práticas no Executivo anterior, eram, quando havia alguém que não podia estar presente, enviada um e-mail, ou fazia essa comunicação e era aceite, digamos assim, a justificação que fosse apresentada. E, portanto, se há uma justificação, seja do foro pessoal, seja do foro profissional, ele, Senhor Presidente, vai partir do pressuposto que, na boa-fé do que é um Eleito Local, apresente razões ponderosas da sua não presença, ou não participação na reunião de Câmara, seja ela qual for. Sobre o azeite, só para explicar aqui uma confusão que não nada a ver com a BTL. O que o Executivo está a dizer é que há um Programa da ADD, que valoriza um produto endógeno. E, no que foi o produto endógeno, isto já está instituído e decorre do que foi do Executivo anterior. E veio aqui. E o vinho como é transversal a todos e tem uma valorização de outros Programas, não pode ser contemplado. O próprio Programa de Apoio fez com que nenhum Concelho apresentasse a questão do vinho. O que foi consensualizado pelos Municípios que fazem parte: Mangualde, Penalva do Castelo, Aguiar da Beira, Sátão e Nelas, foi escolher outro produto endógeno. O produto endógeno que ficou associado ao queijo ficou com Aguiar da Beira. E foi consciencializado pelos Produtores. Penalva do Castelo é a Maça Bravo de Esmolfe. O Sátão é o míscaro. Mangualde é o pão, ou o mel. Isso já veio. Não foi uma decisão deste Executivo. Em abono da verdade, a reunião, além de ser longa, já vai aqui a desviar para muita coisa. Não é inflexível nessas matérias. Mas o que lhe está a dizer é o seguinte: Foi um assunto que foi consciencializado anteriormente e não há agora nada que possa ser feito quanto a isso. Todo o trabalho que foi feito desde essa altura até agora foi feito nessa matéria. Portanto, é um dado adquirido. O que nós temos que potenciar, nós, não quer dizer que não potenciemos na mesma o Vinho, o Queijo, o Património, não sabe quê. Isto não é BTL. Ele, Senhor Presidente, está a explicar porque são coisas distintas. E, portanto, neste Projeto da ADD, o Dão Emoções, há a promoção territorial do Vinho, há o Termalismo. Também lá está o Termalismo, mas não é um produto endógeno, é um serviço. E o que está nos produtos no que foi consciencializado. Ele, Senhor Presidente, não sabe, mas, se calhar, até foi com o Senhor Vereador Fernando Silvério que esse assunto foi tratado em termos da ADD. Não? Mas tinha a ideia que pudesse ser. Mas, pronto, mas até veio a reunião de Câmara que, ele, Senhor Presidente, lembra-se que até veio a reunião de Câmara e que eles até levantaram a questão porque é que não era o Vinho e foi-lhes dito o mesmo argumento, que a candidatura não, o âmago do que era o Projeto não podia ser consciencializada. E os

Municípios chegaram a este entendimento e é o que é. Não fomos nós que concordámos, ou não. Foi o consciencializado na ADD. Já lá volta. Depois, a ADD, independentemente, disso, o que o Executivo disse é que à volta destes produtos seja promovido o remanescente. Ou seja, nós não vamos falar só de azeite no Concelho de Nelas. Vão falar do azeite, vão falar do vinho, vão falar do queijo, vão falar do pão, vão falar do Termalismo, vão falar do Património Cultural, do Enoturismo, vão falar de tudo. Mas isto é o que está instituído. Ao contrário da BTL, na BTL estão lá os produtos endógenos todos, o Vinho e o Queijo da Serra da Estrela. Na apresentação do Município de Nelas vai ser feita a apresentação do À Mesa do Coração do Dão. Ele, Senhor Presidente, julga que quando falaram disso, acha que o Estimado Dr. Manuel Marques ainda não estava cá. Mas, no que é a presença do Município de Nelas na BTL, aquilo é feito, vão os Chefs que apresentaram o Projeto do À Mesa do Coração do Dão com os produtos endógenos. E estará lá o nosso Queijo Serra da Estrela, o nosso Vinho do Dão, o Pão nosso também e que vai ser referenciado do pão que é de fabrico próprio ligado aos Moinhos como é feito também. O Azeite que também lá estará presente. E a Maça. Pronto, na BTL. Acha que só para terminar porque era uma parte que tinha, como é óbvio, não há interesse nenhum em que o nome de Manuel Marques, ou Isaura Pedro, sejam trucidados, ou não sejam defendidos. E, isso, nem foi intencional. O Boletim Municipal não estar cá fora, a culpa é dele, Senhor Presidente e é só sua e demais ninguém. A responsabilidade é sua. Assume. Já devia cá estar fora e responsabilidade é sua porque é, ele, Senhor Presidente, que tem a responsabilidade de quando a coisa é feita, ele gosta de a partilhar. E quando não é feita. ele gosta de a assumir. A vida é feita dessas coisas e é como ele entende. Sobre a situação financeira, o que não foi feito foi um informail na Caixa do Correio das pessoas, ou um Boletim. Porque a comunicação foi feita. Foi feita de uma forma, dir-lhe-á, que não é tão relevante na comunicação na Página do Facebook e no Site da Câmara e em Nota de Imprensa. Dir-lhe-á que não é o suficiente para chegar à população? Admite. Mas foi feita essa comunicação. E foi feita essa comunicação das Despesas Contingentes. O que foi reportado à IGF. E, isso, foi reportado. E, isso foi feito. Se não foi suficiente porque deveria ter sido feito num Boletim, ou no Informail, isso é outra história. Agora, que foi feito, foi feito. Agora, em papel, não foi. No Site da Câmara e no Facebook, foi feito. Agradeceu a presença de todos. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.^a Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezanove horas e cinquenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
